SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 31 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2522

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Objeto: A contratação de uma empresa especializada para a realização de CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS para servidores das Secretarias Municipais de Educação consorciadas ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, em conformidade com a Lei nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas.
Data de realização: 14 de abril de 2025, às 09h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:128B14DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.304/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 17.078/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais e Paridade **a FRANCISCA FRASSINETE OLIVEIRA SENA, matrícula nº. 5622-7,** CPF: 283.117.284-53 e RG 407368 – SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A-25, Nível II (Especialização) Classe I (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no II do Art. 6º. da EC 41/2003, c/c o Art. 40, III, a, § 5º. Ambos da EC 41/2003 e ainda c/c o Art. 30, inciso I e II e § 1º da Lei nº. 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 17 de novembro de 2023.
Arapiraca, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:812D9F63

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 368/2023.

PORTARIA GP N.º 368/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº. 828/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais e Paridade **a GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº. 3413-4,** CPF nº. 542.887.704-91 e RG 768117 – SSP/AL, ocupante do cargo de Agente de vigilância, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, c/c o Art. 6º. da EC 41/2003 e ainda em consonância ao Art. 30, inciso I, II e III da Lei 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 24 de março de 2023.

Arapiraca, 24 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 24 dias do mês de março do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:32DABF47

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.180/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 25.143/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a **FRANCISCO FERREIRA XAVIER, matrícula nº. 2013-3,** CPF: 327.544.187-68 e RG 45212185 – SSP/AL, ocupante do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 40, § 1º. Inciso II da CF, com Redação da EC 88/2015 e ainda em consonância ao Art. 30, inciso I e II e III, da Lei nº. 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 30/35 (trinta, trinta e cinco) avos, sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 24 de setembro de 2024.

Arapiraca, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:7E8184CB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 71/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Memorando1DOC nº. 706/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Pensão por morte a FRANCISCO VALERIANO DA SILVA,** portador do CPF nº. 190.632.024-15 e RG 360110 – SSP/AL, cônjuge de **VERÔNICA NUNES VALERIANO,** ex servidora, desta municipalidade, Professora, portadora de matrícula n. 5552-2, CPF: 325.796.674-15 e RG: 442473– SSP/AL, falecido em 24 de setembro de 2022, conforme estabelece o art. 40, § 8º. da Constituição Federal de 1988, observando-se os termos da EC 41/03; c/c o Art.8º, inciso I, Art.27, inciso II, alínea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01- - que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria vigorará em 20 de janeiro de 2023, e retroagirá os seus efeitos a 24 de setembro de 2022, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer nº. 19/2023 – PGM incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E6B2858D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit enxoval de bebê, destinado ao desenvolvimento do Projeto Mãe Arapiraquense e as demandas do Plantão Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Disponibilidade do Edital: a partir de 28/03/2025 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 10/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 27 de março de 2025

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:7A077666

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 90002/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e Consórcio CEIS Arapiraca, formado pelas empresas JRA Construtora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.971.010/0001-00 e LC Engenharia e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.240.209/0001-03.
OBJETO: Obras e serviços de construção de 20 (vinte) Centros de Educação Infantil no município de Arapiraca/AL
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 83.687.300,00 (oitenta e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais)
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Quantidade: 20; Valor Unitário do Item R$ 4.184.365,00; Valor total: R$ 83.687.300,00;
CELEBRAÇÃO: 28 de Março de 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / Joelice Jessica Basilio da Silva – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO / Alisson da Silva Correia – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO / Rogerio Mariano de Oliveira – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO / Leonardo Arruda Costa – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:F447B85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 3743/2025 que visa a Realização do exame Manometria do Esôfago. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 04 de Abril de 2025.

Arapiraca, 28 de Março de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:01BB3F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 6499/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA CONFECÇÕES MCB LTDA, CNPJ N° 18.381.449/0001-02.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 356.005,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993.

DA DATA: 14 DE MARÇO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO, CPF Nº. 089.454.744-55 – P/INTERVENIENTE – LUIS CARLOS MORALES, INSCRITO NO CPF N° 238.672.139-68, P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:45B58247

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI N°. 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E O DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.546 DE SETEMBRO DE 2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI N°. 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E O DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.546 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ no 12.198.693/001-58, com sede no Centro Administrativa Antônio Rocha, na rua Samaritana, n°. 1.185 – Bairro Santa Edwiges, CEP 53.311-180, na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 29938-7 e CPF Nº 296.681.744-53, residente e domiciliado na cidade de ARAPIRACA, doravante denominada **CONCEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, representada por seu Secretário, Sr. **YALE BARBOSA FERNANDES,** inscrito sob CPF de n° 059.533.454/53, resolvem celebrar Convênio, de acordo com a lei n°. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal de n° 2.546 de setembro de 2018 com **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o número 02.436.870/0001-33, instituição formadora com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N - Alto Cruzeiro Arapiraca - Alagoas, CEP 57.312-270, neste ato representado por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Odilon Máximo de Morais**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 93002140411 e CPF 754.886.123-00, doravante denominado de CESSIONÁRIO, firmam o presente Convênio, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio a cooperação acadêmico-científica entre a UNEAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, visando oferecimento de vagas para o estágio

obrigatório supervisionado de alunos do curso de Zootecnia do Campus II em Santana do Ipanema-AL, que necessitam para a cumprimento da integralização curricular do Curso conforme o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e exigências legais e apoio jurídico na LEI N° 11.788/2008, art. 7º. O presente convênio ratifica o projeto de cooperação entre as instituições.
1.2 A base de realização do estágio na carcinocultura com a supervisão técnica e logística da Secretaria de Desenvolvimento rural da Prefeitura Municipal de Arapiraca, será os locais e ou fazendas onde existem a produção de camarão.
1.3 A base para a realização das análises laboratoriais dos processos que envolvem o monitoramento da qualidade do solo e água dos viveiros; identificação de plâncton e zooplâncton; bem como a identificação de protozoários (Microsporídeos, Haposporídeos e Gregarina) e PCR, poderão ser realizadas no Polo Tecnológico Agroalimentar de Arapiraca, o qual fornecerá apenas os equipamentos, e estagiários sob a gestão da Universidade Estadual de Alagoas, com a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propep e a gestão dos protocolos Laboratoriais e do plano de trabalho no campo, será do consultor de Carcinicultura da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR**.
1.4 Existe a possibilidade de reservar uma pequena área para instalação de um bercário de pós larvas para distribuição aos produtores; essa atividade possibilitará aos estagiários o manejo nessa fase inicial da criação dos camarões.

Não existirá da parte da Universidade Estadual de Alagoas, a obrigação da presença de técnicos especializados na área, ficando as instalações necessárias para o uso da promotora da atividade pesqueira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Nos termos do disposto no art. 3° da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS**, devendo a inexistência de vínculo empregatício ser mencionada no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre a CONCEDENTE, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1.2 – A Instituição de Ensino se obriga a encaminhar à **CONCEDENTE**, os estudantes para fins de cumprimento de Estágio Curricular Obrigatório não remunerado, dentro das normas estabelecidas, devendo:
3.1.2.1 – Fornecer e firmar, na qualidade de interveniente, Termo de Compromisso de Estágio com a CONCEDENTE e o Estagiário;
3.1.2.2 – Atender, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE,** às substituições de Estagiários que não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;
3.1.2.3 – Fornecer, quando solicitada pela **CONCEDENTE,** as informações acerca da vida escolar do escolar do estagiário;
3.1.2.4 - Organizar e supervisionar as atividades práticas curriculares, conforme programação estabelecida;
3.1.2.5 - Orientar os estagiários do ponto de vista educacional, sobretudo no que concerne à constante melhoria da qualidade profissional;
3.1.2.6 – Orientar os estagiários sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional, especialmente no que tange ao resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência do Estágio;
3.1.2.7 – Comunicar, por escrito, a Instituição Concedente, a suspensão do aluno, quer seja pela conclusão do curso ou por qualquer outro motivo;
3.1.2.8 – Executar uma sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;
3.1.2.9 – Providenciar, para cada estagiário admitido, seguro contra acidentes pessoais, cujo o número da apólice e nome da CIA de seguro deverão constar no Termo de Compromisso, como também a vigência do estágio constando seu início e final;
3.1.2.10 – Quando solicitado com antecedência, disponibilizar profissionais com conhecimento na área, para realizar palestras, cursos, workshops e outras iniciativas requeridas por esta municipalidade;
3.1.2.11 – Elaborar Plano de Atividades do Estagiário
3.1.2.12Garantir as instalações (alojamento e laboratórios) do Polo Tecnológico Agroalimentar de gestão da UNEAL;
3.1.2.13- Garantir no Polo Tecnológico Agroalimentar os alojamentos para os alunos que vão participar do estágio em carcinocultura sob a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
3.1.2.14 Garantir no Polo Tecnológico Agroalimentar os laboratórios para os docentes e alunos que vão participar do estágio em carcinocultura, possam realizar as atividades de estágio sob a gestão da **UNEAL/PROPEP/Coordenação de Pesquisa e da Coordenação do Curso de Zootecnia.**
.

3.2 – DA CONCEDENTE

3.2.1 – Fixar, a seu critério o número de vagas para estagiários, bem como a distribuição dessas vagas pelas áreas de formação;
3.2.2 – Celebrar com cada estagiário um Termo de Compromisso de Estágio, conforme a lei n°. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal de n° 2.546 de setembro de 2018, que após assinado, enviará uma via original da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.**
3.2.3 – Propiciar aos Estagiários todas as condições e facilidades para um ótimo aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir um Plano de Estágio previamente elaborado;
3.2.4 – Designar dentre seus profissionais um supervisor de estágio no órgão ou unidade que deverá:
3.2.5 – Orientar as atividades do estágio, dentro dos objetos da CONCEDENTE atendendo as condições previstas na área de formação dos mesmos;
3.2.5.1 – Avaliar o desempenho dos Estagiários;
3.2.5.2 – Indicar a Instituição de Ensino para ser substituído o Estagiário que, por natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de Estágio;
3.2.5.3 – Liberar o estagiário para atender as convocações feitas pela Instituição de Ensino.
Assegurar as condições acadêmicas para execução da realização do estágio fora de sede objeto deste Convênio, tal como aquelas oferecidas as demais turmas regulares do curso, excetuando-se os serviços aos estudantes disponíveis unicamente na forma presencial nos locais de produção da carcinicultura, sob a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA COMERCIALIZAÇÃO

Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, serão licenciados para industrialização e comercialização pelas partes envolvidas desse convênio, ajustados, quando for o caso específico.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA

Os estudantes admitidos não receberão bolsa-auxílio nem terão vínculo empregatício com o CONCEDENTE, conforme dispões a Lei n°. 11.788/2008 e do inciso V do art. 2° do Decreto n°. 2.128/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A jornada de atividade do estagiário, não poderá extrapolar o limite de 06 (seis) horas diárias, sendo compatível com seu horário de Curso Superior.
Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da UNEAL não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO E COMPROMISSO

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a CONCEDENTE, o ESTUDANTE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, a UNEAL, por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.
7.1 - Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da IES, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.
7.2 - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

8.1 – A Instituição de Ensino obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais c/ou banco de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou operação dos programas / sistemas, nos termos da Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.
8.1.1 – A Instituição de Ensino obriga-se a implantar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição ou qualquer forma de tratamento não previstos.
8.1.2 – A Instituição de Ensino deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou conhecimento da informação e/ ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção confidencialidade e sigilo.
8.1.3– A Instituição de Ensino não poderá utilizar- se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
8.1.4- A Instituição de Ensino não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
8.1.5- A Instituição de Ensino fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo 30(trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
8.1.5.1- À Instituição de Ensino não será permitido deter cópias ou backups. Informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
8.1.5.1.1 – A Instituição de Ensino devera eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
8.1.6 – A Instituição de Ensino deverá notificar, imediatamente, o Concedente no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dador pessoais e/ou base de dados.
8.1.6.1 – A notificação não eximirá a Instituição de Ensino das obrigações e/ou sanções que possam incidirem razão da perda de informações, dados pessoais e/ ou base de dados.
8.1.6.1.1 – A Instituição de Ensino que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade ao ressarcimento por total dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
8.1.7 – A Instituição de Ensino fica obrigada a manter preposto para comunicação com concedente para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
8.1.8 – O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente clausula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Instituição de Ensino e o Concedente, bem como, entre a Instituição de Ensino e seus colaboradores, subcontratado, consultores e/ou prestadores de serviços sob penadas sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contraria.
8.1.9 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta clausula sujeitara a Instituição de Ensino a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, à sanção, sem prejuízo de outras comunicações civis e penais.

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste Convênio poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes efetuarão, por intermédio dos seus representantes, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, estado de Alagoas, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, através do Juízo competente conhecer dos litígios e questões que possa decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.
E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assim presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzem os legítimos efeitos legais.

Arapiraca, ___ de _____ de 2025.

ODILON MÁXIMO DE MORAIS
Cessionário

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:98AE80B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO N° 023, DE 19 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 023, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico Programa 00220820230014-016416, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca - CMTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 19 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 11, da Resolução CODEFAT n° 888, de 02 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1° Aprovar, sob o aspecto Físico, Financeiro, Orçamentário e de Gestão, o Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico

referente ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

Grau de realização das ações previstas no PAS e as Justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso: Conforme o Relatório de Gestão o órgão gestor local demonstrou que houve execução parcial das ações previstas, realizando quase sua totalidade das ações do PAS conforme o viés de Execução Física, Item 1 e 2; as justificativas e motivações das ações planejadas, mas não realizadas estão descritas no viés de Execução Física Item 3, referente aos repasses de recursos para realização das ações elencadas;

Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos: O Órgão Gestor local demonstrou que alcançou as metas de resultado estabelecidas de acordo com o Relatório de Gestão, no viés da execução física;

Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS: Houve demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS, ao que se refere a produção dos boletins conjunturais; participações em estudos, pesquisas e seminários voltados ao mercado de trabalho local; e comunicação informativa com o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, conforme o Relatório de Gestão descrito na execução física Item 1;

Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE prevista no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis: Houve aplicação regular dos recursos financeiros do FAT na execução das ações e serviços do SINE, e os recursos recebidos foram executados de acordo com o previsto no PAS como descrito no Relatório de Gestão, justificado no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 3. As despesas descritas foram amplamente discutidas e apresentadas em reuniões ordinárias e extraordinárias para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca;

Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicados: O órgão gestor local, assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços conforme descrito ao longo do Relatório de Gestão apresentado;

Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local: A execução das despesas foram devidamente comprovadas mediante documentos originais como apresentado no Relatório de Gestão, no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 2;

Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal: Houve repasse de recurso do FAT, a comprovação dos pagamentos realizados e extratos bancários está no viés Execução Orçamentária e Financeira, Item 2 do Relatório de Gestão; não houve irregularidade nas ações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 19 de Março de 2025

CARLOS ROBERTO RIBEIRO SAMPAIO
Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C5AB8FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 9722/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; 50.911.196 LUIS PAULO DA SILVA MELO, CNPJ n° 50.911.196/0001-44

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA PERFIL DE MENINA NO TARDEZINHA CULTURAL

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA, P/INTERVENIENTE; LUIS PAULO DA SILVA MELO, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:A28422C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO N° 021, DE 19 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 021, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Social e Profissional Programa 00220820230008-014786, referente ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca - CMTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 19 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 11, da Resolução CODEFAT n° 888, de 02 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1° Aprovar, sob o aspecto Físico, Financeiro, Orçamentário e de Gestão, o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

Grau de realização das ações previstas no PAS e as Justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando

for o caso: Conforme o Relatório de Gestão o órgão gestor local demonstrou que houve execução parcial das ações previstas, realizando quase sua totalidade das ações do PAS conforme o viés de Execução Física, Item 1 e 2; as justificativas e motivações das ações planejadas, mas não realizadas estão descritas no viés de Execução Física

Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos: O grau de alcance da meta corresponde a 27% da meta estipulada. Conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o que contribuiu para realização parcial da Meta de ofertas de cursos forma a abertura de vagas e a conclusão de turmas contratadas junto a entidade responsável por ministrar os cursos.

Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS: Houve demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS, ao que se refere a oferta de cursos a abertura de vagas e a conclusão de turmas contratadas junto a entidade responsável por ministrar os cursos, conforme o Relatório de Gestão descrito na execução física Item 1;

Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE prevista no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis: Houve aplicação regular dos recursos financeiros do FAT na execução das ações e serviços do Bloco de Qualificação Social e Profissional, e os recursos recebidos foram executados de acordo com o previsto no PAS como descrito no Relatório de Gestão, justificado no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 3. As despesas descritas foram amplamente discutidas e apresentadas em reuniões ordinárias e extraordinárias para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca;

Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicados: O órgão gestor local, assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços conforme descrito ao longo do Relatório de Gestão apresentado;

Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local: A execução das despesas foram devidamente comprovadas mediante documentos originais como apresentado no Relatório de Gestão, no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 2;

Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal: Houve repasse de recurso do FAT, a comprovação dos pagamentos realizados e extratos bancários está no viés Execução Orçamentária e Financeira, Item 2 do Relatório de Gestão; não houve irregularidade nas ações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 19 de Março de 2025

CARLOS ROBERTO RIBEIRO SAMPAIO
Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:54A01AE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.244/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 7% (sete por cento), para todos os Profissionais da Educação – tabelas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 em anexo, constantes da Lei Municipal nº 1.232, de 27 de março de 2024.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores ativos inseridos no quadro suplementar constantes da Lei Municipal nº 1.188, de 17 de maio de 2022, um reajuste salarial no percentual de 7% (sete por cento).

Parágrafo único. O reajuste incidirá sobre os salários constantes nas tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, constantes da Lei Municipal nº 1.232, de 27 de março de 2024, além dos vencimentos dos servidores ativos inseridos no quadro suplementar constantes da Lei Municipal nº 1.188, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os benefícios de aposentadorias e pensões mantidos pelo Fundo de Previdência do Município de Atalaia – ATALAIAPREV, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 7% (sete por cento), aos que recebem acima do salário mínimo nacional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Integram esta Lei como anexo as tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 28 dias do mês de março do ano de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês março do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:BFFB146D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV

Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h00m às 14h00m do dia 04/04/2025.

Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br

Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:atalaiaprevidencia@gmail.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Atalaia/AL, 28 de Março de 2025

WLLIAMS LUIZ TENORIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:CC224CBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2025 PROCESSO ADM: Nº 202502140009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2025
Processo Adm: Nº 202502140009
Objeto:
Registro de preços para eventual aquisição de peixe, arroz, leite de coco e feijão, para distribuição na Semana Santa, em atendimento a Secretaria de Assistência Socialdo Município de Barra de Santo Antônio/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 167.700,00
(cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)
:
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA
(48852216000101) com os lotes: 2, 3 novalor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
(50785036000104) com os lotes: 1 no valor total de R$ 115.200,00(cento e quinze mil e duzentos reais).
EMERSON DARIO VARGAS
(27714205000195) com os lotes: 4 no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.
BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), quarta-feira, 26 de março de 2025

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:72B46A6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO ADM: Nº 202412120023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 202412120023
Objeto:
registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Aquisição de Medicamentos Controlados, destinados às necessidades da CAF,Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Empresas vencedoras valor total: R$ 528.695,00
(quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
:
PAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLTDA - ME
(56961286000126) com os lotes: 20, 40 no valor total de R$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais).
ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA
(51764149000188) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44,45, 46, 47 no valor total de R$ 518.145,00 (quinhentos e dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.
BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), quarta-feira, 26 de março de 2025

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:8F76CDE9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL.
Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA DA ANP NO ESTADO DE ALAGOAS)
Data e hora da sessão de disputa: 11/04/2025, às 09:00 (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 27 de março de 2025.

ADRIANA MARIA DOS SANTOS ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:5703C467

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA no

CNPJ sob o nº 36.449.014/0001-34, endereço: Rua João Cordeiro, nº 3069, Joaquim Távora - Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, representada pelo Sr. José Augusto Leal Rodrigues ,inscrita no CPF sob nº 599.363.395-68. para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração a TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 19 de janeiro de 2025, na praça de frente a Prefeitura Municipal,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Respeitosamente,

ELOY GONZALEZ DNNANTUONI
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA no CNPJ sob o nº 36.449.014/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda " DA BANDA FORRÓ DOS PLAYS " em a comemoração a TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 19 de janeiro de 2025, na praça de frente a Prefeitura Municipal

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Celebrado 17/01/2025;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e José Augusto Leal Rodrigues

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:AFDFAFD9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa T & J EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.543/0001-61 Localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 02, TÉRREO, CENTRO, CIDADE DE IBIRATAIA/BA-CEP: 45.580-000, representada pelo Sr.Junielton Santos Barreto ,inscrita no CPF sob nº001.418.965-82, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 04 de março de 2025 ,na praça de frente a Prefeitura Municipal, desta cidade,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Respeitosamente,

ELOY GONZALEZ DNNANTUONI
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: T & J EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.543/0001-61 Localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 02, TÉRREO, CENTRO, CIDADE DE IBIRATAIA/BA-CEP: 45.580-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda "TREM BALA " em a comemoração as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 04 de março de 2025 , na praça de frente a Prefeitura Municipal
valor Global R$ 90.000,00 (noventa mil reais),
Celebrado 21/02/2025;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Junielton Santos Barreto

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:57276EE0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa G 2 PROMOCOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 100.714.836/0001-58, sede na Travessa do Arsenal de Guerra, 135 - Sala 0408 – Santo Antônio - Recife-PE CEP: 50020-630 , representado pelo Sra. Vanessa Chagas Candido , inscrito no CPF sob o nº : 064.023.324-45, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 03 de março de 2025 ,na praça de frente a Prefeitura Municipal, desta cidade,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Barra de Santo Antônio, 21 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

ELOY GONZALEZ DNNANTUONI
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: G 2 PROMOCOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 100.714.836/0001-58, sede na Travessa do Arsenal de Guerra, 135 - Sala 0408 – Santo Antônio - Recife-PE CEP: 50020-630.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística " do CANTOR MANO DEMBELÊ " em a comemoração as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 03 de março de 2025, na praça de frente a Prefeitura Municipal
valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
Celebrado 21/02/2025;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Vanessa Chagas Candido

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:999C4FCC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO , inscrita no CNPJ sob o nº 04.703.774/0001-24. Localizada na RUA SÃO PAULO, Nº 735, LOJA PITUBA CEP: 41.830-180, SALVADOR - BAHIA, representada pelo Sr. Antônio Paulo Sérgio da Hora de Araújo ,inscrita no CPF sob nº 813.714.465-04. para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 01 de março de 2025 ,na praça de frente a Prefeitura Municipal, desta cidade,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Barra de Santo Antônio, 24 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

ELOY GONZALEZ DNNANTUONI
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO , inscrita no CNPJ sob o nº 04.703.774/0001-24. Localizada na RUA SÃO PAULO, Nº 735, LOJA PITUBA CEP: 41.830-180, SALVADOR -BAHIA,
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda "O KANNALHA" em a comemoração as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 01 de março de 2025, na praça de frente a Prefeitura Municipal

VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Celebrado 24/02/2025;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Antônio Paulo Sérgio da Hora de Araújo

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:411F40F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). FERNANDA CORREIA DOS SANTOS PUGLIESI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 108.779.984-85, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:98AD8222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1004.0004/2024

HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Contratações – CPC/BSM, devidamente designada pela Portaria nº 039/2024 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. de 07/03/2024, Parecer nº 062/2025 – PGM/BSM, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente a Concorrência nº 06/2024 – CPC/BSM, classificando vencedora do certame seletivo a empresa Avant Arquitetura & Soluções em BIM Ltda., com o valor global de R$ 1.686.312,79 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Barra de São Miguel, em 24 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B8546A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1004.0004/2024

TERMO DE ADJUDICACÃO

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel/AL,** no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo e tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Contratações – CPC/BSM ADJUDICA em favor da empresa Avant Arquitetura & Soluções Em BIM Ltda. vencedora da licitação, a Elaboração dos Projetos em BIM: Infraestrutura Viária, Drenagem Urbana, Projetos Arquitetônicos, Projetos Urbanísticos, Projetos Paisagísticos, Projetos Estruturais, Projetos Elétricos e de Iluminação, Projetos de Contenções, Planos, Estudos e Apoio Técnico de Obras e Serviços no Município da Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel, em 24 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:04A2BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 18/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PROCESSO: 0813.0003.2024 PE 34/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: J H B GOMES PRODUCOES LTDA inscrito no CNPJ: 18899026/0001-89
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de Contratação de empresa Especializada na Realização de Eventos em Geral.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 104.868,59 (Cento e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Jonatan dos Santos Costa, pela CONTRATADA.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DB23F06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 28/2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0628.0025.2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresa vencedora do Certame:

PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA LTDA. – EPP (35.499.581/0001-32) com o lote: 01 no valor total de R$ 483.398,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 17 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0A8B420F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra de São Miguel/AL, torna público o resultado do JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, como segue:
COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO - COOPSFUT apresentou Projeto de venda em desconformidade com o edital (cláusula 4.c1.V), não apresentou as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (cláusula 4. c1, IV), bem como a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados ((cláusula 4. c1, VII) e foi inabilitada;
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AMAFLA – foi habilitada;
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL – COOPERLIMO foi habilitada e vencedora dos itens 44, 45, 46 e 47;
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI – COOPEROURICURI foi habilitada e vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49 e 55;
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO foi habilitada;
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO VALE DO PARAÍBA - COOPPILAR foi habilitada.
COOPERATIVA VALE DO PARAIBA foi habilitada e vencedora dos itens 13 e 48;
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA foi habilitada e vencedora dos itens 31 e 35;
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA foi habilitada e vencedora do item 24, e;
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA foi habilitada e vencedora dos itens 5, 50, 51, 52 e 53.
Os itens 8, 14, 30 e 54 foram desertos.
As amostras dos itens deverão ser apresentadas até o dia 03/04/2025, até ás 12 horas, na Secretaria de Educação Rua Eronilde L. Saldanha, nº 81, vizinho a Escola Flora.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:655495F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 01170027/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 006/2025.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações do Grupo de Policiamento Militar – GPM no Município de Belém/AL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADO: CÍCERO FEITOSA DA SILVA, CPF n.º 049.973.294-44.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001.2006 – 3390360000/150000000.
Belém/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:CC095EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 01170028/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 007/2025.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esportes e Eventos no Município de Belém/AL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: MARIANE LOURENÇO LIMA FEITOSA, CPF n.º ;~499.092.234-49.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 - 11.1111.13.122.0001.2027 – 3390360000/150000000.
Belém/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8F36E93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022
PROCESSO: 02130030/2025.
OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: MARTINS FERREIRA FALCÃO ADVOCACIA, CNPJ n.º 07.713.364/0001-68.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Belém/AL deste exercício.
Belém/AL, 21 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1BFB2DB8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

LEI N.º 484/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento e a transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se como:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento: deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício; e

III – Transferência: deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 28 de março de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Esta Lei foi registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 28 de março de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:11D30B19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO Nº 015, DE 26 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE ATESTADOS PARA LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR, Prefeito do Município de Belo Monte, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recebimento e aceitação de atestados médicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho no âmbito do Município de Belo Monte/AL;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado no âmbito do Município de Belo Monte/AL, que não serão aceitos atestados médicos, ou similares, de servidores públicos que tiverem passado pela junta médica oficial do Município dentro de 30 dias.
Parágrafo Único. As regras dispostas no caput deste artigo dizem respeito a mesma moléstia e incapacidade que foram levadas a perícia perante a junta médica oficial do Município.
Artigo 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de março de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:615623E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10/2025, firmado em 10/03/2025, com a empresa JOSÉ GALDINO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.762/0001-04; Valor: R$ 1.092.890,00; Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementes agrícolas; Amparo: Pregão Eletrônico nº 05/2025; Processo: 12160006/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Registrado, José Galdino Filho.

Belo Monte/AL, 10/03/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:F96E3D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2025, firmado em 25/03/2025, com a empresa SILVA DE ALMEIDA CONSTRUCÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 44.123.897/0001-16; Valor RS: 3.030.167,90. Objeto: aquisição de Materiais Construção, Elétricos, Hidráulicos, Ferragem e Ferramentas; Amparo: Pregão Eletrônico nº 08/2025; Processo: 0220009/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Registrado, Arthur Augusto Silva de Almeida.

Belo Monte/AL, 25/03/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:F9714693

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06040027/2025, firmado em 14/03/2025, com a empresa PV PNEUS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.848.971/0001-66; Valor: R$ 217.983,84. Objeto: aquisição de Pneus e Câmaras de Ar; Amparo: Pregão Eletrônico nº 13/2024; Processo: 06040027/2024; Vigência: até 15 (quinze) de julho; Função Programática: 03.0330.04.122.0001.2003 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 33.90.30 – FONTE: 1500. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela contratada, Paulo vilanova Gois Melo.

Belo Monte/AL, 14/03/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:FFC563B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.1712/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
REF. AO CONTRATO Nº 02.1312/2023 – PE 39/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.1712/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **MARIA I M P CAMARA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.548.258/0001-98.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO FORNECEDOR: MARIA I M P CAMARA LTDA, CNPJ nº 30.548.258/0001-98, RUA SANTO ANTÔNIO N°424 BAIRRO PONTA GROSSA, MACEIÓ/AL, CEP: 57014-680, Email: edvaldocamara@gmail.com, telefone: 82-988743536, Representada neste ato por MARIA ISABEL MENDES PORANGABA CÂMARA

DO VALOR REGISTRADO: R$ 1.109.729,80 (UM MILHÃO, CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

MARIA I M P CAMARA LTDA
MARIA ISABEL MENDES PORANGABA CÂMARA R
CONTRATADA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:EBFBEB75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº 04 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 04 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS DE ACORDO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO CONTRIBUTIVA NA FORMA DA LEI, COM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202501230006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária,** com tempo de serviço/contribuição de 37 anos, 10 meses e 02 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra.**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 387.215.704-34, matrícula nº 614, da Secretaria Municipal de Educação, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, enquadrada no Nível I, classe F do PCCE,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais, calculados de acordo com sua última remuneração contributiva,** na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 5°, XXXVI da Constituição Federal, acrescido de 05 (cinco) quinquênios, de acordo com o disposto no art. 63, III c/c art. 69, da lei mun. 417/92, de 29/04/1992, tudo isso em conformidade com o art. 40, § 1°, III, parte final, da Constituição Federal.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:AE3ACB4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0123010/2025 SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005864/2022P

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, 1º andar, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 08.926.980/0001-60, neste ato representado pelo Fundo de aposentadoria e pensão do Município, Senhora Géssica Cleide da Costa, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 069.526.814-77, residente e domiciliado nesta Cidade; e a pessoa jurídica **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.,** empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente da Sup. de Relacionamento Comercial - SURC Saulo Milhomem dos Santos e seu Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC Pedro Neto de Oliveira, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N°005864/2022.P, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato n° 005864/2022.P, relativo à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses dias, passando o mesmo a ter vigência de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 005864/2022.P e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº005864/2022P, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante:
ÓRGÃO: 25000 – FUNDO DE APOSENTADORIA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25001 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN; DOTAÇÃO: 09.122.0004.2278 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPEN; ELEMENTO: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 18020000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/AL
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita – Contratante

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre – FAPEN
GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Órgão Participante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4F52F8F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 06 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 06 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 06** do credenciamento sob edital n° 004/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS.

Foram credenciados para a Etapa 06:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**SERVIÇO**	**SITUAÇÃO**
T. DE F. BARBOSA CEDRIM SERVIÇOS LTDA	18.105.781/0001-44	ITEM 225 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) ITEM 226 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	HABILITADA

Campo Alegre, 28 de março de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:866C069A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006072/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 111/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 49.906.907 ROSIVAL SOARES DOS SANTOS - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.906.907/0001-03, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, tipo C, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:985484F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03090036/2023 - DECISÃO CONSULTORIA

Processo Administrativo: 0211075/2025

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03090036/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº35, Bairro Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito(a) no CPF sob nº903.082.474-34, residente e domiciliado(a) nesta Cidade; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº40.767.620/0001-75, com sede na Av. Menino Marcelo, n°9350, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046- 000, Telefone: (82) 99967-0091, E-mail: contato@decisaoconsultoriaeassessoria.com.br, neste ato representado pela Sra. Isabela Leão Barbosa, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº084.579.754- 98, domiciliada na cidade de Maceió/AL, e daqui por diante, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE NO VALOR CONTRATUAL, AO CONTRATO n°03090036/2023, prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e orçamentária**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato n°03090036/2023, relativo à **prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e orçamentária**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses dias, passando o mesmo a ter vigência de 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante:
Órgão: 04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Dotação: 04.122.0004.2300 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Elemento: 339035000000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,57%, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Com isso, o valor contratual que era R$ 136.227,60 (cento e trinta e ceis mil duzentos e vinte sete reais e sessenta centavos), sendo R$ 11.352,30 (onze mil trezentos e ciquenta e dois reais e trinta centavos) por mês, passará a ser de R$ 141.098,04 (cento e quarenta e um mil noventa e oito reais e quatro centavos) anual e R$ 11.758,17 (onze mil setecentos e cinqueanta e oito reais e dezessete centavos) mensal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula 3ª do Contrato n°03090036/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "O valor do presente Contrato para prestação de serviços perfaz a ordem de R$ 11.758,17 (onze mil setecentos e cinqueanta e oito reais e dezessete centavos) mensais, totalizando um valor global de Contrato na ordem de R$ 141.098,04 (cento e quarenta e um mil noventa e oito reais e quatro centavos)" daqui por diante denominado valor contratual**.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n°03090036/2023 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº03090036/2023 em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas**.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Município de Campo Alegre/AL
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita – Contratante

Decisao Consultoria e Assessoria LTDA
ISABELA LEÃO BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B83CB440

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2079, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA A SER FIRMADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PRATICAR OS DEMAIS ATOS A ISTO PERTINENTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir a contratação de parceria público privada para a eficiência energética dos Municípios consorciados e aderentes, a ser firmada pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, observada a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1° A adesão a contratação de Parceria Público Privada para a eficiência energética firmada pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, pelo Município tem por finalidade a eficiência energética deste Município.

§2° A adesão versada nesta lei deve respeitar os prazos e condições do contrato firmado, sem prejuízo da possibilidade de revisão nos casos previstos em lei pelo tempo que durar a contratação da parceria público privada, até sua extinção.

§3° A participação do Município junto ao CONAGRESTE viabiliza a celebração de contrato de parceria público privada nos moldes pretendidos, ficando autorizado, por meio desta lei:

A celebração de contratos, convênios e termos aditivos necessários a consecução do objeto da presente Lei;
Aceitação de todas as condições estabelecidas no contrato da parceria público privada a ser firmado pelo CONAGRESTE.

§4° Na hipótese de o Município deixar o CONAGRESTE, mesmo diante do disposto no §2° do art. 1°, deverá indenizar o Consórcio na parcela de sua participação, cujo valor deverá ser apurado com base em critérios técnicos objetivos e auditáveis, garantido o direito ao contraditório e à revisão administrativa.

§5º Não incidirá ISS ou alíquota de IBS sobre a prestação de serviço oriunda do contrato objeto desta Lei, pois trata-se da substituição da matriz energética atual para uma ecologicamente correta e que ao final do período do contrato terá a totalidade dos equipamentos revertidos sem custos para o município contratante.

Art. 2º O limite máximo para a cessão de receitas próprias, a título de garantia na execução do contrato de parceria público-privada, observará critérios técnicos e financeiros, com vistas a resguardar o equilíbrio orçamentário e a sustentabilidade fiscal do Município.
§1º A cessão ou vinculação em garantia de receitas próprias será realizada nos termos dos arts. 158, 159, inciso I, alínea "b", e §3º, e 149-A da Constituição Federal, ficando limitada ao montante equivalente a um mês da média mensal do gasto do Município com energia elétrica, conforme valores atualizados no orçamento de 2025.

§2º A cessão de receitas de que trata o caput deste artigo deverá observar as diretrizes estabelecidas no edital e no caderno técnico do CONAGRESTE, bem como as normas de responsabilidade fiscal aplicáveis, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§3º Ato do Poder Executivo poderá disciplinar a forma e os critérios de atualização do limite estabelecido no §1º deste artigo, observados os princípios da transparência, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal.

§4º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos neste artigo, fica o agente financeiro eleito pelo Município autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida e seus consectários nos prazos contratualmente estipulados.

§5º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do agente financeiro, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§6º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações previstas, até o seu pagamento final.

§7º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover a transferência dos recursos provenientes da COSIP, para o Fundo Garantidor a ser constituído pelo CONAGRESTE, para garantir o pagamento das despesas referentes a geração de energia estipulada nos moldes definidos na contratação de parceria público privada.

Art. 3º Os recursos necessários destinados ao cumprimento das obrigações fixadas no contrato de parceria público privada serão consignados, em dotações específicas, no orçamento anual ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º art. 32, da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos das obrigações decorrentes da parceria público privada ora autorizada.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder servidor efetivo para atuar na fiscalização do contrato de parceria público privada, referente a parcela do objeto pertinente a este Município.

Art. 6º Fica criado o Conselho Gestor, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de parceria público-privada no âmbito do Município de Campo Alegre, garantindo a transparência e a eficiência na implementação das medidas voltadas à eficiência energética.

§1º O Conselho Gestor será composto por representantes do Poder Executivo Municipal, podendo contar com a participação de membros da sociedade civil e do Poder Legislativo, conforme regulamentação específica a ser estabelecida por ato do Poder Executivo.

§2º Compete ao Conselho Gestor acompanhar a execução do contrato de parceria público-privada, zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Município e avaliar os impactos da implementação das medidas de eficiência energética.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, em 23 de março de 2025.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:F21EB0E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2025, em favor da empresa **CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.571.654/0001-30, nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é realizada nos termos do artigo Artigo 71, inciso IV, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 28 de março de 2025.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL em 28/03/2025.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:F9552E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato

Pelo presente termo, fica convocado a empresa **CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI**, para assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico 003/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da cláusula 9.1 do edital.

Campo Grande/AL, 28 de março de 2025.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:1659FA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2025, em favor das empresas:

SOUZA E NERI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.725.001/0001-88, pelo valor de R$ 572.831,40 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos);

A homologação do presente Pregão Eletrônico é realizada nos termos do artigo Artigo 71, inciso IV, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelos Contratados, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Os Contratados ficam obrigados a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 24 de março de 2025.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL em 24/03/2025.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:5231CCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato

Pelo presente termo, fica convocada empresa 1-SOUZA E NERI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.725.001/0001-88, , visando suprir as necessidades deste Município de Campo Grande/AL, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da cláusula 9.1 do edital.

Campo Grande/AL, 24 de março de 2025.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:8390A885

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demandas do Município de Canapi/AL
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **16/04/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 28 de março de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EB195D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do **THEP-SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 35.428.971/0001-11**, com sede na Rua Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 5945 loja 3026, Cruz das Almas – Maceió/AL, CEP: 57038-000, para prestação de serviço de capacitação para professores /coordenadores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, de acordo com o **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021**.

Canapi, 28 de março de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:E8CE7424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 06/2025

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de **aquisição de PNEUS, incluindo serviço de montagem, para atender a demanda imediata das ambulâncias pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 04/04/2025.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 28 de março de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B67D9EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **suplementos alimentares**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **15/04/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 28 de março de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:93317278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **DMR BICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.141.952/0001-02**, no valor de **R$ 5.599,89 (Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 28 de março de 2025.

JOSELIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:B62C215A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2025, prevista anteriormente para o dia 04 de abril de 2025, às 13h30, encontra-se remarcada para o dia 11 de abril de 2025, às 09h30, com início de recebimento das propostas das 9h do dia 01 de abril de 2025 até às 9h do dia 11 de abril de 2025. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração de preço referencial constante do Termo de Referência, realizada em razão de questionamentos por parte de licitantes interessados. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados no site: www.bnc.org.br. Demais informações estão disponíveis na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 28 de março de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C3801366

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDECIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as demandas das creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino de jovens e adultos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2025, na sala da referida comissão, sediada na José

Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 28 de março de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:BC970251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da suspensão, a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para o dia 14 de abril de 2025 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 14 de abril de 2025 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL.Telefone: (82) 981186270.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Coité do Nóia - AL, 28 de março de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B18D9F50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO,PREGÃO ELETRÔNICO 04/ 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - AL, através da Secretaria de Infraestrutura, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pré-moldados, visando atender as demandas setoriais da Secretaria de Infraestrutura do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **17/04/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 28 de março de 2025.

MARTHINELE ARIANA DE SOUZASILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:2FB9D4E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 564/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

"INSTITUI BENEFÍCIOS FISCAIS COM CRIAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a conceder Regime Especial de Tributação sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, destinado a promover a atração de investimentos produtivos geradores de emprego, renda e receitas tributárias que contribuam com o desenvolvimento socioeconômico local.

Art. 2ºPoderão habilitar-se à percepção dos incentivos de que trata a presente Lei, as empresas prestadoras de serviços no âmbito da mineração ou a serviço de tal seguimento, e que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

I -pertencer ao setor de serviços;
II -preencher os postos de trabalhos diretos, por moradores do Município da Craíbas, em quantidade igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de empregados a serem contratados.
III - possuir sede, filial e/ou repartição fixa no Município de Craíbas;
IV - possuir CNPJ ativo com domicílio fiscal no Município de Craíbas;
V - faturar toda a produção, dos serviços prestados no âmbito previsto no caput deste artigo, de sua empresa no Município de Craíbas.

§ 1º A empresa interessada, acaso não consiga contratar mão de obra local no percentual estipulado neste artigo por ausência de interessados ou qualificados, poderá apresentar justificativa perante a Comissão responsável instruída de documentos que comprovem as tentativas de contratação de mão de obra local, bem como as publicizações e ações realizadas visando tal fim.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação, diante da justificativa apresentada, analisará o pleito e emitirá decisão conclusiva. Da decisão caberá recurso ao Chefe do Executivo que poderá manter a posição da Comissão ou reformá-la por decisão devidamente fundamentada.

§ 3º Entende-se como residente em Craíbas, àquele que reside no Município há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou, ainda, aquele que residiu no Município de Craíbas, por pelo menos 02 (dois) anos, nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3ºO interessado deverá protocolar requerimento, com comprovação do cumprimento dos requisitos e condições, à Secretaria Municipal de Finanças, devidamente instruído com a documentação a ser definida em Decreto regulamentar.

§ 1º A comprovação do cumprimento das obrigações previstas nesta lei deve ser realizada anualmente sob pena da perda do benefício que será contabilizado a partir da data que a empresa beneficiária deixou de cumprir os requisitos, cabendo à administração pública a instauração de procedimento fiscal próprio para apuração da diferença do ISSQN a ser recolhido;

§ 2º A relação dos documentos necessários para comprovação do atendimento aos requisitos legais, bem como as informações que

deverão constar no procedimento de solicitação de benefício serão regulamentadas via Decreto.

Art. 4ºFica criada a Comissão Especial de Avaliação, que será responsável pelas análises das empresas que postulam a concessão dos incentivos, composta por representantes e suplentes, com idênticas prerrogativas e responsabilidades, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Finanças;
II – Procuradoria-Geral do Município.

§ 1ºA coordenação da Comissão Especial de Avaliação será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2ºOs representantes e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que compõem a Comissão Especial de Avaliação.

§ 3ºAs competências, atribuições e procedimentos da Comissão Especial de Avaliação serão disciplinadas no regulamento desta lei.

§ 4ºSeus membros serão nomeados por Decreto e não farão jus a benefício pecuniário.

Art. 5ºNão fará jus aos benefícios previstos nesta Lei a Empresa que:
I - Esteja irregular no Cadastro Fiscal do Município de Craíbas;
II - Tenha débitos com a Fazenda Municipal, salvo se suspensa sua exigibilidade na forma do art. 151 do Código Tributário Nacional - CTN;
III - Participe ou tenha sócio que participe de empresa com débito inscrito na Dívida Ativa do Município, ou com inscrição estadual cancelada ou suspensa em consequência de irregularidade fiscal, salvo se suspensa sua exigibilidade na forma do art. 151 do CTN;
IV - Esteja irregular ou inadimplente com parcelamento de débitos fiscais de que seja beneficiário;

Art. 6ºDurante o período de análise pela Comissão Especial de Avaliação, a empresa que possua prévia licença para funcionamento poderá, a seu critério, dar início às atividades propostas, não sendo garantido pelo Município o enquadramento no Regime Especial de Tributação até a conclusão da análise.

Art. 7ºOs critérios analíticos a serem adotados pela autoridade competente e pela Comissão Especial de Avaliação, inclusive com definição das atividades econômicas a serem contempladas por esta Lei, serão definidos no Decreto Regulamentar, a ser elaborado em até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei, respeitado o regime nela previsto.

Art. 8ºSerá concedido às empresas que atenderem os pressupostos estabelecidos nesta lei e no seu regulamento, redução da alíquota do ISSQN para 3% (três por cento).

§ 1ºO prazo de fruição do benefício é de 1 ano, limitado sempre ao fim do exercício financeiro de cada ano, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante a comprovação da manutenção do cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei.

§ 2º O benefício concedido não exime a empresa de manter as condições necessárias à obtenção da autorização, bem como não exime ao Fisco Municipal de realizar as respectivas e competentes auditorias e vistorias.

Art. 9ºAs empresas beneficiadas pelo regime previsto nesta Lei perderão o direito aos benefícios nele previsto se incorrerem nas seguintes condutas:

I – Não iniciar o desenvolvimento de suas atividades no prazo de 06 (seis) meses, contados o prazo a partir da data da concessão do enquadramento na presente Lei;
II – Não comprovar o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos tributos federais, estaduais e municipais, referentes à sua atividade no Município de Craíbas;
III – Não atender à auditoria fiscal do Município de Craíbas, a qualquer tempo, a fim de que esta possa verificar se o beneficiário está cumprindo os termos convencionados à época da concessão daquele benefício;
IV - Prática de crimes contra a ordem tributária ou de sonegação fiscal.
V - Não comprovar que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos postos de trabalho foram preenchidos por moradores do Município de Craíbas, nos termos do art. 2°.

Art. 10.O não cumprimento de qualquer das normas contidas na presente Lei, implicará no descredenciamento da empresa infratora, após análise da Comissão Especial de Avaliação, devendo a empresa, a título de penalidade, restituir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos no Regime Especial de Tributação, com os devidos acréscimos legais e reestabelecimento das alíquotas aos percentuais descritos no Código Tributário Municipal vigente, sem qualquer desconto na base de cálculo.

Art. 11.As empresas enquadradas nesta Lei deverão permanecer no Município de Craíbas por igual período ao da percepção do benefício, sob pena de ressarcir ao erário as diferenças entre os valores de impostos e taxas pagos por ela e seus valores de origem, com os devidos acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal vigente, salvo em caso de extinção das atividades.

Art. 12.Os benefícios desta Lei não são cumulativos com outros benefícios fiscais concedidos pela municipalidade.

Art. 13. As empresas beneficiadas pelo regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 466/2019, com as alterações impostas pela Lei Municipal nº 469/2020, mas que ainda não atendem à condição prevista no inciso II do art. 2º desta Lei, sujeitar-se-ão à seguinte regra de transição:

§ 1º Comprovar que, a partir da entrada em vigor desta Lei, vêm cumprindo os requisitos previstos na Lei Municipal nº 466/2019, com as alterações impostas pela Lei Municipal nº 469/2020.

§ 2º Comprovar que, eventuais contratações de mão de obra obedeceram à proporção de 60% (sessenta por cento) de obreiros locais.

§ 3º A comprovação a que se refere o parágrafo primeiro se dará no momento da primeira renovação do benefício, exigida para fins de enquadramento no regime jurídico previsto nesta Lei, e a comprovação da exigência do parágrafo segundo se dará a cada pedido de renovação e/ou em eventual procedimento de fiscalização, o que ocorrer primeiro.

§ 4º Aplica-se a este artigo a regra prevista no § 1º do art. 2º desta Lei.

Art. 14. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 466/2019 e 469/2020.

Art. 15.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Lei Ordinária nº 564 de 25 de março de 2025, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:BA9E97B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – SEMED;
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA – Ciclo 2025;
1.3 A lotação do/a candidato/a que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará no Local de Turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas;
1.4 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta chamada, conforme itens 4,5, e Anexo VIII.

2. DO OBJETIVO:
2.1. Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, em turmas de alfabetização na zona rural.
2.2. O Programa atenderá pessoas na faixa etária acima de 15 anos completos, que não estão inseridas no sistema formal de ensino e são consideradas analfabetas

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
3.1 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
3.4. Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento e desempenhar todas as atividades;
3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024 e o que está disposto no item 5;
3.6 Ter escolaridade mínima a formação de nível médio e/ou preferencialmente habilitação em magistério, conforme especificação no item 7 desta Chamada Pública;
3.7 Ter experiência anterior em docência, preferencialmente em alfabetização da educação de jovens e adultos e idosos, conforme especificado no item 6 desta Chamada pública;
3.8 Ter disponibilidade de 10(dez) horas semanais em sala de aula, com duração de até 12 (doze) meses consecutivos, mais 02(duas) horas semanais para os momentos de formação continuada por igual período, conforme Anexo V – declaração de disponibilidade de carga horária e que é determinada na resolução nº 20, presente no Termo de Compromisso de Alfabetizadores, Anexo I da referida Resolução, assinado pelo voluntário, para mobilizar turma na zona rural do município, tendo ciência que em eventuais situações em que haja as suspensão de aulas por motivo(s) externo(s), o alfabetizador deverá realizar a reposição de horas faltantes, preferencialmente no mesmo mesmo mês do ocorrido;
3.9 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação, estando ciente de que o Curso de Formação Inicial e os Encontros de Formação Continuada de que trata o referido termo, poderão ser ofertados , inclusive, em finais de semana(sábado) , sem pagamento de bolsa-auxílio;
3.10 Não estar cadastrado no Programa Brasil Alfabetizado ou programa semelhante, realizado no âmbito de qualquer outra instituição pública ou, com o recebimento de bolsa paga pelo FNDE, atestando tal informação no ato de sua inscrição, na Ficha de Cadastramento do Alfabetizador, Anexo V deste Edital.

4 . DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada, sendo que poderá ocorrer em Encontros quinzenalmente e/ou mensalmente;
4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 10 e máxima de 25 alfabetizandos por turma na zona rural.
4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações de entrada , percurso e de saída dos alfabetizandos;
4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos em Unidades Escolares da rede Munipal de Educação, preferencialmente.
4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
4.16 Apresentar indicação de local para funcionamento da turma por meio de cadastro de turma, levando-se em consideração a iluminação, ventilação apropriada, cadeiras, carteiras ou mesas/bancos e quadro negro para funcionamento da respectiva turma indicada.

5 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS
5.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.
5.2 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R$ 1.200,00(mil e duzentos reais) mensais.
5.3 As aulas terão início a partir de 25 de abril de 2025 por um período de 12 meses, com carga horária de 12 horas.
DA QUANTIDADE DE VAGAS
5.4 Serão disponibilizadas 04(quatro) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Delmiro Gouveia, distribuídas na zona rural. Havendo um número maior de inscritos para Alfabetizador, os candidatos formarão um banco de reserva de recursos humanos, cujo chamamento estará condiconado a possíveis desistências e/ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

6 DAS INSCRIÇÕES
6.1 Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes nos itens 3 e 4 desta Chamada Pública;
6.2 O candidato deverá efetuar a sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua da Independência, nº 114, Centro, Delmiro Gouveia/AL, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no período de 03 a 04 de abril de 2025.
6.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
6.4 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria de Educação, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital, e apresentação dos documentos relacionados adiante, em cópias legíveis, sendo admitida a autenticação pelo servidor responsável, mediante confrontação com os originais:
a) Comprovante de habilitação/escolaridade;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Documentação dos Alfabetizandos;
e) Comprovação do local das aulas
f) Cópia do Currículo, conforme modelo constante no Anexo II;
g) Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;
h) Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação de Delmiro Gouveia, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
Etapa 2: Apresentação no ato de inscrição dos alfabetizandos e da indicação do local de funcionamento da turma;
Etapa 3: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
7.2 A entrevista será realizada no dia 08/04/25, no horário de (08h às 17h), em formato presencial no endereço constante no item 6.2;
7.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a seis(06) nas três etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (60) pontos;
7.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
7.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas três etapas, por ordem de classificação;
7.6 A divulgação do resultado final será no dia 10 de abril de 2025, no diário oficial do município;
7.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.
8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
8.2 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
8.3 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no diário oficial do município, garantindo a transparência do processo;
8.4 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada Pública;
8.5 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada Pública serão analisados pela comissão organizadora.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS
9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 10 desta Chamada;
9.2 A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no item 10 desta Chamada e lançada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia;

10 DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Inscrição presencial	03 a 04/04/2025
2	Análise da documentação no ato da inscrição	03 a 04/04/2025
3	Divulgação das inscrições deferidas	07/04/2025
4	Entrevista em formato presencial	08/04/2025
5	Divulgação dos resultados das entrevistas	09/04/2025
6	Divulgação do resultado final	10/04/2025

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.2 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 11 de abril de 2025;
11.3 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
11.4 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
11.5 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do Relatório Mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Delmiro Gouveia, 26 de março de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				CPF:
ENDEREÇO:				
CEP:	CIDADE/UF	TELEFONE	SEXO	DATA DE NASCIMENTO
EMAIL		RG(DATA DE EMISSÃO/ÓRGÃO EXPEDIDOR		
Ao proceder a minha inscrição, declaro conhecer e concordar com os termos do edital nº, relativo à Chamada Pública que tem por objeto a seleção de professores alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado ciclo 2025, do Ministério da Educação – MEC. Declaro não estar cadastrado no Programa Brasil Alfabetizado ou programa semelhante, realizado no âmbito de qualquer outra instituição pública ou, com o recebimento de bolsa paga pelo FNDE.				
DATA	ASSINATURA			

CHAMADA PÚBLICA Nº 003
SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES – PBA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:		CPF:
DATA DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:
1.1 Nome completo:
1.2 Naturalidade:
1.3 Data de nascimento:
1.4 Estado Civil:

1.5 Nº da carteira de identidade:
1.6 Nº do CPF:
1.7 Endereço residencial completo:
1.8 Endereço eletrônico(email):
1.9 Telefone para contato(com o código da área):

2. FORMAÇÃO:
2.1 Ensino Médio/ Magistério: (curso, instituição, ano de conclusão)
2.2 Graduação: (curso, instituição, ano de conclusão)
2.3 Especialização:(curso, instituição, ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção.

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção e experiências vinculadas a eleaboração de material didático.
(Data, Nome e Assinatura)
Obs: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Formação acadêmica	Ensino Médio/Magistério concluído	1,5	
	Graduação	2,0	
	Especialização	1,5	
Experiência	Experiência como alfabetizador da EJA	3,0	
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização da EJA	2,0	
Total da Pontuação		10 pontos	

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DA ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimento relacionado à educação popular	4	
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado	2	
c	Experiência relativa à alfabetização de jovens e adultos	4	
Total da Pontuação		10 Pontos	

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

EU,_____CPF:_____, cnadidato(a) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil alfabetizado – PBA, ao realizar a minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de dispOnibilidade de 12(doze) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe do referido programa.
Declaro não possuir impedimentos para receber bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Tenho ciência de que a apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade.
_____, _____de____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravnate simplesmente como ( ) alfabetizador, manifesta de forma expressae espontânea a sua vontade de particpar do programa Brasil alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução e normas estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ANEXO VII- DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – demanda da turmas de jovens, adultos e idosos analfabetos

DELMIRO GOUVEIA	ZONA URBANA	ZONA RURAL
Alfabetizador	00	04
TOTAL	00	04

ANEXO VIII- FICHA DE CADASTRO DA TURMA

IDENTIFICAÇÃO DA TURMA: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____CEP: _____
ZONA DE FUNCIONAMENTO DA TURMA:
DIAS DE FUNCIONAMENTO:
SEGUNDA ( )
TERÇA( )
QUARTA( )
QUINTA ( )
SEXTA ( )
SÁBADO ( )
DOMINGO ( )
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: INÍCIO ____ TÉRMINO: _____
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: _____

ANEXO IX – CADASTRO DO ALFABETIZANDO

CPF:
NOME(civil) _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Cor/Raça:
( ) Preta
( ) Branca
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Nacionalidade : _____ Naturalidade: _____
RG: _____Órgão Expedidor: _____UF: _____
Data da Expedição: _____/___/____
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Endereço Completo: _____CEP: _____
Trabalha? ( ) Não ( ) Sim _____
Frequenctou escola: Não( ) Sim ( ) Até que série? _____

Obs. Uma ficha para cada alfabetizando e anexar cópia de documentação.

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:A8A727BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 17.2 “O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital” nº001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 14ª Convocação. A documentação de que trata o Item 17.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 01 de abril de 2025. Conforme o Item 17.6 do Edital 001/2023 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei.” prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Enfermeiro - 30 horas - R$ 1.665,00					
01	DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA	***.458.3**-**	09/07/1986	CLASSIFICADO	25°

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EB23A877

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 024/2025

PORTARIA N°. 024/2025
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Sra. SIMONEIDE DE MELLO VIEIRA, CPF ***.626.244-** do cargo de REDATOR DE ATAS, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 28 de fevereiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 28 de fevereiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:A4E1A6F5

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 025/2025

PORTARIA N°. 025/2025
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Sr. BENEDITO NOVAIS DE MELO, CPF ***.783.664-**, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 28 de fevereiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 28 de fevereiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:F21CBF2F

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 026/2025

PORTARIA N°. 026/2025
DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR o Sr. BENEDITO NOVAIS DE MELO, CPF 190.783.664-00, do cargo de REDATOR DE ATAS, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 03 de março de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 03 de março de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:9425F10F

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 001/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL
Número Do Termo de Rescisão: 001/2025
Partes: Câmara Municipal de Dois Riachos/AL e Rayane Gomes de Melo
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato n° 004/2025 firmado em 04 de janeiro de 2025 para prestação de serviços de atendente por tempo determinado.
Data da Rescisão do contrato: 28 de fevereiro de 2025

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:C4EBA071

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 002/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL
Número Do Termo de Rescisão: 002/2025
Partes: Câmara Municipal de Dois Riachos/AL e Josivaldo Costa da Silva
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato n° 001/2025 firmado em 04 de janeiro de 2025 para prestação de serviços de motorista por tempo determinado.
Data da Rescisão do contrato: 28 de fevereiro de 2025

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:FFA0236B

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL
Número de Contrato: 005/2025
Partes: Câmara Municipal de Dois Riachos e Fabrícia Santos Teixeira
Objeto: Prestação de serviços de atendente por tempo determinado.
CNPJ do Contratante: 35.634.419/0001-80
CPF do Contratado: ***.967.644-**
Valor Global: R$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais).
Data da Assinatura do contrato: 03 de março de 2025
Vigência: 03 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:AD8D49AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL DE Nº355 DE 21 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL DE Nº355 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO,PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores a Lei.
Art.1˚.Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2025,aprovado pela Lei Municipal n˚349, de19 de dezembro de 2024,Crédito $9.000.000,00(nove milhões de reais).
§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes deste projeto de Lei, serão para criação de novos elementos/ações e adequação de despesas de programas e ações existentes que estão discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.
§2º.O valor acima citado se justifica com base no recebimento de recursos com fontes incialmente não contemplados na LOA 2025, com destaque para o Fundeb Complementação VAAR que tem previsão de recebimento de R$ 1.995.945,24 (Portaria Interministerial MEC/MF Nº 14/2024).
§3º. Também foi levado em consideração o teto que se pode receber durante o ano de emendas parlamentares da Saúde no valor de atéR$ 3342.870,00.
§4º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações e estarão descriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei,não gerando assim alteração no valor total orçado/atualizado do orçamento vigente.

Art.2˚.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos-Alagoas,24 de março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:442F918B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº63 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor, PAULO JORGE DA ROCHA CORREIA CPF-***.925.834-**, para o cargo de DIRETOR GERAL DA EMEB PROF.LUCIANO JORGE PEIXOTO, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:01DC799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº64 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, A senhora,ERISVALDA GOMES FERREIRA OLIVEIRA CPF-***.164.194-**, para o cargo de DIRETORA ADJUNTA DA EMEB PROF.LUCIANO JORGE PEIXOTO, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:3FECBDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº65 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, A senhora,AGNEIDE FONTES DA ROCHA LIMA CPF-***.354.114-**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA DA EMEB PROF.LUCIANO JORGE PEIXOTO, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:0D50E322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº66 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, A senhora, WALKIRIA BARBOSA MACIEL CPF-***.330.234-**, para o cargo de DIRETORA ADJUNTA DA EMEF SÃO SEBASTIÃO, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:215516EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº67 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, A senhora, EDNISE OLIVEIRA TAVARES DE LIMA CPF-***.597.634-**, para o cargo de DIRETORA GERAL DA EMEF SÃO SEBASTIÃO, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:D161D3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº68 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, A senhora, ANTONIO FERREIRA SANTANA CPF-***.982.164-**, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEF SÃO SEBASTIÃO, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:12F848DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº69 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, A senhora, YANARA ARAUJO DE CASTRO CABRAL CPF-***.620.813-**, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEF SÃO SEBASTIÃO, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:397E0581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº70 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, A senhora, ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS ARAUJO CPF-***.920.684-**, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEF SÃO SEBASTIÃO, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:71B74E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº71 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora,ANABEL FARIAS FERRO CPF-***.307.244-**, para o cargo de DIRETOR GERAL DO CENTRO INFANTIL PROFESSORA IVONETE CIRILO PEREIRA, do quadro de

funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:2B9533C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº72 2025 DE 24 MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora,JANILMA SOARES ALVES DO CARMO CPF-***.797.874-**, para o cargo de DIRETORA ADJUNTA DO CENTRO INFANTIL PROFESSORA IVONETE CIRILO PEREIRA, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:DBE259CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº73 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora, ELIENE BEZERRA DOS SANTOS MESSIAS CPF-***.644.594-**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO INFANTIL PROFESSORA IVONETE CIRILO PEREIRA, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:737ADDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº74 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora,ERISVANIA PEREIRA DOS SANTOS LIMA CPF-***.833.854-**, para o cargo de SECRETARIA ESCOLAR DO CENTRO INFANTIL PROFESSORA IVONETE CIRILO PEREIRA, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:DFFB68DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº75 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora,ELIENE NOEMIA DA SILVA CPF-***.920.774-**, para o cargo de DIRETOR GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TERTULINA MARIA DA CONCEIÇÃO , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:1DCF284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº76 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora,UBIRATANIA SAMPAIO SILVA CPF-***.917.064-**, para o cargo de DIRETORA ADJUNTA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TERTULINA MARIA DA CONCEIÇÃO , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:23933410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº77 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora,VERONICA CIRILO DE SOUZA CPF-***.936.494-**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TERTULINA MARIA DA CONCEIÇÃO , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

Rozineide Barbosa de Araujo Camilo
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:C2709A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº78 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora,MARIA APARECIDA LAGOA DA SILVA CPF-***.134.524-**, para o cargo de DIRETOR GERAL DA EMEB LUIZ CONSTANTINO , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:9C9DB6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº79 2025 DE 24 MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora, MARIA JACIARA DA SILVA ALVES CPF-***.488.294-**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA DA EMEB LUIZ CONSTANTINO , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:F0EB6A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº80 2025 DE 24 MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, O senhor, RODRIGO FERREIRA DE LIMA CPF-***.624.974-**, para o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Março de 2025

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:A5485BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56 2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora ,KAUANNY BARBOSA CAMILO CPF-***.582.254-**, do cargo de ASSESSORIA ESPECIALE REPRESENTAÇAO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:A0A48AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57 2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora ,KAMILLY BARBOSA CAMILO CPF-***.604.444-**, do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:1FD92EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58 2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora ,RENATA THAMYLLYS BARBOSA ARAUJO FERRO CPF-***.897.414-**, do cargo de TECNICA DE COMPRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:5155116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59 2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora ,KALYNE DE ANDRADE ARAUJO CPF-***.822.094-**, do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE COORDENAÇAO DOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:9B75F729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60 2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora ,DILSON KARLO AQUINO ONOFRE CPF-***.544.394-**, do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇAO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:861DAB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61 2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora ,KAUANNY BARBOSA CAMILO CPF-***.582.254-**, do cargo de ASSESSORIA ESPECIALE REPRESENTAÇAO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de Janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:0B39578E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54 2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora ,ELAINE MARIA SANTOS CAMILO SILVA DE ALENCAR CPF-***.758.294-**, do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇAO TRIBUTARIA,PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇAO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 14 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 14 de Março de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:33912D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°55/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora, FRANCISCO ARAUJO BARROS, com CPF-***.123.324-**, Do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos/AL, 24 de Janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:7BEAA22D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital.
DATA/HORARIO: dia 15 de abril de 2025 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br
Feira Grande/AL, 28 de março de 2025

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:043D43C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:08B1B8E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 11/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 11/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-11/2025 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DE LIMA, CPF: 019.xxx.xxx-49. Objeto: locação do imóvel localizado no Conjunto Arnaldo Cavalcante, 01, centro, Flexeiras – AL, CEP: 57.995-000, objeto do registro TRASLADO 01, LIVRO 03, FLS: 176-177, do Único Serviço Notorial e Registral da Comarca de Flexeiras, de propriedade de ANDERLLY ANTHONELLY DA SILVA, menor impubere, representada neste ato por seu genitor MARCOS ANTONIO DE LIMA, para abrigar as instalações do DEPÓSITO DE BENS SERVÍVEIS E INSERVIVEIS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Flexeiras, 03 de março de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:A724A055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 15/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 15/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-15/2025 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: A E L COSTA ME, CNPJ: 27.524.171/0001-76. Objeto: Apresentação Artística – ANA LOBO, nas festividades da Emancipação Política do Município de Flexeiras/ AL, a se realizar no dia 26 de abril na praça multieventos.
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).
Flexeiras, 27 de março de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:324FDD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 12/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 12/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-12/2025 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADO: LAYS JULIANA MARINHO CHAVES SANTOS, CPF: 080.xxx.xxx-52. Objeto: locação do imóvel localizado no endereço Rua do Campo, s/n, centro, Flexeiras – AL, CEP: 57.995-000, objeto da matrícula n° 861, Nº R-03, LIVRO 2-F, FLS 71, do Único Serviço Notorial e Registral da Comarca de Flexeiras, de propriedade de ROBERTA LAYZA MARINHO CHAVES SANTOS, LAYS JULIANA MARINHO CHAVES SANTOS E KARYNNE MARIA MARINHO CHAVES SANTOS, para abrigar as instalações da EXTENSÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais reais).
Flexeiras, 20 de março de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:6F914F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003-005/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003-005/2024
A Prefeita de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo nº 0317.0001.053/2025, RATIFICA o distrato unilateral de contrato nº 003-005/2024 - PE com a empresa EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.785.036/0001-04.
Flexeiras, 28 de março de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:328F6B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001-01/2022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001-01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 21.162.446/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica modificada a cláusula décima quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para a PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL, sendo neste ato aditivado por 06 (seis) meses, passando a ter o prazo de
vigência até 18 de setembro de 2026, tendo em vista a manutenção dos preços contratados e a boa execução
contratual.
2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário
Flexeiras, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:EFDA2E65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025,** referente a locação de imóvel, com área de 100,12 m², situado na Rua João Bezerra, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, em favor da pessoa física a Sra. **MÁRCIA VENTURA ANDRÉ DA SILVA**, inscrita no CPF nº 025.264.534-02. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:899944A2

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 022/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 128,97 m², situado na Rua Manoel Veloso Sobrinho, 55, Centro, destinado ao funcionamento Centro de Reabilitação (CER), em favor da pessoa física a Sra. **VERA SOARES DO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrita no CPF nº. 956.735.394-87.**PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:28D3EC46

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 026/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 114,64 m², situado na Rua da Esperança, s/nº, para servir como extensão da Escola Mun. de Ens. Fund. Pedro Veloso, em favor da pessoa física o Sr. **Sebastião Pereira Zacarias**, inscrita no CPF nº 661.940.404-91. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:1D3A9A58

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 027/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 41,50 m², situado na Rua Ramiro Pereira, s/n, destinado a servir como extensão da Escola Mun. de Ens. Fund. João Francisco de Araújo, em favor da pessoa física o **Sr. Edson Emery de Castro**, inscrita no CPF nº 005.999.994-20.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:5006A03E

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 028/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 55,00 m², situado na Rua do Comércio, s/n, destinado a servir como extensão da Escola Mun. de Ens. Fund. Afrânio Lages, em favor da pessoa física o Sr. **Edson Emery de Castro**, inscrita no CPF nº 005.999.994-20. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:9EDF1616

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 029/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 199,50 m², situado na Rua Drª. Janete de Araújo nº 253, destinado a servir como extensão da Escola Mun. de Ens. Fund. Governador Afrânio Lages, em favor da pessoa física o Sr. **José Vanildo Saturnino de Oliveira**, inscrito no CPF nº 698.218.874-49. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:4F8CF969

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 030/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 80,00 m², situado no povoado Comunidade Novo Horizonte, neste município, destinado a servir como Escola Mun. de Ens. Fundamental Cel. Joaquim Luiz, em favor da pessoa física o Sr. **Jair Veloso da Silva**, inscrito no CPF nº 075.734.214-00. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:9FEF6003

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 031/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 48,80 m², situado na Rua Benedito Alves nº 162, destinada a servir como extensão da Escola Mun. de Ens. Fund. Marly Farias Lessa, em favor da pessoa física a Sra. **Celyane Soares Bezerra Alves**, inscrita no CPF nº 082.910.574-35 e RG nº 3232656-4 - SSP/AL.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:DB9EB164

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 032/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 167,17 m², situado na Rua Manoel Florêncio de Farias, s/nº, Distrito de Canastra, município de Ibateguara, destinado a servir como Creche Adalberto Botelho, em favor da pessoa física a Sr.ª **Maria Cleonice Zacarias da Silva**, inscrita no CPF nº 179.184.638-62. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:8B715012

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 033/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 102,00 m², situado na Rua Fernando Bezerra Leite, nº 39, para servir como sede da direção das Escolas Municipais da Área Rural, em favor da pessoa física o Sr. **Rubenildo José da Silva**, inscrito no CPF nº 644.832.154-34. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:A41F1F5C

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 034/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 180,00 m², situado na Rua Dr. Oscar Gordilho, s/nº, destinado a servir como extensão da Escola Elisa Caldas, em favor da pessoa física o Sr. **Rubenildo José da Silva**, inscrita no CPF nº 644.832.154-34. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:E746163B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 035/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 123,20 m², situado na Rua Cel. João Bezerra, nº 136, destinado a servir como almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, em favor da pessoa física o Sr. **José de Lemos Neto**, inscrito no CPF nº 382.858.784-49. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:FCCC8BC2

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do Contrato n° 12200020-1/2023, oriundo da Tomada de Preços n° 003/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Barbosa & Santos Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusulas Segunda e Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, representando um acréscimo de **10,34%** (dez, trinta e quatro por cento), totalizando o valor de **R$ 51.487,86** (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusulas Segunda e Quarta do termo original e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:2A364F17

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 010/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Processo Administrativo nº 01300043/2025. **Contrato** nº 01300043-1/2025. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** T R S DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.685.670/0001-67, sediada no Povoado Poço das Pedras, s/nº, zona rural, CEP: 57.325-000, Coité do Nóia/AL. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em Gestão da Educação para fortalecimento da Gestão Educacional, Qualificação Profissional, Organização do Ensino, Transparência Pública, Captação e uso eficiente de Recursos Públicos. **Vigência:** 12/03/2025 à 12/03/2026. **Valor:** R$ 123.000,00 (centro e vinte e três mil reais). **Recursos:** Próprio. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:08DF90AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 023/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025,** referente a locação de imóvel, com área de 150,00 m², situado na Rua João Ciriaco, s/n, Centro,

destinado ao funcionamento Centro de Endemias e Vigilância Sanitária, em favor da pessoa física a Sra. **GERALDA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 644.892.564-34. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:798A2E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 024/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025,** referente a locação de imóvel, com área de 186,35 m², situado na Rua Cel. Carlos Lyra, 42, Centro, destinada ao funcionamento da Unidade Especializada, em favor da pessoa física a Sra. **ALCIONE GOMES TORRES**, inscrita no CPF nº 047.887.044-20.**PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:066DFA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 025/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 256,62 m², situado na Rua Cel. Carlos Lyra, 110, Centro, destinada ao funcionamento da Sala de Vacina, em favor da pessoa física a Sra. **MARIA VERA LÚCIA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº. 259.920.664-20. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:A33BA10B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 001/2025;
Tipo: menor preço global;
Processo n.º 20241213.010;
Disponibilidade: https://portal.licitanet.com.br;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para execução da construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte 1 no Povoado Leobino, no município de Inhapí – AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 16 de abril de 2025, às 09h (horário de Brasília);
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com.

Inhapi, 28 de março de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3BAC5BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 074/2023

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **BARBOSA E COMPANHIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.389.887/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **074/2023.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **074/2023** fica prorrogado por mais ***365 (trezentos e sessenta e cinco)* dias,** contados a partir do dia **03/11/2024** da data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **03/11/2025**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI n**º 074/2023**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **074/2023** não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 08.08.10 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 08.8.10.12.361.0006.3002 - Construção, Ampliação e ou Reforma de Ginásio
Elemento de Despesa: 44.9.0.51– obras e instalação
Fonte de recurso: 1540/2540/1541/2541/1542/2542/1544/2544/1569/1500/2501

SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e o Srº. José Francisco Barbosa da Silva, pela Contratada.

Celebrado em: 31 de outubro de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D4A158FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 020/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 28/03/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis daSilva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede daSecretaria de Assistência Social, para ENCONTRO REGIONAL – Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho e Educação Permanente, em Santana do Ipanema, durante o dia 31/03/2025 / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**:31/03/2025 / **DATA FINAL**: 31/03/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:F22BB589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 021/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 28/03/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Cristiane Santos dos Anjos Souza, R.G.: 3402342-9 SESP-AL, técnica de nível superior, lotada na Secretaria de Assistência Social para ENCONTRO REGIONAL – Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho e Educação Permanente, em Santana do Ipanema, durante o dia 31/03/2025 / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 31/03/2025 / **DATA FINAL**:31/03/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:67EBDEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 022/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 28/03/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Maria de Lourdes Bezerra Delgado, R.G.:1231889 SSP-AL, AssistenteSocial, lotada na Secretaria de Assistência Social, para ENCONTRO REGIONAL – Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho e Educação Permanente, em Santana do Ipanema, durante o dia 31/03/2025 / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 31/03/2025 / **DATA FINAL**:31/03/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:475200F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

.AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços, conforme processo administrativo n° 03170002/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de maquinas e veiculos, destinado a secretaria municipal de administração, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 02 de abril de 2025, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 28 de março de 2025.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:8AAE5815

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 03180002/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamento para vigilância sanitária, destinado a secretaria municipal de saúde, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 02 de abril de 2025, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 28 de março de 2025.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:8256D224

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
O Município de Japaratinga/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, por meio de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos com desconto sob a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Preços para Insumos - SINAPI, para uso em reparos e manutenções em diversos serviços dos diversos órgãos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas., no dia 01 de abril de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.
Japaratinga – Alagoas, 28 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
O Município de Japaratinga/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., no dia 01 de abril de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.
Japaratinga – Alagoas, 28 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
O Município de Japaratinga/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos para o município de Japaratinga/AL, no dia 01 de abril de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.
Japaratinga – Alagoas, 28 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:C9F0FEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e praças, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL. Data: 15 de abril de 2025 às 10h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes mobiliário, equipamentos para ambientes e eletroeletrônicos, como móveis de escritório, salas de aula e utensílios de uso doméstico. Os materiais serão destinados à adequação dos ambientes da instituição, dando

suporte a todas as atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para atender as Famílias Carentes do Município de Matriz de Camaragibe Data: 15 de abril de 2025 às 11h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para controle de trânsito destinados a guarda municipal Data: 15 de abril de 2025 às 11h30m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, materiais e equipamentos táticos operacionais destinados a guarda municipal - Data: 15 de abril de 2025 às 11h30m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição ambulâncias - Data: 16 de abril de 2025 às 08h30m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Esportivos, Materiais Educacionais e de Lazer, inclui itens voltados para educação, recreação, lazer e bem-estar. Os equipamentos serão destinados à adequação dos ambientes da instituição, dando suporte a todas as atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender as Famílias Carentes do Município de Matriz de Camaragibe- Data: 16 de abril de 2025 às 10h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de instrumentos musicais e aparelho de áudio (aparelhos de som, instrumentos musicais e dispositivos eletrônicos). Os materiais serão destinados à adequação dos ambientes da instituição, dando suporte a todas as atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)- Data: 16 de abril de 2025 às 11h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:67374123

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.2025 PROCESSO ADM: Nº 01300012/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Peixe, arroz branco tipo I, leite de coco e sacolas para distribuição na semana santa com lote exclusivo para ME/EPP.
Empresas vencedoras valor total: R$ 612.658,00 (seiscentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais): DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (48852216000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 no valor total de R$ 612.658,00 (seiscentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), quinta-feira, 27 de março de 2025

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3F8CA626

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos para atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 22/04/2025, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.
Lagoa da Canoa/AL, 28 de março de 2025.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:97785997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:03250088/2025;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento para atender as necessidades do Município de Maravilha/AL;

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 28 de março de 2025.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:05EE4DC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 11110075/2025 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos em atendimento a demanda do município.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 28 de março de 2025

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5315D1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 013.2/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 013/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº **33.613.876/0001-62**
Silvandro Diego De Araujo Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis.
VALOR TOTAL: R$ 69.526,80 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:52553B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3101.002/2025.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a credenciada JUCELIA GOMES DA SILVA, inscrita sob o CPF 050.684.194-43.
Objeto: Contratação de JUCELIA GOMES E BANDA para prestação de serviços de apresentação artística, em evento no bairro de Taperaguá em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: R$800,00 (oitocentos reais).
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Jucelia Gomes da Silva
JUCELIA GOMES E BANDA – CONTRATADA

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F8203721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003.002/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
A COOPERATIVA DE PROCUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.811.676/0001-16
Aldemar Lima Queiroz Monteiro
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003.003/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA, CNPJ Nº 10.589.833/0001-93
Klécio José dos Santos
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR: R$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8B9F604D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 1º de abril de 2025, às 10:00h, a sessão dos seguintes pregões eletrônicos: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate. Tipo: Menor preço por item, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 28 de março de 2025

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:398364AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2703.001/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.798.361/0001-13
CARLOS ALBERTO PACHECO PAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana de Souza Costa

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de ovos de Páscoa recheados.
VALOR DO CONTRATO: R$15.193,60 (quinze mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133, de 2021, em especial ao inciso XV, do art. 75.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2D35DD01

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Diretoria Administrativa, bem como, as informações procedentes do Procurador da SMTT, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa COMECIAL DE TINTAS DO JACINTINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.907.055.0001/82, sediada na Avenida Juca Sampaio, s/n, Jacintinho, CEP 57040600, Maceió – AL, no valor de R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais), visando a contratação de empresa para Fornecimento de Tintas de Demarcação Viária , sob os fundamentos do artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 28 de março de 2025.

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:577D0A63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O MUNICÍPIO DE MARIBONDO, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Maribondo/AL;
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
3.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no Anexo I desta Chamada Pública;
3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;
3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
4.4 Desenvolver, juntamente ao gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
Etapa 1: Análise do Currículo do candidato a partir do Anexo I;
Etapa 2: Entrevista com o candidato a partir do Anexo III.
5.2 A entrevista será realizada nos dias (14 a 16 de abril de 2025), no horário de (9:00 às 12:00 – podendo ser alterado a depender do número de inscritos) em formato presencial, no prédio da SEMEDE/Maribondo;
5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior 7,0 (sete) pontos, somando e dividindo por dois as médias obtidas nas duas fases;
5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
5.6 A divulgação do resultado final será no dia 25 de abril de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maribondo (https://www.maribondo.al.gov.br/portal/);
5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
6.1 A comissão de seleção estará composta pelos membros listados abaixo:
Erilene Belarmino de Araújo Moura – Titular;
Maria das Graças dos Santos Tenório – Titular;
Cristiane Domingos da Silva Gomes – Titular;
Silvio Nunes da Silva Júnior – Suplente;
Givaneide Lourenço de Lima – Suplente;
Ana Cláudia da Silva Correia – Suplente.
6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Maribondo: https://www.maribondo.al.gov.br/portal/, assim como no mural da SEMEDE/Maribondo, garantindo a transparência do processo;
6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação da chamada pública	27/03/2025
Inscrições	31/03/2025 a 04/04/2025
Lista de inscritos e pontuação do currículo	08/04/2025
Cronograma de entrevistas	10/04/2025
Entrevistas	14/04/2025
Resultado preliminar	17/04/2025
Recursos	22/04/2025 a 23/04/2025
Resultado final	25/04/2025
Formação	28/04/2025 e 29/04/2025
Início das aulas	30/04/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (28 de abril de 2025);
8.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
8.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
8.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito do Município de Maribondo

MÁRCIA ZENIRA NUNES MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria: 007/2025

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Ensino médio completo	1,0	
Graduação em Licenciatura Plena	4,0	
Experiência como professor alfabetizador	0,5 por semestre	Máximo: 2,5
Cursos de formação de no mínimo 40 horas, na área da Educação	0,5 por curso	Máximo: 2,5
Total (máximo 10,0)		

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome			
Endereço			
RG		CPF	
Estado Civil		Escolaridade	

PONTUAÇÃO OBTIDA

Ensino médio completo		
Graduação em Licenciatura Plena		
Experiência como professor alfabetizador		Total:
Cursos de formação de no mínimo 40 horas, na área da Educação		Total:
Total		

o candidato deve anexar a este documento cópias de RG, CPF, comprovante de residência e comprovantes de títulos;
o comprovante de ensino médio deve ser declaração assinada pelo gestor escolar nos últimos 30 dias úteis **OU** histórico escolar assinado pelo gestor e o secretário escolar;
o comprovante de licenciatura plena deve ser o diploma (frente e verso) de curso de graduação **OU** certidão de conclusão de curso somada com histórico escolar completo em papel timbrado e assinado;
a experiência como professor alfabetizador deve ser comprovada por declaração assinada por gestor escolar nos últimos 30 dias;
os cursos de formação devem ser comprovados através de certificado de conclusão, constando carga horária mínima de 40 horas, na área da educação.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

oratória;
descrição das experiências com alfabetização;
disponibilidade de trabalho;
formação inicial e continuada;
horários.

A partir do desempenho do/a candidato/a a partir dos critérios apresentados a comissão de avaliação atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:9553D2A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 004/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL, através da Secretaria de Assistência Social, informa que pretende contratar empresa para aquisição de Kit enxoval para recém-nascidos, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 28 de março de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7170D27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2025
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, RATIFICA o presente processo em favor da empresa SHOW COMPLETO PRODUCÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.636.436/0001-65, importando o mesmo no valor global de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).
Mar Vermelho, 18 de março de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: SHOW COMPLETO PRODUCÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.636.436/0001-65. OBJETO: Apresentação de show musical da Atração "DUPLA MAIARA E MARAISA", dia 23/08/2025 no Festival de Inverno/2025 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), antes da realização do show. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19/03/2025. VIGÊNCIA: 30/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Wander Divino de Oliveira, pela Contratada.
Mar Vermelho, 19 de março de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7E5E061E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
CANDIDATOS PARA CONCORRER AOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPSEMG

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Servidores Municipais de Mata Grande – IPSEMG, no uso das atribuições legais, publica para ciência de todos, os pretensos candidatos que concorrerão as vagas dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
Jane Cleide Carvalho de Jesus para o Conselho Administrativo
Gilmar Pedro da Silva para o Conselho Fiscal
Maciel Bezerra da Silva para o Conselho Fiscal
A eleição acontecerá no dia 01 de abril do corrente ano, das 09h às 11h.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:C6453F4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO FINAL DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA - a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PADRÃO I, A SER IMPLANTADA NO DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL, Torna-se público o resultado de julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe: Licitantes: GAMMA SOLUÇÕES LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA, CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA. – EPP, MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES LTDA, atenderam o que foi solicitado no edital no que tange a qualificação técnica conforme exigência do Edital, sendo elas habilitadas. EMPRESA WS CONSTRUTORA LTDA, ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME, NÃO COMPROVOU O ITEM 9.1, c, DISPOSTO NO EDITAL. PHS ENGENHARIA LTDA, NÃO COMPROVOU O ITEM 9.10, b, DISPOSTO NO EDITAL. AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, NÃO COMPROVOU O ITEM 4.6, disposto no Edital, sendo assim sendo inabilitadas. METRA CONSTRUÇÕES LTDA, HABILITAÇÃO CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS ATUALIZADA, BENEFÍCIO CONCEDIDO POR SER ME/EPP, PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO CORRE CONCOMITANTE AO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO. Comunica-se que, a sessão pública para oferta de lances será realizada no dia 02/04/2025, às 10:00 horas, na plataforma realizadora do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Bom Jesus, centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoesmatrisdecamaragibe@gmail.com.
Matriz de Camaragibe - Alagoas, 28 de março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:029029A5

SETOR DE COMPRAS
AVISO FINAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA AL-105 NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, Torna-se público o resultado de julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe: Licitantes: INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA atendeu o que foi solicitado no edital no que tange a qualificação técnica conforme exigência do Edital, sendo elas habilitadas. EMPRESAS ROOL CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS-ME, EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA. – EPP, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, DETALHE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, PHS ENGENHARIA LTDA , MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA NÃO COMPROVOU O ITEM 9.1, c, DISPOSTO NO EDITAL. EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, DETALHE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, NÃO COMPROVOU O ITEM 9.10, b, DISPOSTO NO EDITAL. TEC CONSTRUÇÃO LTDA, PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, NÃO COMPROVOU O ITEM 4.6, disposto no Edital, sendo assim sendo inabilitadas. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, c, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. Comunica-se que, a sessão pública para oferta de lances será realizada no dia 02/04/2025, às 10:00 horas, na plataforma realizadora do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Bom Jesus, centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoesmatrisdecamaragibe@gmail.com.
Matriz de Camaragibe - Alagoas, 28 de março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A2C48480

SETOR DE COMPRAS
AVISO FINAL DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA A GARAGEM E PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL, Torna-se público o resultado de julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe:Licitantes: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA. – EPP, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, PHS ENGENHARIA LTDA, METRA CONSTRUÇÕES LTDA, TND ENGENHARIA LTDA, ORION CONSTRUTORA LTDA EPP, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES LTDA, atenderam o que foi solicitado no edital no que tange a qualificação técnica conforme exigência do Edital, sendo elas habilitadas. EMPRESAS ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME, WS CONSTRUTORA LTDA, EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, DETALHE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA NÃO COMPROVOU O ITEM 9.1, c, DISPOSTO NO EDITAL. EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, DETALHE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NÃO COMPROVOU O ITEM 9.10, b, DISPOSTO NO EDITAL. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, NÃO COMPROVOU O ITEM 4.6, disposto no Edital, sendo assim sendo inabilitadas. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, c, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. Comunica-se que, a sessão pública para oferta de lances será realizada no dia 02/04/2025, às 10:00 horas, na plataforma realizadora do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Bom Jesus, centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoesmatrisdecamaragibe@gmail.com.
Matriz de Camaragibe - Alagoas, 28 de março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:BF5EEEA0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ LINS DE GUSMÃO DE LIRA NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL. Data de retomada:02/04/2025, às 10:00h (horário local).

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 28 de março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Objeto: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. MARIA JOSÉ CORDEIRO UCHÔA NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL. Data de retomada:02/04/2025, às 10:00h (horário local).

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 28 de março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:562F8C05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

Pregão Eletrônico 17/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **19.717.260/0001-00**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 1.358.300,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).
Firmado em: 05/09/2024.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Gerson Luiz Fernandes.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:459778B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

Pregão Eletrônico 24/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **TELTEX TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ: **73.442.360/0005-40.**

Objeto:
REGISTRODEPREÇOSPARAAEVENTUALCONTRATAÇÃODE LOCAÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS COM CONTEÚDO DE ESTUDO EMBARCADO.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 522.079,80 (quinhentos e vinte e dois milesetenta e nove reais e oitenta centavos).
Firmado em: 18/10/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Valmor Fernandes Rosa Filho.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:66B779F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2024.

Pregão Eletrônico 28/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: MATHEUS S CABRAL ME, inscrita no CNPJ: 27.703.210/0001-00, localizada na Av. Dr Petronilo Santa Cruz, n° 35, Centro, Panelas/PE.

Valor Total Registrado: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para recém-nascido (kits natalidade), destinados a manutenção das atividades da secretaria de assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 08/01/2025

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Matheus Soares Cabral.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:E411D5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2024.

Pregão Eletrônico 27/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº **32.769.215/0001-68**, localizada no Loteamento Palmares I N° 01 Quadra Lote 01 Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL.

Valor Total Registrado: R$ 198.554,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e José Carlos Alves Barros Junior.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.112/2024.

Pregão Eletrônico 27/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.312.706/0001-63**, localizada na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 4000A, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

Valor Total Registrado: R$ 75.037,60 (setenta e cinco mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 22/01/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Rangel Cassio Neves dos Santos.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:39A35025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2024

(ACRÉSCIMO QUANTIDADE)

Fundamento Legal: 124 e 125, ombos do Lei 14.133/21.

Portes: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL e a empresa **NELSON FELIX DA SILVA NETO**, INSCRITA
NO CNPJ/MF SOB O N°**35.012.083/0001-13**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializado no Locação de impressoras MultifuncionaisMonocromáticas e Coloridas para atender as necessidades do Municipio de Messias/AL.

Do Valor: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato que perfaz o ordem de R$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais) mensal, por força deste instrumento recebe um acréscimo de 25% (vinte por cento) passando consequentemente seu valor para R$ 13.365,40 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) mensal, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Celebração: 25/10/2024

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Nelson Felix da Silva Neto;

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:84EB3793

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 006/IPAM/2025

PORTARIA RPPS Nº 006/IPAM/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Minador do Negrão/AL – IPAM.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida pelo Sr. **HÉLIO PINTO NUNES**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, com lotação na secretaria municipal de agricultura, sob a matrícula nº 109, portador do RG sob o nº 660775 SCJDS/AL e inscrito no CPF/MF nº 421.253.674-91, conforme dispõe o art. 6º da EC 41/03 c/c com o art. 36, da Lei Municipal nº 470/2021;
Art. 2º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua remuneração em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes.
Art 3º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 28 de março de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:96EB4ABC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGILIDADE Nº 001/2025

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS FLORES AL – CNPJ Nº 10.574.106/0001-52 E O BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ Nº 00.000.000/0001-91.
DO OBJETO: Contratação para utilização de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo banco, denominado Licitações-e, que possibilita realizar por intermédio da internet processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:3C1D77D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 001/2025;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0324.0006/2025;
Disponibilidade: https://portal.licitanet.com.br;
Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde porte 1, em Olho D'água do Casado – Alagoas (Proposta: 13890.7450001/24-001), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 14 de abril de 2025, às 09h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 27 de março de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:2A85A5C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120250402012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, cujo objeto versa sobre a **Contratação de empresa de serviços de assessoria e consultoria para prestação de contas de Programas da Educação (PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS PROGRAMAS).**
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **RVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.676.091/0001-92.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 28 de março de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:C05D4AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251901001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, cujo objeto versa sobre a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e apoio técnico especializado para orientação e planejamento dos recursos do novo FUNDEB, acompanhamento e elaboração de relatórios econômicos-financeiros, estudos e levantamentos estatísticos acerca dos referidos recursos e demais fontes vinculadas à educação.**
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 18.073.506/0001-96.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 28 de março de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:E302AA85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12260040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
CONTRATO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de veículos de médio e grande porte para Transporte Escolar, visando atender as necessidades desta secretaria com o objetivo de transportar alunos matriculados na rede pública de ensino, em veículos acessíveis, convencionais, devidamente habilitados, conduzindo os mesmos da sua residência ou ponto de referência combinado até as respectivas unidades escolares, bem como o retorno nas mesmas condições ao final do expediente escolar.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 02/2025: **BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.664.378/0001-05**, com valor global de **R$ 2.248.859,95 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Vigência: Prazo de 12 meses contados a partir da expiração da Ata de Registro de Preço de nº 01/2024 do Pregão Eletrônico de nº 34/2023.

Pariconha AL, 03 de janeiro de 2025

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EC03BDAF

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 02270041/2025
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **Contratação de serviço para implantação do sistema de Prontuário Eletrônico e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do mesmo, incluindo, conectividade, instalação, treinamento (capacitação) e acompanhamento a todos os profissionais, suporte técnico e manutenção dos equipamentos e sistema, para todas as Unidades Básicas da Atenção Primária a Saúde (APS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARICONHA – AL**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 03 de abril de 2025.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8637FA6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88**.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor Registrado: R$ 2.393.880,00 (dois milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 14/03/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e João Gustavo da Conceição Buchud

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:AAD4976A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88**

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 2.393.880,00 (dois milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta reais)

Prazo: 31/12/2025.

Celebrado em: 14/03/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e João Gustavo da Conceição Buchud

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:158FF306

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

CONTRATANTE: Município de Piranhas, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, nº 4, Centro, Piranhas/AL, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas.
CONTRATADA: Coletivo Digitall Agência de Marketing LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.124.995/0001-75, com sede na Rua Jose Bernardino, nº 97, Loja 01, Campina Grande - PB, representada por Emerson José Pereira Saraiva.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria para aprimoramento da gestão de recursos públicos, com ênfase em

convênios, contratos de repasse, termos de parceria e cooperação, visando a boa aplicação dos recursos e a minimização de riscos administrativos.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

• Diagnóstico e alinhamento estratégico da comunicação da gestão municipal.
• Treinamento para líderes e equipe de comunicação.
• Realização de reuniões de devolutiva com o Prefeito.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com possibilidade de renovação conforme a Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 27.697,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e sete reais).

Piranhas/AL, 25 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EMERSON JOSÉ PEREIRA SARAIVA
Coletivo Digitall Agência de Marketing LTDA.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D9A36A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS.

Artigo 1º - Este Decreto autoriza a Câmara Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, a celebrar Convênio com Instituições Financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e Agentes Políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.
Parágrafo Único – para os efeitos deste Decreto, considera-se:
1 – Contratante: a Câmara Municipal de Piranhas, assim qualificada como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
2 – Servidor Público lotado na Câmara Municipal ocupante de cargos efetivos ou em comissão, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal,
3 - Agentes Políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Legislativo.
4 - Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
5 – Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ou servidor ao Servidor Público do Legislativo Municipal ou Agente Político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.
Artigo 2º - As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.
Parágrafo 1º - O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto, não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por dento) do vencimento bruto do servidor público deste Poder.
Parágrafo 2º - O prazo máximo de contratação será de, até 48 (quarenta e oito) meses.
Artigo 3º - Cabe ao Contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.
Artigo 4º - Para realização das operações referidas neste Decreto, deve o Servidor Municipal ou Agente Político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo Servidor ao Agente Público.
Artigo 5º - Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição financeira consignatária e do empregado.
Artigo 6º - Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao Servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.
Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piranhas (AL), 20 de março de 2025.

AGILSON FERREIRA BARROS
Presidente

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:7B7D9E6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de água e gás, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras – POÇO PREV

Critério de julgamento:***menor preço por item***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08:00h às 14:00h do dia 04/04/2025.

Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br

Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:pocoprev@outlook.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Poço das Trincheiras/AL, 28 de Março de 2025

SILVANO GAMA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:194E3FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras – POÇO PREV

Critério de julgamento:***menor preço por item***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08:00h às 14:00h do dia 07/04/2025.

Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br

Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:pocoprev@outlook.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Poço das Trincheiras/AL, 28 de Março de 2025

SILVANO GAMA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B61DACF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/25 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. GILVANIA LIMA DOS REIS PAIXÃO para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GILVANIA LIMA DOS REIS PAIXÃO,** CPF 035.685.524-42, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial** da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 28 de março de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 28.03.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 31 de março de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:80A8BCC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/25 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. PAULIANE DA SILVA XAVIER PEREIRA para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULIANE DA SILVA XAVIER PEREIRA,** CPF 082.679.114-05, matricula nº 32622, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial** da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 28 de março de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 28.03.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 31 de março de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:9A8C2DD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025

Processo Administrativo nº 202411010007;
Base Legal: §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e alterações dadas em outras Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR PARCIALMENTE o julgamento procedido pela Comissão de Contratação e sua equipe de apoio, que declarou vencedores: a Sra. Quitéria Gomes da Silva, CPF: 034.948.834-75, perfazendo o valor total de R$ 39.997,45 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), o Sr. Antonio José Gomes Soares, CPF: 022.260.674-69, perfazendo o valor total de R$ 39.794,85 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), Mauricélia Gonçalves da Silva, CPF: 047.812.974-20, perfazendo o valor total de R$ 36.619,20 (trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), Olivar Félix Tenório, CPF: 163.229.164-91, perfazendo o valor total de R$ 13.160,70 (treze mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), Cícero José da Silva, CPF: 022.302.974-22, perfazendo o valor total de R$ 23.720,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais), Doniete Fernandes do Nascimento, CPF: 021.280.524-08, perfazendo o valor total de R$ 22.494,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), José Elivaldo Rosa de Lima, CPF: 066.245.974-10, perfazendo o valor total de R$ 13.331,50 (treze mil, trezentos e trinta e um e cinquenta centavos), Flávio Felipe da Silva, CPF: 088.268.134-69, perfazendo o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), Flávia Maria da Silva, CPF: 036.802.554-38, perfazendo o valor total de R$ 16.306,00 (dezesseis mil, trezentos e

seis reais), Carlos Gonzaga Breda Neto, CPF: 052.085.814-00, perfazendo o valor total de R$ 4.030,50 (quatro mil, trinta reais e cinquenta centavos), Amadeu José da Silva, CPF: 348.516.314-72, perfazendo o valor total de R$ 8.730,02 (oito mil, setecentos e trinta reais e dois centavos), Antonio Erivan Bonfim, CPF: 019.631.084-93, perfazendo o valor total de R$ 15.199,78 (quinze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) e a COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, CNPJ: 05.954.790/0001-68, perfazendo o valor total de R$ 115.338,00 (cento e quinze mil, trezentos e trinta e oito reais), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto, ficando as mesmas convocadas para assinatura do Contrato, nos termos da lei.

Porto Calvo/AL, 28 de março de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FED21A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Porto Calvo conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 08/2025.

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pelo Sr. Wictor Renato de Carvalho Souza e na sua ausência pela Sra. Flávia Maria Marciela Almeida Medeiros Coordenadora Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Auditório da Prefeitura de Porto Calvo, situado na Rua Doutor Antônio Dorta, nº 18 - Centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: **Wictor Renato de Carvalho Souza**.
Coordenador Geral: **Flávia Maria Marciela Almeida Medeiros**
Secretário Geral: **Maria Inês Ferreira Neto Brandão**
Relator Geral: **Fabiana Gabriela Alves Silva**
Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade:**Leila Patrícia da Silva Gomes**
Coordenador de Divulgação, Comunicação e Acessibilidade: **José Esmerino Pereira de Lima**

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
I. Ao Presidente cabe:
a) Presidir a abertura e encerramento da Conferência;
II - Ao Coordenador Geral cabe:
a) Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
b) Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
c) Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS/AL) as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
d) Supervisionar todo o processo de organização da 1º Conferência Municipal de Saúde.
III- Ao Secretário Geral cabe:
a) Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
b) Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
c) Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
d) Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Conselho Municipal de Saúde;
e) Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para providências;
f) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;
IV – Ao Relator Geral cabe:
a) Coordenar a Comissão de Relatoria da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
b) Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, o relatório final da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Saúde;
c) Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
d) Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
e) Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
f) Coordenar a elaboração do Relatório Final da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
V. Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:
a) Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 1º Conferência Municipal de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
b) Propor e organizar o apoio da Secretaria da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
c) Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da – Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e os controles necessários;
d) Encaminhar processos administrativos à Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
e) Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
VI. Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:
a) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
b) Promover a divulgação do Regimento Interno e do Regulamento da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
c) Promover a divulgação adequada da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
d) Estimular e divulgar a elaboração de textos sobre o tema central e eixo temático da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, junto à comunidade científica, profissionais de saúde e movimentos sociais;
e) Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Porto Calvo, 13 de Março de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura em 10 de março de 2025.

ANTÔNIO SPÓSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A244F66A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 202502030014;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 007/2025;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL PARA ATENDER AS GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
Tipo: Menor preço – POR LOTE.
Data da abertura da sessão pública: 10/04/2025.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 27 de março de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DBC88498

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 157, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEBRANGULO/ALAGOAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 16/2025, que convoca a realização da 6ª Plenária Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 6ª Plenária Municipal de Saúde de Quebrangulo/AL, com a seguinte estrutura e composição:
I - Comissão Organizadora:
Presidente: Paulo Luiz Teixeira Cavalcante
Coordenadora Geral: Daniella Teixeira Cavalcante Gazzaneo
Secretária(o) Executiva(o): Maria Fernanda Ferreira Vieira
II - Equipes de Apoio:
Equipe de Divulgação e Comunicação: Nayane Cristiny Silva Tenório e Ana Laura Ribeiro dos Santos
Equipe de Infraestrutura: Joseane Ribeiro da Silva, Carlos Alexandre de Souza Lopes, Fabrício Braz da Silva e Antônio Wanderley Bezerra Júnior
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I - Planejar, coordenar e executar todas as ações necessárias à realização da 6ª Plenária Municipal de Saúde de Quebrangulo/AL;
II - Assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Plenária;
III - Estabelecer cronogramas, fluxos de trabalho e diretrizes para a execução dos trabalhos administrativos e operacionais da Plenária;
IV - Promover ampla divulgação do evento e mobilizar a participação da sociedade;
V - Acompanhar a execução logística e estrutural do evento, garantindo sua realização dentro dos padrões adequados.
Art. 3º A Comissão Organizadora será automaticamente dissolvida após a conclusão dos trabalhos referentes à 6ª Plenária Municipal de Saúde de Quebrangulo/AL.

Quebrangulo/AL, 25 de março de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:7FE57C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde estará recebendo cotações de preços referentes à CONTRATAÇÃO DE UMA MAQUINA DE ULTRASSONOGRAFIA para utilização no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:6A425477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde estará recebendo cotações de preços referentes à CONTRATAÇÃO DE UMA CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE BIOPSIA (COLO UTERINO E GASTROINTESTINAL) para utilização no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:6F6217B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo-AL
CONTRATADA: Premier Distribuidora e Logística Ltda

OBJETO: Contratação de EMPRESA PARA DE fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

Valor Global: **R$ 62.581,50 (Sessenta e dois mil, quinhetos e oitenta e hum reais e cinquenta centavos).**
Vigência de: 10/01/2025 até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 - Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Signatários: pela contratante, Jose Rogêrio da Silva e, pela contratada, Sra. Avelânia Maxsuele da Silva
Rio Largo/AL 12.02.25

JOSÉ ROGÊRIO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo-AL
CONTRATADA: ALAN ROBERTO DIAS GOMES

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA PELA INTERNET

Valor Global: **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**
Vigência de: 12/02/2025 até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 - Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Signatários: pela contratante, Jose Rogêrio da Silva e, pela contratada, Sr. Anderson Roberto Dias Gomes.
Rio Largo/AL 12.02.25

JOSÉ ROGÊRIO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo-AL
CONTRATADA: ALMEIDA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE GESTÃO DE CANAIS DE TRANSPARÊNCIA COM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ALIMENTAÇÃO do portal.

Valor Global: **R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).**
Vigência de: 12/02/2025 até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 - Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Signatários: pela contratante, Jose Rogêrio da Silva e, pela contratada, Sr. Flavio Almeida Silva.
Rio Largo/AL 12.02.25

JOSÉ ROGÊRIO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo-AL
CONTRATADA: ALLAN DIAS FILMES.

OBJETO: Contratação de EMPRESA PARA SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO PARA O PORTAL DA CÂMARA.

Valor Global: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**
Vigência de: 10/02/2025 até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 - Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Signatários: pela contratante, Jose Rogêrio da Silva e, pela contratada, Sr. Alan Roberto Dias
Rio Largo/AL 10.02.25

JOSÉ ROGÊRIO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo-AL
CONTRATADA: ANDERSON ROBERTO DIAS GOMES

OBJETO: Contratação de EMPRESA PARA SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DA CÂMARA DE VEREADORES.

Valor Global: **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).**
Vigência de: 12/02/2025 até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 - Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Signatários: pela contratante, Jose Rogêrio da Silva e, pela contratada, Sr. Anderson Roberto Dias Gomes.
Rio Largo/AL 12.02.25

JOSÉ ROGÊRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:36719D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 02/04/2025, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

OBJETOS:

1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no

prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .
Rio Largo/AL 28.03.25

LUCIANO HUMBERTO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:C6A50867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90009/2024 – 001 PE N° 90009/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços dos Tipos Ônibus, Caminhões e Máquinas Pesadas com Condutor/Operador, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: I. E. S. DA ROCHA LTDA, CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90009/2024 – 001. CELEBRAÇÃO: 28/03/2025. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Saúde. Fica remanejado 03 (três) unidades, referente ao item 01 (ampla). A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023, no Decreto n° 001/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 28 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6074D801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90010/2025 – 002, 90010/2025 – 003 e 90010/2025 – 004.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura.
CONTRATADAS:
TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 36.007.350/0001-27, VALOR: R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais);
VANESSA M LIMA (ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME), inscrita no CNPJ sob n° 45.828.606/0001-58, VALOR: R$ 116.114,00 (cento e dezesseis mil e cento e quatorze reais);
49.689.090 – TAYNA CRISTINE MARTINS, inscrita no CNPJ sob n° 49.689.090/0001-69, VALOR: R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais);
CELEBRAÇÃO: 28/03/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 28 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:DA498A57

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1550/2025

Dispõe sobre a mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.594/2010, que "INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICPAL DE ENSINO";

CONSIDERANDO O plano de carreira instituído através da citada lei municipal, objetiva "o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização do servidor através de remuneração condigna, bem como a melhoria de desempenho e produtividade" (art.2º).

CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe para que o infracitado servidor seja enquadrado no nível de vencimento IV do grupo ocupacional de apoio administrativo e de serviços auxiliares, encontra amparo no art. 19, II, "c", da Lei Municipal n° 1.594/2010.
RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar, os servidores no nível abaixo descrito:

MATRÍCULAS	SERVIDORES	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ENQUADRAR/NÍVEL	TABELA
77242	Dayvson Kleber de Melo Silva	02120076/2025	NÍVEL IV	V

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 25 de março de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:F2A9A405

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220-0005/2025

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento, portaria nº 025/2025; e,

II – CENTRAL POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.357.871/0001-41, situada na Rua Hugo Corrêa Paes, nº 660, Gruta

de Lourdes, Maceió– AL, CEP: 57052-827, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Gustavo Cavalcanti Rodrigues.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ao pagamento da prestação de serviços de perfuração de um poço artesiano de 80m e 6" no conjunto Beiju de Coco, prestados pela empresa CENTRAL POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.357.871/0001-41durante o mês de setembro de 2024, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Mencionado na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 211, o valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), com os recursos alocados da dotação:

Ação: 6064 – Perfuração de poços artesianos em Diversos Bairros de Rio Largo/AL;
Elemento de Despesa: 339093 – Indenizações e restituições;
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos – Próprio;
Valor: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA:
A CENTRAL POÇOS LTDA, declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal de nº 211, que instrui e justifica este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviços, em virtude da prestação de serviços de perfuração de um poço artesiano de 80m e 6" no conjunto Beiju de Coco, durante o mês de setembro de 2024, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Em face do disposto no Artigo 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:
O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta de nº 43014450-4, Agência 0001, da Instituição Financeira Inter – 077 em Guilherme Gustavo Cavalcanti Rodrigues.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, a CENTRAL POÇOS LTDA, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, em virtude da prestação de serviços de perfuração de um poço artesiano de 80m e 6" no conjunto Beiju de Coco a esta Secretaria, no mês de setembro de 2024, valor de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), referente a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de nº 211 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Rio Largo/AL, 28 de Março de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 025/2025

Central Poços LTDA
CNPJ nº 35.357.871/0001-41
Responsável:
GUILHERME GUSTAVO CAVALCANTI RODRIGUES

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:05EB29A1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90019/2025. OBJETO: **Aquisição de medicamento.** Abertura: 03 de abril de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 28 de março de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:00809449

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Contratação de empresa especializada no serviço continuado de manutenção de veículos pesados com reposição de peças genuínas, visando atender às necessidades e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, Controle e Desenvolvimento Urbano, Logística e Patrimônio**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5532FB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 03110027/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **Serviço de Recarga de Extintores**, conforme exigências

estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 03/04/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 28 de março de 2025.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:486A1CEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Santana do Mundaú.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 10 de abril de 2025, às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 28 de março de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E93F5311

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 11 de abril de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 28 de março de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E686C88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2025

Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa EMPORIO 77 LTDA

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO, inscrito no CPF sob o n.º 048.902.494-78 e portador do RG n.º 2002006011165 SEDS/AL**.**
NOTIFICADA: a empresa EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37, e estabelecida na ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, (91) 98539-5102, endereço eletrônico dplicitacontratos@gmail.com , representada pela Sra. DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, portadora do RG: 1234402995 / CPF: 966.974.403-2

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços de n°. 021/2025, oriundo do Processo Administrativo n°. 2024.1118.0026.01 – Dispensa Eletrônica nº 035/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, na qual essa empresa se figura como Contratada;
Considerando que a cláusula Sexta - **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação de n.º 035/2024, que regula o local e o prazo de fornecimento, estabelece o prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos produtos, a ser contado após a emissão da competente NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.
Considerando que no dia 25 de fevereiro de 2025, foi enviada a nota de empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento para a Notificada executasse o objeto contratado, passados 31 (trinta e um) dias da solicitação não recebemos o objeto contratado, e quando entramos em contato solicitaram o pagamento antecipado mesmo sem respaldo jurídico para este fim;
Considerando que ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem a legítima expectativa de receber adequado ao uso de acordo com as expectativas geradas na aquisição, ou seja, sem a necessidade de qualquer adaptação, e principalmente, que este não possua nenhum defeito ou algum vício que lhe diminua o valor ou que o impossibilite de utilizá-lo normalmente;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula Décima Primeira do aludido contrato e no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Resolve <u>NOTIFICAR</u> a empresa **EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37, e estabelecida na ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, (91) 98539-5102, endereço eletrônico dplicitacontratos@gmail.com , representada pela Sra. DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, portadora do RG: 1234402995 / CPF: 966.974.403-2, para que:

apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Santana do Mundaú/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços n°. 021/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/ama/
Santana do Mundaú, 28 de março de 2025.
Atenciosamente,

PAULA CAVALCANTE GOMES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1AF89DE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
2ª CHAMADA
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para aquisição de material de expediente.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 28 de março de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:14802C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 1001021800072025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS TÉCNICO E CADASTRAIS DO SISTEMAS DE INFORMÁTICA DOS DADOS DO SISTEMA WEB E-SUS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 01.945.192/001-71**, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 12 parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS TÉCNICO E CADASTRAIS DO SISTEMAS DE INFORMÁTICA DOS DADOS DO SISTEMA WEB E-SUS.

São José da Laje/AL, 26 de março de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:AA107546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001030100052024

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 019/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600152023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001030100052024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001110400012024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DECONSULTORIA TÉCNICA, ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA WEB E-SUS

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600152023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001030100052024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001110400012024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71, com sede na Antônio Fernandes Salsa, 345, bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. JHONATAS DE MELO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 111.419.854-46, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600152023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001030100052024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001110400012024,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato original e do presente termo de renovação contratual é a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA WEB E-SUS, especificados nos Itens e Termos da proposta de readequada anexo aos autos do processo administrativo nº 1001020600152023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do **CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600152023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001030100052024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001110400012024** por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R$ 90.603,72 (noventa mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), passa a ser o valor mensal de R$ 7.550,31 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600152023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001030100052024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001110400012024** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 27 de março de 2025.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

Marques Consult Digitalizacao e Digitacao de Dados LTDA
CNPJ nº 01.945.192/0001-71
JHONATAS DE MELO SILVA
CPF nº 111.419.854-46
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:96540DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 1001120400032023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001120400032023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020700032025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL LAJENSE).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: A empresa WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.831.657/0001-40.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - contrato TP Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 1001120400032023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001120400032023, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/21, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO CONTRATUAL

O presente termo de renovação tem como a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo em vista o permitido pela lei n° 8.666/93 e pelo contrato originário em sua cláusula 5ª, § 3°.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato TP Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 1001120400032023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001120400032023 não alteradas pelo presente termo renovatório.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
Prefeita –Contratante

WL ENGENHARIA
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2140403F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 136/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 136/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CMDRS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas,** no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº322 de 10 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS para o biênio 2025/2027, conforme composição abaixo:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (05)

1 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: Manoel Bezerra Júnior
Suplente: Marcos Vinícius da Silva Ramos

2 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Titular: Barbara Gabryella Felix Silva
Suplente: Maxwelly Mazzoni de Abreu Gaia Rocha dos Santos

3 – Secretaria Educação
Titular: Pedro Paulo Ferreira Barros dos Anjos
Suplente: Cintya Moura Medeiros
4 – Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Shellington Pinto Fontes Gomes
Suplente: Wilton Alves Nobre

5 – Emater Alagoas
Titular: Eliane Vieira da Rocha
Suplente: Marcelo Felix Feitosa Ricardo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (06)

1 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares

Titular: Izael dos Santos Bezerra
Suplente: Silvio José Bezerra

2 - Organizações não Governamentais, CACTUS
Titular: Joelma da Silva Soares
Suplente: Eliene Bezerra Pereira

Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar
Titular: Carlos dos Santos
Suplente: Cesar Cardoso Barros

Associação de Rádio e Comunicação
Titular: Sebastião de Souza Silva
Suplente: Marcia Rodrigues de Araújo

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Arueira Selma Bandeira
Titular: José Edson da Silva
Suplente: Maria José Gomes da Silva

Igrejas: Paroquia de São José da Tapera
Titular: Marcilânio Maciel dos Santos
Suplente: Gilney lima de Melo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 136/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7F53A6AF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 137/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 137/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art.4º da Lei Municipal nº 723/2021 de 22 de junho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrocínio pelo Poder Público Municipal.
Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação de Patrocínio pelo Poder Público Municipal, será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro.
DAYSE RAYANNE AMANCIO ALMEIDA -CPF: 092.488.854-70
ELITA MELO PEREIRA (Membro) CPF: 106.170.584-66
ALBERICO DE SANTANA SANTOS (Membro) CPF: 052.144.344-05
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 137/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:71D12100

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 138/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 138/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 28/03/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Evento do SEBRAE "Encontro de Consórcios Intermunicipais de Alagoas".**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 28 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 138/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:A78CC7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 139/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 139/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MANOEL BEZERRA JUNIOR, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no 28/03/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Evento do SEBRAE "Encontro de Consórcios Intermunicipais de Alagoas".**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 28 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 139/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:34404B96

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 140/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 140/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) THIAGO SANTOS GOMES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, exercendo o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no 28/03/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Evento do SEBRAE "Encontro de Consórcios Intermunicipais de Alagoas".**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 28 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 140/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:C09CC781

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 141/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 141/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) FABISIO VIEIRA DOS SANTOS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no 28/03/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Evento do SEBRAE "Encontro de Consórcios Intermunicipais de Alagoas".**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 28 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 141/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:386B96FD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

Processo nº: 001.023.100225
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.582/0001-56.
Objeto: Quinto termo aditivo de acréscimo de serviços referente ao contrato nº 22/2021 – MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI. Base Legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 24 de março de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Nilmar Alves de Carvalho pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F04C53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa Lidiane Costa Silva Bomfim, inscrita no CNPJ sob o nº 40.897.257/0001-02.

Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 03 de abril de 2024
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Lidiane da Costa Silva Bomfim pela Contratada em São José da Tapera/AL.
Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D2288D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 018.008.010724
Ata SRP nº 11/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.005/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA,
CNPJ nº 37.955.238/0001-80.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de
proteção coletiva EPC, equipamentos de proteção individual EPI e equipamentos de
sinalização, destinados ao município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 24 de março de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Luciano Simões
Silvestre, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:08BDA2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 011.008.041124 Ata SRP nº 07/2025 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.002/2025 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário UNIAO MED LTDA, CNPJ nº 47.259.102/0001-90. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 24 de março de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Claudemir Oliveira Da Costa, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7A6A9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 011.008.041124 Ata SRP nº 03/2025 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.002/2025 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 24.564.626/0001-99. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 24 de março de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira De Santana, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:58008891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 018.008.010724 Ata SRP nº 10/2025 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.005/2025 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário BARÃOSEG LTDA, CNPJ nº 53.763.552/0001-18. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção coletiva EPC, equipamentos de proteção individual EPI e equipamentos de sinalização, destinados ao município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 21 de março de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Diane Bertuol Longo, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB962656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 011.008.041124 Ata SRP nº 06/2025 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.002/2025 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 04.362.282/0001-28. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 14 de março de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Fernando Antônio Fernandes Aragão, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E13D659A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 052/2024.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada TEREZA ALVES DOS SANTOS ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (I) 25, matrícula nº 361, inscrita no CPF/MF sob nº 986.571.434-53 e portadora do RG nº 1387059 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL),12 de Setembro de 2024.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:0AB5D87E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 042/2024.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada ELIETE QUIRINO DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (I) 25, matrícula nº 1307, inscrita no CPF/MF sob nº 032.311.564-08 e portadora do RG nº 1478208 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL),08 de Agosto de 2024.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:1AD493FF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 068/2024.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada ROSE CLEIDE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (I) 25, matrícula nº 449, inscrita no CPF/MF sob nº 024.230.334-00 e portadora do RG nº 024.230.334-00 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL),16 de dezembro de 2024.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:9F4CA613

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 054/2024.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (I) 25, matrícula nº 587, inscrita no CPF/MF sob nº022.834.124-80 e portadora do RG nº 1696548 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL),18 de Setembro de 2024.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:93E1DFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL
Retificar o Edital de Convocação nº 02/2025 publicado na AMA em 27/03/2025,
Cod. AC76F7C3 - referente ao Edital de Convocação n° 02/2025 - Assembleia para eleição de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Educação (CME), de São Sebastião/AL.

Onde se lê: 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:
Data: 18 de abril de 2025.
Leia se: 14 de abril de 2025.

Onde se lê: 4. COMISSÃO ORGANIZADORA
A comissão organizadora será composta por três membros, sendo:
a) Maria Augusta de Souza Lima- Presidente da Comissão

Leia se: a) Naara Isabele de Jesus Brandão e Ribeiro – Presidente da Comissão

Onde se lê: ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade

Assembleia e eleição dos representantes	Comissão Organizadora	18 de abril de 2025

Leia se:

Assembleia e eleição dos representantes	Comissão Organizadora	14 de abril de 2025

Mantêm-se inalteradas as demais informações do documento.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0890B836

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Pregão Eletrônico nº 28/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.061.199/0001-82

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de fardamento escolar

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais)

Firmado em: 21/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Pregão Eletrônico nº 28/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.904.932/0001-25

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de fardamento escolar

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais)

Firmado em: 21/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e VANIA MARIA FERREIRA DA ROCHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Pregão Eletrônico nº 28/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 35.572.047/0001-04

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de fardamento escolar

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 822.330,00 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)

Firmado em: 21/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Otávio Roberto Maciel

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:357197D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 06/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36**.

Objeto: Aquisição de kits de enxoval, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Secretária de Desenvolvimento Social, Primeira Infância, Trabalho e Defesa Civil do Município de Satuba/AL.
Valor Registrado: R$ 29.517,50 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos.)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 27/03/2025.
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 06/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36**.

Objeto: Aquisição de kits de enxoval, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Secretária de Desenvolvimento Social, Primeira Infância, Trabalho e Defesa Civil do Município de Satuba/AL.
Valor Registrado: R$ 29.517,50 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos.)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 27/03/2025.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:255D0908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Dispensa de Licitação nº 002/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza em Geral para a Câmara municipal de Tanque D'Arca . Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico camaradetanquedarca@hotmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Praça Cel. Francisco Euclides, S/N, Centro, CEP: 57635-000, Tanque D'Arca/AL.

Tanque D'Arca/AL, 28 de março de 2025

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:68AE3F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 715/2025
PROCESSO Nº 715/2025– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 715/2025 Processo nº 715/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.633.512/0001-34 – Objeto: contratação artística para a festa de ressaca de carnaval – Valor global: R$ 100.000,00 (cem mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:867B0D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DECRETO Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no Município de Tanque D'Arca/AL pelo Decreto nº 06, de 26 de janeiro de 2025, com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na alínea "h" do inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nos arts. 41 a 45 do Decreto Municipal nº 06/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Tanque D'Arca/AL, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, com a finalidade de acompanhar, avaliar e homologar os relatórios técnicos das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termos de Colaboração.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

– Acompanhar e avaliar a execução das parcerias celebradas pelo Município;
– Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
– Propor o aprimoramento dos procedimentos internos;
– Padronizar objetos, indicadores e custos nas parcerias;
– Analisar eventuais denúncias relacionadas às parcerias e propor medidas saneadoras.

Art. 3º As ações da Comissão terão caráter preventivo e saneador, contemplando:

– Análise de informações apresentadas e acompanhamento da execução do plano de trabalho;

– Verificação de denúncias ou irregularidades;

- A aferição dos resultados pactuados;

V – Elaboração de relatórios técnicos e manifestações sobre o andamento das parcerias.

Art. 4º Será impedido de participar da Comissão o agente que:

– Tenha atuado, nos últimos cinco anos, como associado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil monitorada;
– Esteja em situação de conflito de interesse nos termos da Lei nº 12.813/2013;
– Possua relação de parentesco até o terceiro grau com membros da entidade parceira.

Parágrafo único. Configurado o impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído por outro com qualificação equivalente.

Art. 5º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tanque D'Arca/AL, 26 de março de 2025.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Tanque D'Arca/AL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5D48A2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2025

Tanque D'Arca/AL, 26 de março de 2025.

PORTARIA Nº 080/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal de Tanque D'Arca/AL e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto

Municipal nº 06/2025 e do Decreto Municipal nº 15/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 06, de 26 de janeiro de 2025**, que regulamenta, no âmbito do Município de Tanque D'Arca/AL, as disposições da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 15, de 26 de março de 2025**, que institui formalmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas entre o Município de Tanque D'Arca/AL e as Organizações da Sociedade Civil:

I – **Heloise Fernandes Torres Lima**, matrícula nº **655**, CPF nº **046.971.144-26**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação; II – **Valdenice Belarmino da Costa**, matrícula nº **937**, CPF nº **032.737.034-32**, ocupante do cargo de Escriturária, vinculada à Secretaria Municipal de Administração; III – **Mauricélia dos Santos Araújo Soares**, matrícula nº **577**, CPF nº **053.424.964-70**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;
IV – **José Amauri Santos Rodrigues**, matrícula nº **435**, CPF nº **092.021.064-36**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará conforme as competências definidas no Decreto nº 15/2025, com caráter preventivo e saneador, sendo responsável por acompanhar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de execução das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tanque D'Arca/AL, 26 de março de 2025.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Tanque D

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:E009061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
PORTARIA Nº 78/2025

Tanque D'Arca/AL, 26 de março de 2025.

PORTARIA Nº 78/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TANQUE D'ARCA/AL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 35, alínea "g", c/c art. 8º, inciso III, e art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Danylo de Lima Amaral**, inscrito no CPF sob o nº **048.506.764- 13**, como **Gestor da parceria** relativa ao Plano de Trabalho apresentado para Administração, referente ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Tanque D'Arca/AL e o **Instituto Superar**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.435.258/0001-23**, cujo objeto é a execução do Projeto Técnico intitulado **"Administração e Gestão com Transparência por Tanque D'Arca/AL"**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme previsto no Chamamento Público nº 03/2025.

Art. 2º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou for lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado novo gestor, assumindo o administrador público, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 3º O servidor nomeado será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentares, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tanque D'Arca/AL, 26 de março de 2025.

BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Município de Tanque D'Arca/AL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:E7C9B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 79/2025

Tanque D'Arca/AL, 26 de março de 2025.

PORTARIA Nº 79/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANQUE D'ARCA/AL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 35, alínea "g", c/c art. 8º, inciso III, e art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Eliene do Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº **041.039.674-55**, como **Gestora da parceria** relativa ao Plano de Trabalho anexo, referente ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Tanque D'Arca/AL e o **Instituto Superar**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.435.258/0001-23**, cujo objeto é a execução do Projeto Técnico intitulado **"Assistência Social: Proteção Social e Promoção da Cidadania"**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme previsto no Chamamento Público nº 03/2025.

Art. 2º Na hipótese de a gestora da parceria deixar de ser agente pública ou for lotada em outro órgão ou entidade, deverá ser designado novo gestor, assumindo o administrador público, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 3º A servidora nomeada será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentares, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEYLLA MARIA MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social Município de Tanque D'Arca/AL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:2EDF8681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2025

Tanque D'Arca/AL, 26 de março de 2025.

PORTARIA Nº 77/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE D'ARCA/AL,** no
uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 35, alínea "g", c/c art. 8º, inciso III, e art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Katielle dos Santos Neves**, inscrita no CPF sob o nº **056.874.774- 70**, como **Gestora da parceria** relativa ao Plano de Trabalho apresentado para Educação, referente ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Tanque D'Arca/AL e o **Instituto Superar**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.435.258/0001-23**, cujo objeto é a execução do Projeto Técnico intitulado **"Educar para Transformar em Tanque D'Arca/AL"**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme previsto no Chamamento Público nº 03/2025.

Art. 2º Na hipótese de a gestora da parceria deixar de ser agente pública ou for lotada em outro órgão ou entidade, deverá ser designado novo gestor(a), assumindo o administrador público, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 3º A servidora nomeada será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentares, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tanque D'Arca/AL, 26 de março de 2025.

WILMA DE OMENA LOPES CORREIA
Secretária Municipal de Educação Município de Tanque D'Arca/AL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:34DADAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA, após análise dos documentos apresentados à Comissão para fins de credenciamento para contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais na área de saúde no atendimento à população do Município de Tanque D'Arca/AL, onde estão incluídos todos ao procedimentos que fazem parte da Tabela Exames patologia clinica do SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital do Credenciamento nº 01/2025, e decisão da referida Comissão aprovada pelo parecer jurídico douta Procuradoria Municipal, DECLARA a empresa M DOS S MACIEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.923.683/0001-29, CREDENCIADA a prestar o referido serviço para a Administração Municipal, por meio de contrato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei Nº 14.133/21.

Tanque D'Arca/AL, 28 de janeiro de 2025

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:426BEEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76/2025

Tanque D'Arca/AL, 26 de março de 2025.
PORTARIA Nº 76/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE D'ARCA/AL**, no uso de
suas atribuições legais, e com fundamento no art. 35, alínea "g", c/c art. 8º, inciso III, e art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **João Igor Jucá de Aguiar**, inscrito no CPF sob o nº **108.696.304- 07**, como **Gestor da parceria** relativa ao Plano de Trabalho apresentado para Saúde, referente ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Tanque D'Arca/AL e o **Instituto Superar**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.435.258/0001-23**, cujo objeto é a execução do Projeto Técnico intitulado **"Saúde para Todos: Atendimento Integral e Humanizado em Tanque D`Arca"**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme previsto no Chamamento Público nº 03/2025.

Art. 2º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou for lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado novo gestor, assumindo o administrador público, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 3º O servidor nomeado será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentares, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tanque D'Arca/AL, 26 de março de 2025.

SILVANIA FRANÇA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Município de Tanque D'Arca/AL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4532E9C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - ALUGUEL DE IMÓVEL
(ALMOXARIFADO E ARQUIVO DA SAÚDE)

O Município de Taquarana, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Chamamento para fins de locação de imóvel destinado à **instalação do Almoxarifado da Saúde**, que servirá para armazenar materiais, insumos e arquivos da secretaria. Os interessados em participar deste processo devem atentar-se aos seguintes detalhes:

•
Prazo para Envio e Recebimento de Propostas: 3 dias úteis a contar da data desta publicação.

•
Edital: O Edital poderá ser consultado através do sítio eletrônico do município:
https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php

•
Envio da documentação exigida em Edital: O envio será feito via correio eletrônico: **cpltaquarana@gmail.com**, dentro do prazo acima informado.

Contamos com a participação de todos que possam atender às especificações técnicas e colaborar com o desenvolvimento de nossa cidade.

Taquarana-AL, 28 de março de 2025.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Comissão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:5CF84DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - ALUGUEL DE IMÓVEL
(CENTRO DE FISIOTERAPIA)

O Município de Taquarana, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Chamamento para fins de locação de imóvel destinado à **instalação do novo Centro de Fisioterapia do Município de Taquarana/AL**, que oferecerá serviços como Fisioterapia Preventiva, Reabilitação, Fortalecimento Muscular e outros. Os interessados em participar deste processo devem atentar-se aos seguintes detalhes:

•
Prazo para Envio e Recebimento de Propostas: 3 dias úteis a contar da data desta publicação.

•
Edital: O Edital poderá ser consultado através do sítio eletrônico do município:
https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php

•
Envio da documentação exigida em Edital: O envio será feito via correio eletrônico: **cpltaquarana@gmail.com**, dentro do prazo acima informado.

Contamos com a participação de todos que possam atender às especificações técnicas e colaborar com o desenvolvimento de nossa cidade.

Taquarana-AL, 28 de março de 2025.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Comissão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:4D3DB2FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 DE 27 DE MARÇO DE 2025 QUADRA POLIESPORTIVA

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, propriedade localizada na Rodovia Antônio Barbosa da Silva, s/nº, Sítio Murici no Município de Taquarana/AL, com área total de terreno igual à 1.613,00m², necessária à construção de 01(uma) quadra poliesportiva no Município de Taquarana/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a propriedade localizada na Rodovia Antônio Barbosa da Silva, s/nº, Sítio Murici no Município de Taquarana/AL – CEP: 57.640-000 com coordenadas geográfica central: 09°36'47.63"S e 36°31'12.17"O - Elevação 284M, com área total de terreno igual à 1.613,00m² e área total construída igual à 82,88m², tendo acesso pela Rodovia Antônio Barbosa da Silva, sendo margeado pela mesma, necessária à construçao de 01(uma) quadra poliesportiva no Município de Taquarana/AL.

Art. 2º Os valores indenizatórios encontram-se em conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pelos responsáveis técnicos do Município.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Taquarana/AL, 27 de março de 2025.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:D3DF8719

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 42/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA e F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.565.730/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de 04 (quatro) unidades de quadras poliesportivas modelo padrão do Município de Taquarana/AL.
VALOR: R$ 3.590.887,17
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses a contar da publicação do extrato do contrato
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:1D88A6BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 610, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MIKELANE OLIVEIRA DE ALMEIDA CAMPOS**, Mat. n° 304304872, como Coordenadora, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.935.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), onde a servidora se ausentará no dia 31 de março de 2025, para participar do evento – Tema: Audiência Pública que Dará Subsídios Para a Construção do Plano Estadual Pela Primeira Infância (PEPI), que será realizado em Arapiraca/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*Republicado Por Incorreção
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 28 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0D2A7F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 586, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Lucas Rafael Alvez da Silva, inscrito no CPF sob nº ###.101.4##-## e matrícula nº 304307352 – Fiscal;
Joyce Carla da Silva, CPF nº ###.231.7##-## e matrícula nº 304304735 – Gestor.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito da **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2025** decorrentes do **Contrato 028/2025** – OBJETO: contratação do artista/banda "THALES PLAY", representado pela Contratada, para realização das festividades do bairro do Gerais no Município de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá no dia 22 de março de 2025 – **Órgão Interveniente**: Secretaria Municipal de Eventos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas 20 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Lucas Rafael Alvez da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Joyce Carla da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:91C817C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado. Data da Disputa: 14 de abril de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 01 de abril de 2025, às 08h até às 09h do dia 14 de abril de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 28 de março de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A7F17C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de ECOBAGS. Data da Disputa: 14 de abril de 2025, às 14h15min. Acolhimento das propostas a partir de 01 de abril de 2025, às 08h até às 14h do dia 14 de abril de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 28 de março de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E68EF0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Manutenção de Poços Tubulares Profundos, Fornecimento e Instalação de Bombas Submersas, Painel de Partida e Chave de Partida Magnética, Manutenção de Bombas Submersas e Perfuração de Poços Tubulares. Data da Disputa: 16 de abril de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 01 de abril de 2025, às 08h até às 09h do dia 16 de abril de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 28 de março de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C77EA75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Fluídos, Óleos Lubrificantes e Materiais Afins. Data da Disputa: 14 de abril de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 01 de abril de 2025, às 08h até às 09h do dia 14 de abril de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 28 de março de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:12AEB4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Merenda Escolar, item fracassado do Pregão Eletrônico nº 017/2024, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria de Educação, do Município de Teotônio Vilela/AL. Data da Disputa: 07 de abril de 2025, das 08h30min às 14h30min. Acolhimento das propostas a partir de 01 de abril de 2025, às 08h até às 08h do dia 07 de abril de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 28 de março de 2025.

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2314204C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Portaria de Diárias nº 209, 28 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**,** confere à Sra. Iolanda Katia de Almeida Tenório, inscrita no CPF sob o nº 520.984.944-91, o

pagamento de 80%, de 01 (uma) diária , perfazendo um total R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face as despesas a serviço desta administração pública municipal no deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

Viçosa/AL, 28 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Municipio

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 28/03/2025 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E03EF315

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA

Errata do Termo de Autorização e Homologação de Adesão à Ata de Registro de Preços à Ata de Registro de Preços nº PE 01 – PE 19/2024 do Município de Boca da Mata/AL, processo administrativo nº **01210011/2025,** firmado com a empresa T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.131.393/0001-09, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos culturais tais como locação de palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, tablado, telão com projetor, banheiros químicos, tendas, gerador de energia e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados as comemorações culturais, para o município de Viçosa – Alagoas.

Justificativa: Trata-se de errata para **correção do valor global do contratado, tendo em vista a correção do termo de contrato nº 016/2025.** Assim para todos os efeitos, a informação descrita abaixo, substitui e corrige a informação no Termo de Autorização e Homologação, presente nos autos supra, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, no dia 28/02/2025, página 76, ano XII, Nº 2502**.**

ASSIM, ONDE SE LÊ:

T DOS SANTOS GOMES, inscrita no CNPJ: 19.131.393/0001-09, vencedora dos LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 08, 15, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com um valor total **RS 4.892.026,30 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e trinta centavos)**

LEIA-SE:

T DOS SANTOS GOMES**,** inscrita no CNPJ: 19.131.393/0001-09, vencedora dos LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 08, 15, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com um valor total **RS 4.273.485,30 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).**

Viçosa/AL, 28 de março de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:53C05779

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA - REUNIÃO CONSULTIVA ENTRE A SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E OS FAZEDORES DE CULTURA

REUNIÃO CONSULTIVA ENTRE A SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E OS FAZEDORES DE CULTURA

DATA: 24 DE MARÇO DE 2025
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arapiraca

ATA

Aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2025, às 15 h, sob condução do Secretário Adjunto de Cultura, Lazer e Juventude Saulo Oliveira, reuniu-se a Secretaria com os fazedores de cultura do município e representantes do Conselho Municipal de Política Cultural no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

A reunião tratou de três pontos apresentados pela pasta: repasses de ações realizadas até o momento; Lei Paulo Gustavo e novo edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). No primeiro tópico, Saulo fez um apanhado das ações realizadas e destacou o andamento dos processos administrativos que estavam pendentes nesse primeiro momento e a realização das atividades já previstas no calendário da cidade, como a Festa da Padroeira e o Folia de Rua e o novo projeto da Secretaria no Mercado do Artesanato, o Tardezinha Cultural, Franciane Asevedo ressaltou que os contemplados pela LPG que ainda tenham ações compensatórias para realizar, procure a Secretaria, ainda nesse ponto Jailton Barbosa, gerente do Mercado do Artesanato, solicitou uma reunião com as Secretarias de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Defesa Social e Serviços Públicos para ver melhorias para o local comportar o evento.

Josimar, representante da Associação dos Músicos, questionou a documentação solicitada para a participação do projeto, Saulo informou que a documentação pedida segue as diretrizes federais. Foi acordado que a Secretaria apresentaria as próximas pautas e os participantes fariam suas falas logo após cada abertura de ponto.

No tópico sobre a Lei Paulo Gustavo, Saulo destacou que em relação à prestação de contas, a Secretaria tem buscado formas de que os contemplados possam comprovar que executou o projeto e a importância da prestação de contas parcial para que a Secretaria atue em conjunto para que seja feito da melhor forma, uma vez a Secretaria também precisa prestar contas ao Ministério da Cultura. Em relação aos suplentes, Saulo informou que a Secretaria solicitará à Contabilidade um parecer sobre os suplentes. Marcius cobrou um posicionamento mais claro sobre os suplentes, se esse parecer será só informativo ou será feito algo em relação para que os suplentes que foram convocados sejam contemplados. Saulo destacou que a Secretaria não pode ainda afirmar antes de consultar a Contabilidade.

No tópico sobre o PNAB, Franciane conduziu a apresentação da proposta construída após várias análises para contemplar o máximo possível, destacou também a sua ida consultiva à Brasília para a construção do plano. O valor total da lei para o município R$1.671.725,11 está distribuído em sete editais, todos seguindo as normas predeterminadas: 1) Contratação de serviços especializados (R$60.000.00); 2) Ocupação de espaços públicos (R$120.000,00); 3) Apoio aos arraiás (R$200.000,00); 4) São João (R$ 450.000,00); 5) Todas as artes (R$350.000,00); 6) Aquisição de bens (R$80.000,00); 7) Pontos de cultura (R$ 418.000,00). As especificidades dos editais foram lidas e acompanhadas pelos presentes. Foram questionados os valores das apresentações específicas que estão desiguais em relação à tabela inicial apresentada, a Secretaria afirmou ser um erro de digitação que será corrigido. Foi questionado também o direcionamento para o São João, a Secretaria esclareceu que o São João também é uma manifestação artística e que será executado com recursos próprios e também com recurso federal e o plano foi construído baseado nas demandas e especificidades do Ministério de Cultura. Netinho questionou o não aproveitamento dos editais passados que foram construídos pelo Conselho Municipal de Política Cultural, que o edital não contempla todas as categorias. Saulo informou que o edital passado foi impugnado e a Secretaria tem a prerrogativa de construir um novo. Josimar questionou se os projetos passados servirão nesse novo edital ou se terão que construir novos projetos, se pode se inscrever e ser contemplado em mais de uma categoria e propôs incluir as produções autorais como clipes, gravações de músicas autorais, que não se encaixam nas categorias presentes nos editais. Fernando indagou sobre as cotas em quesitos que só será contemplado um projeto e também a falta do audiovisual, que a forma que está colocado no edital 3 não contempla a produção audiovisual e não está nas categorias do edital 5. Marlene informou que seguirá o critério da maior nota. Marcius repudiou o edital, afirmou que o plano direciona maior parte da verba para a realização do São João, indagou também a falta dos produtores culturais serem contemplados no edital. Sebastião questionou a exigência do MEI e sugeriu o uso do edital da Secretaria do Estado de Cultura, já que também o anterior que foi impugnado também não contemplava todas as categorias, sugeriu também a ampliação de vagas no edital 2, que fossem detalhadas nos editais as vagas, elogiou a inserção e quantidades destinadas aos pontos de cultura. Nicole solicitou que as bandas filarmônicas fossem inseridas nos editais e sugeriu a implantação de apoio às bandas filarmônicas, como um projeto por parte da Secretaria de Cultura. Jessiel destacou a falta da inclusão das artes cênicas no edital, uma vez que a música está contemplada em vários editais, fez também um apelo para que os editais não sejam publicados do jeito que foram apresentados, pediu que a Secretaria desburocratizar o acesso dos artistas para tocar no Tardezinha. Aladeon falou que faltam também as artes visuais nos editais e levantou a questão dos artistas visuais que estão sem local para exposição, uma vez que os equipamentos estão em reformas, questionou também a falta da Secretaria de Cultura nas reuniões do Conselho. Roxane colocou que os valores estão desproporcionais ao edital nº 5 em relação ao edital do São João, que o edital nº 5-precisa ser revisto em relação às quantidades. Questionou o valor destinado para Literatura, que R$5.000,00 não dá para a publicação de um livro. Foi questionado também os prazos, como o calendário será colocado, para que dê tempo de ser executado; quando será lançado o edital. Foi sugerido que se utilize as mesmas regras de divisão de recursos anteriores para dar celeridade. Saulo informou que todas as sugestões constarão em ata e que serão levadas em conta nos prováveis ajustes do plano de ação. A Secretária Mônica Nunes agradeceu a presença de todos e destacou os esforços da Secretaria de construir um edital que contemple a todas as categorias e garantir que as produções cheguem à população, com a fala da secretária a reunião foi encerrada. Participaram da reunião 52 pessoas, assinantes de folha de frequência.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PAAR 2024-2025

1 META/AÇÃO - CUSTOS OPERACIONAIS (5%)

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria de execução da PNAB	R$ 60.000,0	Chamamento Público - (art. 14 Decreto 11.740/2023)	Serviço ou profissional contratado	21

2 META - AÇÕES GERAIS

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural (art.5º inciso II da Lei nº 14.399/2022)	EDITAL 2 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	R$ 160.000,00	Chamamento o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	17	sim
Realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural (art.5º inciso II da Lei nº 14.399/2022)	EDITAL 3 - SÃO JOÃO	R$ 400.00,00	Chamamento o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	40	sim
Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, inclusive a remuneração de direitos autorais (art.5º inciso I da Lei nº 14.399/2022)	EDITAL 4 - TODAS AS ARTES	R$ 550.000,00	Chamamento o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	85	sim
Aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos (art.5º inciso VIII da Lei nº 14.399/2022)	EDITAL 5 - AQUISIÇÃO DE BENS	R$ 83.000,00	Chamamento o público - aquisição ou locação de bens - Projeto (Decreto 11.453/2023)	obras de arte/literaturas	42	sim

3 META/AÇÃO - POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Prêmio a projetos continuados de Pontos de Cultura	R$ 417.931,78	12	sim

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)

LEI ALDIR BLANC

A alteração no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) de Arapiraca, referente à Lei Aldir Blanc, tem como objetivo garantir um melhor aproveitamento e maior distribuição dos recursos provenientes do Programa Nacional Aldir Blanc, fortalecendo o impacto das ações culturais no município.

A reformulação proposta busca ampliar o alcance dos fazedores de cultura, assegurar maior visibilidade às iniciativas culturais locais e promover oportunidades para a realização dessas ações em espaços públicos e durante eventos do calendário oficial do município, visto que muitos dos

trabalhos contemplados em Editais passados não tem conseguido chegar ao público, ressaltando que, em se tratando de recursos públicos, essa deve ser uma prerrogativa prioritária.
Diante da análise do plano vigente, verificou-se a necessidade de adequações que possibilitem uma execução mais eficaz e democrática dos recursos. As mudanças propostas visam:

1. Ampliar o Alcance das Ações
A revisão permitirá que o recurso contemple um número maior de artistas, grupos/coletivos culturais, produtores, garantindo maior representatividade e oportunidades para todos os segmentos culturais.

2. Fomentar a Visibilidade Cultural
O novo direcionamento estratégico busca aumentar a divulgação das ações culturais, valorizando a identidade local e promovendo o reconhecimento da produção artística de Arapiraca. Para isso, as ações culturais contempladas poderão ser realizadas em espaços públicos, como praças, parques e outros locais de convivência, e integradas ao calendário oficial de eventos do município, ampliando o acesso da população à cultura e promovendo um ambiente de maior interação e participação social.

3. Garantir Eficiência na Aplicação do Recurso
A otimização dos recursos financeiros assegurará uma distribuição mais equitativa e alinhada às demandas culturais atuais, considerando a pluralidade cultural, o fortalecimento dos setores criativos e o uso de espaços públicos como plataformas para a difusão artística e cultural.

Com essa reestruturação, o PAAR estará em consonância com os objetivos da Lei Aldir Blanc, fortalecendo a democratização do acesso aos recursos e às oportunidades culturais, promovendo ações em locais que incentivem a convivência comunitária e valorizem o patrimônio cultural de Arapiraca.

Assim, a alteração proposta reflete o compromisso com o desenvolvimento cultural do município, garantindo que as iniciativas apoiadas pela Lei Aldir Blanc alcancem uma maior diversidade de públicos e espaços, contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva, criativa e culturalmente ativa.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CD56CDD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
TABELA 01 - LEI N° 1.244/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Atalaia
Secretaria Municipal de Educação
CPNJ: 12.200.143/0001-26

GRADE DE VENCIMENTOS – JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS TABELA 1

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL - VIGILANTE ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR

NÍVEIS	CLASSES A	B	C	D	E	F
5 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	R$ 3,152.92	R$ 3,310.57	R$ 3,476.09	R$ 3,649.90	R$ 3,832.39	R$ 4,024.01
4 ENS. SUPERIOR COMPLETO EM ÁREA CORRELATA	R$ 2,741.67	R$ 2,878.75	R$ 3,022.69	R$ 3,173.83	R$ 3,332.52	R$ 3,499.14
3 ENS.MÉDIO + CURSO TÉCNICO OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO	R$ 2,384.06	R$ 2,503.26	R$ 2,628.43	R$ 2,759.85	R$ 2,897.84	R$ 3,042.73
2 ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2,167.33	R$ 2,275.69	R$ 2,389.48	R$ 2,508.95	R$ 2,634.40	R$ 2,766.12
1 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1,970.30	R$ 2,068.81	R$ 2,172.25	R$ 2,280.87	R$ 2,394.91	R$ 2,514.66

PERCENTUAL ENTRE CLASSES, **5%**

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II **10%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III **10%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV **15%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V **15%**

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F8F819D6

GABINETE DO PREFEITO
TABELA 02 - LEI N° 1.244/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Atalaia
Secretaria Municipal de Educação
CPNJ: 12.200.143/0001-26

GRADE DE VENCIMENTOS – JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS TABELA 2

MOTORISTA ESCOLAR

NÍVEIS	CLASSES A	B	C	D	E	F

5 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	R$ 4,139.48	R$ 4,346.45	R$ 4,563.78	R$ 4,791.96	R$ 5,031.56	R$ 5,283.14
4 ENS. SUPERIOR COMPLETO EM ÁREA CORRELATA	R$ 3,599.55	R$ 3,779.52	R$ 3,968.50	R$ 4,166.93	R$ 4,375.27	R$ 4,594.04
3 ENS.MÉDIO + CURSO TÉCNICO OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO	R$ 3,130.04	R$ 3,286.54	R$ 3,450.87	R$ 3,623.41	R$ 3,804.58	R$ 3,994.81
2 ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2,845.49	R$ 2,987.77	R$ 3,137.15	R$ 3,294.01	R$ 3,458.71	R$ 3,631.65
1 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 2,586.81	R$ 2,716.15	R$ 2,851.96	R$ 2,994.56	R$ 3,144.28	R$ 3,301.50

PERCENTUAL ENTRE CLASSES, **5%**

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II **10%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III **10%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV **15%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V **15%**

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:B09AEE67

GABINETE DO PREFEITO
TABELA 03 - LEI N° 1.244/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Atalaia
Secretaria Municipal de Educação
CPNJ: 12.200.143/0001-26

GRADE DE VENCIMENTOS – JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS TABELA 3

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - INSPETOR ESCOLAR

NÍVEIS	CLASSES A	B	C	D	E	F
5 MESTRADO	R$ 3,593.96	R$ 3,773.66	R$ 3,962.34	R$ 4,160.46	R$ 4,368.48	R$ 4,586.90
4 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	R$ 3,125.18	R$ 3,281.44	R$ 3,445.51	R$ 3,617.79	R$ 3,798.68	R$ 3,988.61
3 ENS. SUPERIOR COMPLETO EM ÁREA CORRELATA	R$ 2,717.55	R$ 2,853.43	R$ 2,996.10	R$ 3,145.90	R$ 3,303.20	R$ 3,468.36
2 ENS.MÉDIO + CURSO TÉCNICO OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO	R$ 2,363.09	R$ 2,481.24	R$ 2,605.30	R$ 2,735.57	R$ 2,872.35	R$ 3,015.96
1 ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2,148.26	R$ 2,255.67	R$ 2,368.46	R$ 2,486.88	R$ 2,611.22	R$ 2,741.79

PERCENTUAL ENTRE CLASSES, **5%**

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II **10%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III **15%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV **15%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V **15%**

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:266A5AD9

GABINETE DO PREFEITO
TABELA 04 - LEI N° 1.244/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Atalaia
Secretaria Municipal de Educação
CPNJ: 12.200.143/0001-26

GRADE DE VENCIMENTOS – JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS TABELA 4

AUXILIAR DE SALA

NÍVEIS	CLASSES A	B	C	D	E	F
5 MESTRADO	R$ 3,859.78	R$ 4,052.77	R$ 4,255.41	R$ 4,468.18	R$ 4,691.59	R$ 4,926.17
4 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	R$ 3,356.33	R$ 3,524.15	R$ 3,700.36	R$ 3,885.38	R$ 4,079.65	R$ 4,283.63
3 ENS. SUPERIOR COMPLETO EM ÁREA CORRELATA	R$ 2,918.55	R$ 3,064.48	R$ 3,217.70	R$ 3,378.59	R$ 3,547.52	R$ 3,724.89
2 ENS.MÉDIO + CURSO TÉCNICO OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO	R$ 2,537.87	R$ 2,664.76	R$ 2,798.00	R$ 2,937.90	R$ 3,084.80	R$ 3,239.04
1 ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2,307.16	R$ 2,422.51	R$ 2,543.64	R$ 2,670.82	R$ 2,804.36	R$ 2,944.58

PERCENTUAL ENTRE CLASSES, **5%**

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II **10%**

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III **15%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV **15%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V **15%**

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:6042070A

GABINETE DO PREFEITO
TABELA 05 - LEI N° 1.244/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Atalaia
Secretaria Municipal de Educação
CPNJ: 12.200.143/0001-26

GRADE DE VENCIMENTOS – JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS TABELA 5

SECRETÁRIO ESCOLAR - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NÍVEIS	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
4 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	R$ 3,125.18	R$ 3,281.44	R$ 3,445.51	R$ 3,617.79	R$ 3,798.68	R$ 3,988.61
3 ENS. SUPERIOR COMPLETO EM ÁREA CORRELATA	R$ 2,717.55	R$ 2,853.43	R$ 2,996.10	R$ 3,145.90	R$ 3,303.20	R$ 3,468.36
2 ENS.MÉDIO + CURSO TÉCNICO OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO	R$ 2,363.09	R$ 2,481.24	R$ 2,605.30	R$ 2,735.57	R$ 2,872.35	R$ 3,015.96
1 ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2,148.26	R$ 2,255.67	R$ 2,368.46	R$ 2,486.88	R$ 2,611.22	R$ 2,741.79

PERCENTUAL ENTRE CLASSES, **5%**

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II **10%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III **15%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV **15%**

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:42BDE880

GABINETE DO PREFEITO
TABELA 06 - LEI N° 1.244/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Atalaia
Secretaria Municipal de Educação
CPNJ: 12.200.143/0001-26

GRADE DE VENCIMENTOS – JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS TABELA 6

PROFESSOR

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
4 DOUTORADO	R$ 4,234.19	R$ 4,509.41	R$ 5,095.63	R$ 6,089.28	R$ 7,672.49
3 MESTRADO	R$ 3,387.35	R$ 3,607.53	R$ 4,076.51	R$ 4,871.42	R$ 6,138.00
2 ESPECIALIZAÇÃO	R$ 2,822.79	R$ 3,006.27	R$ 3,397.09	R$ 4,059.52	R$ 5,115.00
1 LICENCIATURA PLENA	R$ 2,454.60	R$ 2,614.15	R$ 2,953.99	R$ 3,530.02	R$ 4,447.82

PERCENTUAL ENTRE CLASSES, **6,5% - B; 13% - C; 19,5% - D; 26% - E**

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II **15%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III **20%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV **25%**

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:FF52606E

GABINETE DO PREFEITO
TABELA 07 - LEI N° 1.244/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Atalaia
Secretaria Municipal de Educação
CPNJ: 12.200.143/0001-26

GRADE DE VENCIMENTOS – JORNADA DE TRABALHO 25 HORAS TABELA 7

PROFESSOR

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E

4 DOUTORADO	**R$ 5,292.73**	**R$ 5,636.75**	**R$ 6,369.53**	**R$ 7,611.59**	**R$ 9,590.60**
3 MESTRADO	**R$ 4,234.18**	**R$ 4,509.40**	**R$ 5,095.62**	**R$ 6,089.27**	**R$ 7,672.48**
2 ESPECIALIZAÇÃO	**R$ 3,528.48**	**R$ 3,757.83**	**R$ 4,246.35**	**R$ 5,074.39**	**R$ 6,393.73**
1 LICENCIATURA PLENA	**R$ 3,068.25**	**R$ 3,267.68**	**R$ 3,692.48**	**R$ 4,412.51**	**R$ 5,559.77**

PERCENTUAL ENTRE CLASSES, **6,5% - B; 13% - C; 19,5% - D; 26% - E**

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II **15%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III **20%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV **25%**

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:8124FE8A

GABINETE DO PREFEITO
TABELA 08 - LEI N° 1.244/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

P ura Municipal de Atalaia
S ria Municipal de Educação
CPNJ: 12.200.143/0001-26

GRADE DE VENCIMENTOS – JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS TABELA 8

PROFESSOR

NÍVEIS	CLASSES A	B	C	D	E
4 DOUTORADO	**R$ 8,468.36**	**R$ 9,018.80**	**R$ 10,191.24**	**R$ 12,178.54**	**R$ 15,344.96**
3 MESTRADO	**R$ 6,774.69**	**R$ 7,215.04**	**R$ 8,152.99**	**R$ 9,742.83**	**R$ 12,275.96**
2 ESPECIALIZAÇÃO	**R$ 5,645.57**	**R$ 6,012.53**	**R$ 6,794.16**	**R$ 8,119.02**	**R$ 10,229.97**
1 LICENCIATURA PLENA	**R$ 4,909.19**	**R$ 5,228.29**	**R$ 5,907.97**	**R$ 7,060.02**	**R$ 8,895.63**

PERCENTUAL ENTRE CLASSES, **6,5% - B; 13% - C; 19,5% - D; 26% - E**

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II **15%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III **20%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV **25%**

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:61C3F67A

GABINETE DO PREFEITO
TABELA 09 - LEI N° 1.244/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Atalaia
Secretaria Municipal de Educação
CPNJ: 12.200.143/0001-26

GRADE DE VENCIMENTOS – JORNADA DE TRABALHO 30 HORAS TABELA 9

ASSISTENTE SOCIAL - NUTRICIONISTA - PSICÓLOGO - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE CONVENIOS

NÍVEIS	CLASSES A	B	C	D	E	F
4 DOUTORADO	**R$ 5,576.60**	**R$ 5,855.43**	**R$ 6,148.21**	**R$ 6,455.62**	**R$ 6,778.40**	**R$ 7,117.32**
3 MESTRADO	**R$ 4,647.17**	**R$ 4,879.53**	**R$ 5,123.51**	**R$ 5,379.68**	**R$ 5,648.66**	**R$ 5,931.10**
2 ESPECIALIZAÇÃO	**R$ 4,041.02**	**R$ 4,243.07**	**R$ 4,455.22**	**R$ 4,677.98**	**R$ 4,911.88**	**R$ 5,157.48**
1 SUPERIOR COMPLETO	**R$ 3,673.65**	**R$ 3,857.34**	**R$ 4,050.20**	**R$ 4,252.71**	**R$ 4,465.35**	**R$ 4,688.61**

PERCENTUAL ENTRE CLASSES, **5%**

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II **10%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III **15%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV **20%**

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:900CF464

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025, na sede desta Prefeitura Municipal de Olivença/AL, localizada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, se fez presente o Agente e os demais membros da Comissão de Contratação, em virtude da Análise de documentações de habilitações e projetos de vendas para Classificação da Chamada Pública nº 01/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.
De logo, cumpre informar que foram recebidos os documentos dos FORNECEDORES INDIVIDUAIS: **EDMUNDO BRITO DA SILVA**, inscrito no CPF n° 758.607.244-20, através de protocolo nº 03120003/2025, **JOCIVAL DA SILVA**, inscrito no CPF n° 036.647.634-32, através de protocolo n° 03140008/2025, GRUPOS FORMAIS: **1) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF 033.707.544- 10; **2) COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.602.750/0001-76, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Ademir Soares Lima, inscrito no CPF 049.767.508-09; **3) ASSSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 49.389.589/0001-50, neste ato representada por seu representante legal Sr. o Sr. Rosilene Soares Melo Carvalho, inscrito no CPF 034.797.464-38. **4) COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE- COOPERATIVA OURO NORDESTE**, inscrita no CNPJ n° 41.127.268/0001-76, neste ato representada por seu representante legal Sr. o Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF 066.692.624-77.
Desta forma, os fornecedores individuais e grupos formais que preencheram todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, estando os projetos de venda de acordo com o estimado para a administração foram, conforme abaixo:

FORNECEDOR INDIVIDUAL-
EDMUNDO BRITO DA SILVA- CPF: 758.607.244-20

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA SECA/PESCOÇO: IN NATURA, FRESCAS, SÃS, INTEGRA, FIRME, NO PONTO DE MATURAÇÃO IDEAL AO CONSUMO. ISENTA DE RACHADURAS, SUJIDADES, BOLORES, PARASITAS, INSETOS E CORPOS ESTRANHOS, DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	2.200	KG	R$ 4,72	R$ 10.384,00
15	LARANJA PERA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, COR BRILHANTE E MADURA O SUFICIENTE PARA O CONSUMO. NÃO DEVE POSSUIR APARÊNCIA DE MURCHA OU ESTAR DANIFICADA. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, PERFURAÇÕES, MOFOS, FUNGOS E CORPOS ESTRANHOS.	2.500	KG	R$ 6,05	R$ 15.125,00
17	LIMÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, ÍNTEGRO, LIMPO, COLORAÇÃO VERDE, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, PERFURAÇÕES, MOFOS, FUNGOS, MANCHAS E CORPOS ESTRANHOS. ENTREGUES EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, REFORÇADA, COM 1 KG DO PRODUTO.	600	KG	R$ 7,07	R$ 4.242,00
23	MANDIOCA/ MACAXEIRA: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, A EMBALAGEM SEGUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICO E LIMPOS.	2.428	KG	R$ 4,22	R$ 10.246,16

FORNECEDOR INDIVIDUAL-
JOCIVAL DA SILVA- CPF: 036.647.634-32

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ALFACE CRESPA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS, LIMPAS, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE CLARO, ASPECTO FRESCO, INTACTA, FIRME E	768	KG	R$ 12,72	R$ 9.768,96
	BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE DESCOLORAÇÃO. ENTREGUES EM CAIXAS LIMPAS CONTENDO 15 MAÇOS CADA, SEM AMASSAR E/OU COMPRIMIR.				
11	COUVE MANTEIGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇOS DE CERCA DE 0,250 G, FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, ISENTA DE DESCOLORAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, FUROS DE INSETOS. ENTREGUES EM CAIXAS LIMPAS, COM 20 MAÇOS, SEM AMASSAR E/OU COMPRIMIR.	1.000	KG	R$ 10,42	R$ 10.420,00
29	COENTRO: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS, LIMPAS DE SUGIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	600	KG	R$ 15,56	R$ 9.336,00
30	CEBOLINHA VERDE: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS, LIMPAS DE SUGIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	700	KG	R$ 14,96	R$ 10.472,00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF 033.707.544-10.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ABÓBORA SECA/PESCOÇO: IN NATURA, FRESCAS, SÃS, INTEGRA, FIRME, NO PONTO DE MATURAÇÃO IDEAL AO CONSUMO. ISENTA DE RACHADURAS, SUJIDADES, BOLORES, PARASITAS, INSETOS E CORPOS ESTRANHOS, DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	2.200	KG	R$ 4,72	R$ 10.384,00
	ABOBRINHA VERDE: IN NATURA ITALIANA, SÃS, FRESCA, INTEGRA, CASCA FIRME,				

2.	BRILHANTE, LISA, COLORAÇÃO VERDE CLARO E TAMANHO MÉDIO OU PEQUENO, MÁXIMO DE 20CM DE COMPRIMENTO. ISENTA DE TERRA, SUJIDADES, RACHADURAS, BOLORES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS., DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS EM	1.000	KG	R$ 5,70	R$ 5.700,00
	TEMPERATURA AMBIENTE.				
3.	ABÓBORA CABOTIAN/MORANGA. IN NATURA, SÃS, FRESCA, INTEGRA, CASCA FIRME, BRILHANTE, COLORAÇÃO VERDE, PESO MÉDIO DE 01 KG INTEGRO, ISENTA DE TERRA, SUJIDADES, RACHADURAS, BOLORES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	2.000	KG	R$ 5,03	R$ 10.060,00
4.	ACELGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS, FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, FIRMES E ADEQUADAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO, DESCOLORAÇÃO, MOFO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTA DE TERRA, SUJIDADES, PARASITAS, FUROS, MANCHAS, INSETOS.	1.800	KG	R$ 13,22	R$ 23.796,00
5.	ALFACE CRESPA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS, LIMPAS, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE CLARO, ASPECTO FRESCO, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE DESCOLORAÇÃO. ENTREGUES EM CAIXAS LIMPAS CONTENDO 15 MAÇOS CADA, SEM AMASSAR E/OU COMPRIMIR.	1.300	KG	R$ 12,72	R$ 16.536,00
6.	BANANA PRATA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, INTEGRA, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE VEZ, TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS.	115.000	UND	R$ 0,56	R$ 64.400,00
7.	BATATA DOCE: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃ, FIRME, CASCA LISA, COLORAÇÃO UNIFORME, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTA DE FUROS, RACHADURAS, MATERIAL TERROSO, INSETOS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, BROTOS, MOFOS. ENTREGUES EM	4.000	KG	R$ 4,80	R$ 19.200,00
	EMBALAGEM TRANSPARENTE E REFORÇADA.				
8.	BETERRABA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃ, INTEGRA, CASCA LISA, FIRME, COLORAÇÃO CONCENTRADA, LIMPA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 8 CM. ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, RACHADURAS, BROTOS E MOFOS. ENTREGUES EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E REFORÇADA.	2.000	KG	R$ 6,70	R$ 13.400,00
9.	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS. ENTREGUES EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, REFORÇADA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG DE CEBOLA.	2.000	KG	R$ 6,19	R$ 12.380,00
10.	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 16 CM E COLORAÇÃO LARANJA CONCENTRADA. ISENTA DE FUNGOS E MOFOS. NÃO SERÃO ACEITAS CENOURAS IMATURAS, RACHADAS E QUE TENHAM SUJID3ADES. ENTREGUES EM EMBALAGENS TRANSPARENTE E REFORÇADA.	3.000	KG	R$ 6,81	R$ 20.430,00
11.	COUVE MANTEIGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇOS DE CERCA DE 0,250 G, FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO. ISENTA DE DESCOLORAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, FUROS DE INSETOS. ENTREGUES EM CAIXAS LIMPAS, COM 20 MAÇOS, SEM AMASSAR E/OU COMPRIMIR.	1.000	KG	R$ 10,42	R$ 10.420,00
12.	CHUCHU: IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE CLARO, FRESCO, INTEIRO, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTA DE DESCOLORAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, FUROS DE INSETOS. ENTREGUES EM CAIXAS LIMPAS, COMPRIMENTO DE CERCA DE 10 A 12 CM E DIÂMETRO.	2.000	KG	R$ 4,27	R$ 8.540,00
13.	FEIJÃO VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO	1.000	KG	R$ 9,80	R$ 9.800,00
	PONTO IDEAL DE CONSUMO, DEBULHADO, CONGELADO. ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES. ROTULADO COM A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE. ENTREGAR EM EMBALAGEM REFORÇADA E ADEQUADAMENTE VEDADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 1 KG DE FEIJÃO.				
14.	GOIABA VERMELHA: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS E/OU QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	4.000	KG	R$ 5,03	R$ 20.120,00
15.	LARANJA PERA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, COR BRILHANTE E MADURA O SUFICIENTE PARA O CONSUMO. NÃO DEVE POSSUIR APARÊNCIA DE MURCHA OU ESTAR DANIFICADA. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, PERFURAÇÕES, MOFOS, FUNGOS E CORPOS ESTRANHOS.	2.500	KG	R$ 6,05	R$ 15.125,00
16.	MEXERICA: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, COR BRILHANTE E MADURA O SUFICIENTE PARA O CONSUMO. NÃO DEVE POSSUIR APARÊNCIA DE MURCHA OU ESTAR DANIFICADA. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, PERFURAÇÕES, MOFOS, FUNGOS E CORPOS ESTRANHOS.	3.000	KG	R$ 8,44	R$ 25.320,00
17.	LIMÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, ÍNTEGRO, LIMPO, COLORAÇÃO VERDE, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, PERFURAÇÕES, MOFOS, FUNGOS, MANCHAS E	600	KG	R$ 7,07	R$ 4.242,00
	CORPOS ESTRANHOS. ENTREGUES EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, REFORÇADA, COM 1 KG DO PRODUTO.				
18.	MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, DE VEZ (POR AMADURECER), COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE FUNGOS, MOFOS, CORTES, AMASSADOS, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO.	4.000	KG	R$ 5,09	R$ 20.360,00
19.	MELANCIA: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 8KG, ÍNTEGRA, FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS.	28.000	KG	R$ 2,43	R$ 68.040,00
	PEPINO: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, AROMA E SABOR				

21.	TÍPICO DA VARIEDADE, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, COMPRIMENTO ENTRE 20 CM A 25 CM, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ENTREGAR EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, REFORÇADA COM 01 KG DO PRODUTO.	1.500	KG	R$ 4,97	R$ 7.455,00
22.	PIMENTÃO VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS. ENTREGUES EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, REFORÇADA, COM 1 KG DO PRODUTO.	800	KG	R$ 7,03	R$ 5.624,00
23.	MANDIOCA/ MACAXEIRA: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, CASCA SÃ,	10.000	KG	R$ 4,22	R$ 42.200,00

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, A EMBALAGEM SEGUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICO E LIMPOS.				
24.	MARACUJÁ AZEDO: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE MOFOS, FUNGOS, CORTES, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS.	1.200	KG	R$ 8,88	R$ 10.656,00
25.	REPOLHO: BRANCO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS.	2.500	KG	R$ 6,69	R$ 16.725,00
27.	TOMATE: IN NATURA, FRESCOS, SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, COLORAÇÃO ENTRE 30% E 80% DA COR FINAL E COM CERCA DE 150G A 180G A UNID. ISENTO DE MOFOS, FUNGOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARASITAS, INSETOS E CORPOS ESTRANHOS.	4.500	KG	R$ 7,08	R$ 31.860,00
28.	MANGA: IN NATURA DE 1º QUALIDADE,TAMANHO MÉDIO, SEMI MADURA, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DEVE ESTAR INTEGRA SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	7.800	KG	R$ 6,30	R$ 49.140,00
29.	COENTRO: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS, LIMPAS DE SUGIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	600	KG	R$ 15,56	R$ 9.336,00
30.	CEBOLINHA VERDE: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS, LIMPAS DE SUGIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	700	KG	R$ 14,96	R$ 10.472,00
31.	BATATA INGLESA: IN NATURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; INSENTA DE SUGIDADES E PARTES ESVERDEADAS.	7.000	KG	R$ 7,61	R$ 53.270,00
32.	COCO SECO: IN NATURA, DE PRIMEIRA	400	KG	R$ 10,60	R$ 4.240,00

	QUALIDADE, 100% SEM CASCA, SEM PERFURAÇÃO, ÍNTEGRO, SEM SUGIDADE.				
33.	BANANA DA TERRA (COMPRIDA), GRANDE, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA , NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES, DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	1.000	KG	R$ 12,17	R$ 12.170,00
34.	ABACAXI - ABACAXI PÉROLA (PESO ACIMA DE 1 KG CADA) FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	2.000	KG	R$ 5,25	R$ 10.500,00
35.	ABACATE: DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO, ENTREGA EM CAIXAS PLÁSTICAS.	2.000	KG	R$ 7,40	R$ 14.800,00
37.	MILHO VERDE (ESPIGAS) MILHO VERDE SELECIONADO DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, ESPIGA INTEGRA, GRÃOS MACIOS, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ESPIGA NA PALHA.	4.000	UND	R$ 0,93	R$ 4.650,00

COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.602.750/0001-76, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Ademir Soares Lima, inscrito no CPF 049.767.508-09

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38.	OVO DE GALINHA VERMELHO, SELECIONADOS, FRESCOS, ISENTO DE RACHADURAS E SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO, CONTENDO 30 UNIDADES EM CADA BANDEJA, OVO DE TAMANHO GRANDE PARA EXTRA GRANDE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM). BANDEJA DE 30 UNIDADES.	6.000	BANDEIJA	R$ 21,25	R$ 127.500,00

ASSSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ nº 49.389.589/0001-50, neste ato representado por seu representante legal a Srª. Rosilene Soares Melo Carvalho, inscrito no CPF 034.797.464-38.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ALFACE CRESPA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS, LIMPAS, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE CLARO, ASPECTO FRESCO, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE DESCOLORAÇÃO. ENTREGUES EM CAIXAS LIMPAS CONTENDO 15 MAÇOS CADA, SEM AMASSAR E/OU COMPRIMIR.	1.300	KG	R$ 12,72	R$ 16.536,00
11	COUVE MANTEIGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇOS DE CERCA DE 0,250 G, FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO. ISENTA DE DESCOLORAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, FUROS DE INSETOS. ENTREGUES EM CAIXAS LIMPAS, COM 20 MAÇOS, SEM AMASSAR E/OU COMPRIMIR.	1.000	KG	R$ 10,42	R$ 10.420,00
29	COENTRO: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE,	600	KG	R$ 15,56	R$ 9.336,00

	FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS, LIMPAS DE SUGIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.				
30	CEBOLINHA VERDE: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS, LIMPAS DE SUGIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	700	KG	R$ 14,96	R$ 10.472,00

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE- COOPERATIVA OURO NORDESTE, inscrita no CNPJ n° 41.127.268/0001-76, neste ato
representada por seu representante legal o Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF
066.692.624-77

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ABÓBORA SECA/PESCOÇO: IN NATURA, FRESCAS, SÃS, INTEGRA, FIRME, NO PONTO DE MATURAÇÃO IDEAL AO CONSUMO. ISENTA DE RACHADURAS, SUJIDADES, BOLORES, PARASITAS, INSETOS E CORPOS ESTRANHOS, DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	2.200	KG	R$ 4,72	R$ 10.384,00
2.	ABOBRINHA VERDE: IN NATURA ITALIANA, SÃS, FRESCA, INTEGRA, CASCA FIRME, BRILHANTE, LISA, COLORAÇÃO VERDE CLARO E TAMANHO MÉDIO OU PEQUENO, MÁXIMO DE 20CM DE COMPRIMENTO. ISENTA DE TERRA, SUJIDADES, RACHADURAS, BOLORES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS., DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	1.000	KG	R$ 5,70	R$ 5.700,00
3.	ABÓBORA CABOTIAN/MORANGA. IN NATURA, SÃS, FRESCA, INTEGRA, CASCA FIRME, BRILHANTE, COLORAÇÃO VERDE, PESO MÉDIO DE 01 KG INTEGRO, ISENTA	2.000	KG	R$ 5,03	R$ 10.060,00
	DE TERRA, SUJIDADES, RACHADURAS, BOLORES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.				
6.	BANANA PRATA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, INTEGRA, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE VEZ, TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS.	115.000	UND	R$ 0,56	R$ 64.400,00
7.	BATATA DOCE: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃ, FIRME, CASCA LISA, COLORAÇÃO UNIFORME, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTA DE FUROS, RACHADURAS, MATERIAL TERROSO, INSETOS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, BROTOS, MOFOS. ENTREGUES EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E REFORÇADA.	4.000	KG	R$ 4,80	R$ 19.200,00
8.	BETERRABA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃ, INTEGRA, CASCA LISA, FIRME, COLORAÇÃO CONCENTRADA, LIMPA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 8 CM. ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, RACHADURAS, BROTOS E MOFOS. ENTREGUES EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E REFORÇADA.	2.000	KG	R$ 6,70	R$ 13.400,00
9.	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO	2.000	KG	R$ 6,19	R$ 12.380,00
	BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS. ENTREGUES EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, REFORÇADA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG DE CEBOLA.				
10.	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 16 CM E COLORAÇÃO LARANJA CONCENTRADA. ISENTA DE FUNGOS E MOFOS. NÃO SERÃO ACEITAS CENOURAS IMATURAS, RACHADAS E QUE TENHAM SUJID3ADES. ENTREGUES EM EMBALAGENS TRANSPARENTE E REFORÇADA.	3.000	KG	R$ 6,81	R$ 20.430,00
12.	CHUCHU: IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE CLARO, FRESCO, INTEIRO, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTA DE DESCOLORAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, FUROS DE INSETOS. ENTREGUES EM CAIXAS LIMPAS, COMPRIMENTO DE CERCA DE 10 A 12 CM E DIÂMETRO.	2.000	KG	R$ 4,27	R$ 8.540,00
13.	FEIJÃO VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO PONTO IDEAL DE CONSUMO, DEBULHADO, CONGELADO. ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES. ROTULADO COM A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE. ENTREGAR EM EMBALAGEM REFORÇADA E ADEQUADAMENTE VEDADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 1 KG DE FEIJÃO.	1.000	KG	R$ 9,80	R$ 9.800,00
14.	GOIABA VERMELHA: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS E/OU QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	4.000	KG	R$ 5,03	R$ 20.120,00
15.	LARANJA PERA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, COR BRILHANTE E MADURA O SUFICIENTE PARA O CONSUMO. NÃO DEVE POSSUIR APARÊNCIA DE MURCHA OU ESTAR DANIFICADA. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, PERFURAÇÕES, MOFOS, FUNGOS E CORPOS ESTRANHOS.	2.500	KG	R$ 6,05	R$ 15.125,00
16.	MEXERICA: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, COR BRILHANTE E MADURA O SUFICIENTE PARA O CONSUMO. NÃO DEVE POSSUIR APARÊNCIA DE MURCHA OU ESTAR DANIFICADA. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, PERFURAÇÕES, MOFOS, FUNGOS E CORPOS ESTRANHOS.	3.000	KG	R$ 8,44	R$ 25.320,00
17.	LIMÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, ÍNTEGRO, LIMPO, COLORAÇÃO VERDE, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, PERFURAÇÕES,	600	KG	R$ 7,07	R$ 4.242,00
	MOFOS, FUNGOS, MANCHAS E CORPOS ESTRANHOS. ENTREGUES EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, REFORÇADA, COM 1 KG DO PRODUTO.				
18.	MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, DE VEZ (POR AMADURECER), COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE FUNGOS, MOFOS, CORTES, AMASSADOS, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO.	4.000	KG	R$ 5,09	R$ 20.360,00
19.	MELANCIA: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 8KG, ÍNTEGRA, FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS	28.000	KG	R$ 2,43	R$ 68.040,00

	DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS.				
21.	PEPINO: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, COMPRIMENTO ENTRE 20 CM A 25 CM, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ENTREGAR EM EMBALAGEM	1.500	KG	R$ 4,97	R$ 7.455,00

	TRANSPARENTE, REFORÇADA COM 01 KG DO PRODUTO.				
22.	PIMENTÃO VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS. ENTREGUES EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, REFORÇADA, COM 1 KG DO PRODUTO.	800	KG	R$ 7,03	R$ 5.624,00
23.	MANDIOCA/ MACAXEIRA: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, A EMBALAGEM SEGUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICO E LIMPOS.	10.000	KG	R$ 4,22	R$ 42.200,00
24.	MARACUJÁ AZEDO: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE MOFOS, FUNGOS, CORTES, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS.	1.200	KG	R$ 8,88	R$ 10.656,00
25.	REPOLHO: BRANCO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS.	2.500	KG	R$ 6,69	R$ 16.725,00
27.	TOMATE: IN NATURA, FRESCOS, SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, COLORAÇÃO ENTRE 30% E 80% DA COR FINAL E COM CERCA DE 150G A 180G A UNID. ISENTO DE MOFOS, FUNGOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARASITAS, INSETOS E	4.500	KG	R$ 7,08	R$ 31.860,00

	CORPOS ESTRANHOS.				
28.	MANGA: IN NATURA DE 1º QUALIDADE,TAMANHO MÉDIO, SEMI MADURA, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DEVE ESTAR INTEGRA SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	7.800	KG	R$ 6,30	R$ 49.140,00
31.	BATATA INGLESA: IN NATURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; INSENTA DE SUGIDADES E PARTES ESVERDEADAS.	7.000	KG	R$ 7,61	R$ 53.270,00
33.	BANANA DA TERRA (COMPRIDA), GRANDE, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA , NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES, DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	1.000	KG	R$ 12,17	R$ 12.170,00
34.	ABACAXI - ABACAXI PÉROLA (PESO ACIMA DE 1 KG CADA) FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	2.000	KG	R$ 5,25	R$ 10.500,00
35.	ABACATE: DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE	2.000	KG	R$ 7,40	R$ 14.800,00

	MATURAÇÃO, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO, ENTREGA EM CAIXAS PLÁSTICAS.				
36.	UVA ROXA SEM SEMENTE , COM GRÃOS FIRMES, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO, ENTREGA EM CAIXAS DE PAPELÃO OU PLÁSTICAS.	2.000	KG	R$ 12,67	R$ 25.340,00
37.	MILHO VERDE (ESPIGAS) MILHO VERDE SELECIONADO DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, ESPIGA INTEGRA, GRÃOS MACIOS, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ESPIGA NA PALHA.	4.000	UND	R$ 1,45	R$ 5.800,00

EM RELAÇÃO AOS ITENS 20 E 26 RESTARAM DESERTOS, POIS NENHUM DOS GRUPOS FORMAIS E FORNECEDOR INDICIDUAL CREDENCIADOS APRESENTARAM PROPOSTA PARA OS REFERIDOS ITENS.

REGISTRA- SE, POR OPORTUNO, QUE SERÁ OBEDECIDO O CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO ESTABELECIDO NO ITEM 4 DO EDITAL, NO SENTIDO DE ATENDER O ART. 25 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N° 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	**ABÓBORA SECA/PESCOÇO**	2.200	Kg	R$ 4,72	R$ 10.384,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º FORNECEDOR INDIVIDUAL- **EDMUNDO BRITO DA SILVA**- CPF: 758.607.244-20				R$ 4,72	R$ 10.384,00
2º GRUPO FORMAL - **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77				R$ 4,72	R$ 10.384,00
3º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº				R$ 4,72	R$ 10.384,00

35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2.	**ABOBRINHA VERDE**	1.000	Kg	R$ 5,70	R$ 5.700
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL - **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77				R$ 5,70	R$ 5.700
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 5,70	R$ 5.700

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3.	**ABÓBORA CABOTIAN/moranga**	2.000	Kg	R$ 5,03	R$ 10.060,00

Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.		
GRUPOS	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL - **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.	R$ 5,03	R$ 10.060,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.	R$ 5,03	R$ 10.060,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4.	**ACELGA**	1.800	KG	R$ 13,22	R$ 23.796,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.					

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5.	**ALFACE**	1.300	KG	R$ 12,72	R$ 16.536,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1° FORNECEDOR INDIVIDUAL- **JOCIVAL DA SILVA**- CPF: 036.647.634-32				R$ 12,72	R$ 9.768,96
2º GRUPO FORMAL - **ASSSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 49.389.589/0001-50, neste ato representada por seu representante legal Sr. o Sr. Rosilene Soares Melo Carvalho, inscrito no CPF 034.797.464-38				R$ 12,72	R$ 6.767,04
3º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 12,72	R$ 16.536,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6.	**BANANA**	115.000	UNID	R$ 0,56	R$ 64.400,00

	PRATA TIPO I				
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 0,56	R$ 64.400,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 0,56	R$ 64.400,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7.	**BATATA DOCE**	4.000	KG	R$ 4,80	R$ 19.200,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 4,80	R$ 19.200,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 4,80	R$ 19.200,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8.	**BETERRABA**	2.000	KG	R$ 6,70	R$ 13.400,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 6,70	R$ 13.400,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS**					

MORADORES DO SÍTIO MACENA inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.	R$ 6,70	R$ 13.400,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9.	**CEBOLA**	2.000	Kg	R$ 6,19	R$ 12.380,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 6,19	R$ 12.380,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 6,19	R$ 12.380,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10.	**CENOURA**	3.000	Kg	R$ 6,81	R$ 20.430,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 6,81	R$ 20.430,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 6,81	R$ 20.430,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11.	**COUVE MANTEIGA**	1.000	Kg	R$ 10,42	R$ 10.420,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º FORNECEDOR INDIVIDUAL- **JOCIVAL DA SILVA**- CPF: 036.647.634-32				R$ 10,42	R$ 10.420,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 49.389.589/0001-50, neste ato representada por seu representante legal Sr. o Sr. Rosilene Soares Melo Carvalho, inscrito no CPF 034.797.464-38				R$ 10,42	R$ 10.420,00
3º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS**				R$ 10,42	R$ 10.420,00
MORADORES DO SÍTIO MACENA inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.					

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12.	CHUCHU	2.000	Kg	R$ 4,27	R$ 8.540,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 4,27	R$ 8.540,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 4,27	R$ 8.540,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13.	**FEIJÃO VERDE**	1.000	Kg	R$ 9,80	R$ 9.800,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 9,80	R$ 9.800,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 9,80	R$ 9.800,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14.	**GOIABA VERMELHA**	4.000	Kg	R$ 5,03	R$ 20.120,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO,**				R$ 5,03	R$ 20.120,00
COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.					
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 5,03	R$ 20.120,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15.	**LARANJA PERA**	2.500	Kg	R$ 6,05	R$ 15.125,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º FORNECEDOR INDIVIDUAL- **EDMUNDO BRITO DA SILVA**- CPF: 758.607.244-20				R$ 6,05	R$ 10.650,00

2º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.	R$ 6,05	R$ 10.650,00
3º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.	R$ 6,05	R$ 10.650,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16.	**MEXERICA: IN NATURA**	3.000	Kg	R$ 8,08	R$ 13.736,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 8,44	R$ 25.320,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 8,08	R$ 25.320,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17.	**LIMÃO**	600	Kg	R$ 7,07	R$ 4.242,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º FORNECEDOR INDIVIDUAL- **EDMUNDO BRITO DA SILVA**- CPF: 758.607.244-20				R$ 7,07	R$ 4.914,00
2º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 7,07	R$ 4.914,00
3º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 7,07	R$ 4.914,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18.	**MAMÃO FORMOSA**	4.000	Quilogramas	R$ 5,09	R$ 20.360,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 5,09	R$ 20.360,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 5,09	R$ 20.360,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	**MELANCIA**	28.000	Quilogramas	R$ 2,43	R$ 68.040,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 2,43	R$ 68.040,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 2,43	R$ 68.040,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21.	**PEPINO**	1.500	KG	R$ 4,97	R$ 7.455,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 4,97	R$ 7.455,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 4,97	R$ 7.455,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	**PIMENTÃO VERDE**	800	KG	R$ 7,03	R$ 5.624,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 7,03	R$ 5.624,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 7,03	R$ 5.624,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	**MANDIOCA/ MACAXEIRA**	10.000	KG	R$ 4,22	R$ 42.200,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1º FORNECEDOR INDIVIDUAL- **EDMUNDO BRITO DA SILVA**- CPF: 758.607.244-20	R$ 4,22	R$ 10.246,16
2º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.	R$ 4,22	R$ 31.953,84
3º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº	R$ 4,22	R$ 42.200,00
35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.		

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	**MARACUJÁ AZEDO**	1.200	KG	R$ 8,88	R$ 10.656,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 8,88	R$ 10.656,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 8,88	R$ 10.656,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	**REPOLHO**	2.500	KG	R$ 6,69	R$ 16.725,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 6,69	R$ 16.725,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 6,69	R$ 16.725,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	**TOMATE**	4.500	KG	R$ 7,08	R$ 31.860,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº				R$ 7,08	R$ 31.860,00

066.692.624-77.		
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.	R$ 7,08	R$ 31.860,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	**MANGA**	7.800	KG	R$ 6,30	R$ 49.140,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 6,30	R$ 49.140,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 6,30	R$ 49.140,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	**COENTRO**	600	KG	R$ 15,56	R$ 9.336,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1° FORNECEDOR INDIVIDUAL- **JOCIVAL DA SILVA**- CPF: 036.647.634-32				R$ 15,56	R$ 9.336,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 49.389.589/0001-50, neste ato representada por seu representante legal Sr. o Sr. Rosilene Soares Melo Carvalho, inscrito no CPF 034.797.464-38				R$ 15,56	R$ 9.336,00
3º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 15,56	R$ 9.336,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	**CEBOLINHA VERDE**	700	KG	R$ 14,96	R$ 10.472,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR**	**VALOR**

	UNIT.	**TOTAL**
1° FORNECEDOR INDIVIDUAL- **JOCIVAL DA SILVA**- CPF: 036.647.634-32	R$ 14,96	R$ 10.472,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 49.389.589/0001-50, neste ato representada por seu representante legal Sr. o Sr. Rosilene Soares Melo Carvalho, inscrito no CPF 034.797.464-38	R$ 14,96	R$ 10.472,00
3º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.	R$ 14,96	R$ 10.472,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

31	**BATATA INGLESA**	7.000	KG	R$ 7,61	R$ 53.270,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 7,61	R$ 53.270,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 7,61	R$ 53.270,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
32	**COCO SECO**	400	KG	R$ 10,60	R$ 4.240,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 10,60	R$ 4.240,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
33	**BANANA DA TERRA (comprida)**	1.000	KG	R$ 12,17	R$ 12.170,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 12,17	R$ 12.170,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 12,17	R$ 12.170,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
34	**ABACAXI**	2.000	KG	R$ 5,25	R$ 10.500,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 5,25	R$ 10.500,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 5,25	R$ 10.500,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
35	**ABACATE**	2.000	KG	R$ 7,40	R$ 14.800,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 7,40	R$ 14.800,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 7,40	R$ 14.800,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
36	**UVA ROXA**	2.000	KG	RS 12,67	R$ 25.340,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				RS 12,67	R$ 25.340,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
37	**Milho verde (espigas)**	4.000	UND	R$ 1,45	R$ 5.800,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE** inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77.				R$ 1,45	R$ 5.800,00
2º GRUPO FORMAL - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA** inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.				R$ 1,45	R$ 5.800,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
38	**OVO DE GALINHA VERMELHO**	6.000	BANDEJAS	R$ 21,25	R$ 127.500,00
Critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL - **COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO**					

LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.602.750/0001-76, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Ademir Soares Lima, inscrito no CPF 049.767.508-09	R$ 21,25	R$ 127.500,00

Finalizada a Classificação dos itens listados acima, em relação os itens 20 e 26 restaram desertos, pois nenhum dos grupos credenciados apresentou proposta para os referidos itens.
Registra-se, por oportuno, que foi obedecido o critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, no sentido de atender o art. 25 da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.
Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital da Chamada Pública de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

Olivença- AL, 25 de março de 2025.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:A87A7CD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
OFICIO ATO DELEGATORIO

IMP – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		
OFÍCIO Nº 0022025		
Porto de Pedras/AL, 25 de março de 2025.		
BANCO BRADESCO S.A.		
AGENCIA 0389		
PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS		
Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação da conta do **IMP INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** – CNPJ: **004.457.150/0001-80,** abaixo discriminados.		
OUTORGADOS:	**Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)**	
EDSON FAUSTO DA SILVA	**CPF – 407.480.224-49**	**SIM**
RAFAEL BRYAN MONTENEGRO FAUSTO	**CPF – 077.215.554-26**	**SIM**
AGÊNCIA: **6184** – CONTA: **207.769-8**, vinculada ao CNPJ: **004.457.150/0001-80,** do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**		

LISTA DE PODERES:	
009	**EMITIR CHEQUES**
010	**ABRIR CONTAS DE DEPOSITO**
011	**AUTORIZAR COBRANCA**
018	**UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES**
020	**RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO**
026	**SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS**
027	**REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES**
030	**EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO**
031	**AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES**
036	**RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS**
038	**ENDOSSAR CHEQUE**
094	**SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES**
095	**CANCELAR CHEQUES**
096	**BAIXAR CHEQUES**
098	**EFETUARRESGATES/APLICACOESFINANCEIRAS**
099	**CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS**
104	**EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO**
105	**EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO**
117	**EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG**
119	**LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP**
126	**EMITIR COMPROVANTES**
128	**EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO**
133	**ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO**
149	**ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Atenciosamente,

EDSON FAUSTO DA SILVA
Presidente

RAFAEL BRYAN MONTENEGRO FAUSTO
Diretor Financeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:5CEA4418

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços á Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

		Contratações do mês de Março		
N° do Processo	N° do Contrato	Contratado	Função	Valor R$
001.012.280225	58/2025	Emanoel Maycon Lisboa de Alcântara	Facilitador Social	R$ 1.518,00
002.012.280225	59/2025	Akylla Shellen Santana Morais	Psicóloga	R$ 2.800,00
003.012.280225	60/2025	Maria Sandra Vanderlei	Facilitadora Social	R$ 1.518,00
004.012.280225	61/2025	Isabelle Silva Soares	Psicóloga	R$ 1.800,00
005.012.280225	62/2023	Fátima Gabriely Rodrigues Gonzaga	Assistente Social	R$ 1.800,00
006.012.280225	63/2025	Leandro Alves dos Santos Panta	Vigilante	R$ 1.518,00
007.012.280225	64/2025	Luiz Henrick França dos Santos	Agente Administrativo	R$ 1.518,00
008.012.280225	65/2025	Luciene Melo Pereira	Entrevistadora	R$ 1.518,00
			Valor Total: R$ 13.990,00	

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3ED004FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencadas, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Valor
649.009.240225	693/2025	AILTON DARLEI PEREIRA GOMES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
650.009.240225	694/2025	NAIRIS SANTOS MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
651.009.240225	695/2025	LUCAS ALAN BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
652.009.240225	696/2025	JOSE CICERO DE OLIVEIRA	VIGILANTE	1.518,00
653.009.240225	697/2025	MAILSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
654.009.240225	698/2025	JOANNES PAULUS SILVA COSTA	VIGILANTE	1.518,00
655.009.240225	699/2025	ILAN DA SILVA PEREIRA PAES	VIGILANTE	1.518,00
656.009.240225	700/2025	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
657.009.240225	701/2025	ANA FLAVIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
658.009.240225	702/2025	ALINAEL SILVA DE ARAUJO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
659.009.240225	703/2025	EDRIANA SANTOS VIEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
660.009.240225	704/2025	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
661.009.240225	705/2025	LAZARA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
662.009.240225	706/2025	MAISE ISABEL FERREIRA DE LIMA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
663.009.240225	707/2025	MARIA SENARIA DE FREITAS FEITOSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
664.009.240225	708/2025	ALAYNE SAMARA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
665.009.240225	709/2025	CLEINIVAN SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
666.009.240225	710/2025	MARCILEIDE DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
667.009.240225	711/2025	MARIA RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
668.009.240225	712/2025	ROSEVALDA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
669.009.240225	713/2025	SOLANGE GOMES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
670.009.240225	714/2025	TALYA DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
671.009.240225	715/2025	ALINE DOS ANJOS MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
672.009.240225	716/2025	ADAIR LIMA DA FONSECA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
673.009.240225	717/2025	DARCIANA MARIA GOMES SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
674.009.240225	718/2025	DEBORA HELLEN SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
675.009.240225	719/2025	DANIELLA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
676.009.240225	720/2025	DAYANE DE FARIAS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
677.009.240225	721/2025	DAIANA DOS SANTOS FIRMIANO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
678.009.240225	722/2025	AMANDA SANTOS DOS ANJOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
679.009.240225	723/2025	DALETE DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
680.009.240225	724/2025	DAMIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
681.009.240225	725/2025	FLAVIA NAYARA CORREIA FERREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
682.009.240225	726/2025	FRANCIELE PREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
683.009.240225	727/2025	GRAZIELE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
684.009.240225	728/2025	IVONE LIMA DE GOIS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
685.009.240225	729/2025	IZAELLE LIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
686.009.240225	730/2025	JACIELE DOS SANTOS BEZERRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
687.009.240225	731/2025	JOSILAINE GOMES DAS CHAGAS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
688.009.240225	732/2025	JOANA SOUZA DE FARIAS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
689.009.240225	733/2025	JUCELIA LISBOA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
690.009.240225	734/2025	JOSELIA CABRAL DE MELO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
691.009.240225	735/2025	KETHOLLY DUARTE DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
692.009.240225	736/2025	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
693.009.240225	737/2025	LIDIANE BEZERRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00

694.009.240225	738/2025	MARIA KELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
695.009.240225	739/2025	MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
696.009.240225	740/2025	MARIA ALAYNE TIMOTEO ANJOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
697.009.240225	741/2025	NADJA CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
698.009.240225	742/2025	NATHALIANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
699.009.240225	743/2025	PAMELA DA SILVA MOTA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
700.009.240225	744/2025	QUITERIA NUNES DE LIMA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
701.009.240225	745/2025	RANIELLE AMADOR DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
702.009.240225	746/2025	ROSILENE DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
703.009.240225	747/2025	SAMUEL FEITOZA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
704.009.240225	748/2025	SUELLYCKA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
705.009.240225	749/2025	BEATRIZ BARBOSA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
706.009.240225	750/2025	KLEDNA LIMA DANTAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
707.009.240225	751/2025	ADELAYDE VICTORIA COSTA DE ALCANTARA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
708.009.240225	752/2025	ELIDA STEFFANI PEREIRA GADEI SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
709.009.240225	753/2025	MARIA VANIELE MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
710.009.240225	754/2025	UBIRATAN DOS SANTOS GOMES	VIGILANTE	1.518,00
711.009.240225	755/2025	LARISSA CRISTINA DE MELO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
712.009.240225	756/2025	ANA CRISTINA DE JESUS OFIMAN PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
713.009.240225	757/2025	JEANIO DOS SANTOS PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
714.009.240225	758/2025	DANIELE SANTOS SIDRAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
715.009.240225	759/2025	MARIA DARCIELE ARAUJO LISBOA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
716.009.240225	760/2025	GUILIERME FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
717.009.240225	761/2025	IZABEL CRISTINA SOARES COSTA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
718.009.240225	762/2025	FERNANDO DA COSTA SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
719.009.240225	763/2025	JOSE ADEILSON VIEIRA	VIGILANTE	1.518,00
720.009.240225	764/2025	JOBSON SANTOS DE GOIS	VIGILANTE	1.518,00
721.009.240225	765/2025	JOSE KAWAN GOMES DE SOUZA	VIGILANTE	1.518,00
722.009.240225	766/2025	CICERO ROBERTO DE MELO	VIGILANTE	1.518,00
723.009.240225	767/2025	JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
724.009.240225	768/2025	FELIPE BARROS VIEIRA	VIGILANTE	1.518,00
725.009.240225	769/2025	CICERO JOSE PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
726.009.240225	770/2025	DAVID BARBOSA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
727.009.240225	771/2025	ROSINEIDE DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
728.009.240225	772/2025	MILENA CRISTINA FONTES ZEFERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
729.009.240225	773/2025	MARLUCIA MATINS VIANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
730.009.240225	774/2025	MARIA APARECIDA DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
731.009.240225	775/2025	LAYRA SABRINA DA SILVA FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
732.009.240225	776/2025	JANEGLEIDE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
733.009.240225	777/2025	ELVANI RIBEIRO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
734.009.240225	778/2025	DAISE LISBOA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
735.009.240225	779/2025	CRISTIANA ALVES SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
736.009.240225	780/2025	TEREZA BEATRIZ TORRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
737.009.240225	781/2025	GEDEANE VENTURA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
738.009.240225	782/2025	ROSIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
739.009.240225	783/2025	MAIRA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
740.009.240225	784/2025	ROSEANE RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
741.009.240225	785/2025	MANOEL AGOSTINHO DOS ANJOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
742.009.240225	786/2025	INGRIDE BARROS PERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
743.009.240225	787/2025	ROMILSON FERNANDES LISBOA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
744.009.240225	788/2025	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
745.009.240225	789/2025	SAMARA LISBOA ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
746.009.240225	790/2025	MARIA CLAUDEJANE DE SOUZA LEMOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
747.009.240225	791/2025	DANIEL COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
748.009.240225	792/2025	KLEVIA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
749.009.240225	793/2025	ANDRESA MARIA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
750.009.240225	794/2025	ADRIANA MATIAS DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
751.009.240225	795/2025	MARCELA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
752.009.240225	796/2025	RAYANE INACIO GAMA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
753.009.240225	797/2025	VITORIA VIEIRA JACARANDA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
754.009.240225	798/2025	ADENILDO ALMEIDA DAS CHAGAS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
755.009.240225	799/2025	LEONARDO CAWA ALVES SILVA VIEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
756.009.240225	800/2025	JUCILEIDE CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
757.009.240225	801/2025	VITORIA MAIRA DE SOUZA ANJOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
758.009.240225	802/2025	MARIELLE AMADOR DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
759.009.240225	803/2025	THAYSE FRANCA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
760.009.240225	804/2025	MAIRIA APARECIDA FRAGA DE JESUS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
761.009.240225	805/2025	MARIA CICEREA MARTINS DE SOUZA LIMA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
762.009.240225	806/2025	AMANDA ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
763.009.240225	807/2025	FABIA THAMIRES ALVES PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
764.009.240225	808/2025	FELICIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
765.009.240225	809/2025	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
766.009.240225	810/2025	MARTA CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
767.009.240225	811/2025	MARCIA PEREIRA VIEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
768.009.240225	812/2025	ROSIELTON LIBY ALMEIDA SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
769.009.240225	813/2025	VALDI MELO	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
770.009.240225	814/2025	BERILO AVELINO SANTOS NETO	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
771.009.240225	815/2025	EVERALDO ANTONIO DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
772.009.240225	816/2025	JACIANE SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
773.009.240225	817/2025	MANOEL MESSIAS DA SILVA ALVES	VIGILANTE	1.518,00
774.009.240225	818/2025	EDLANIO PEREIRA LIRA	VIGILANTE	1.518,00

775.009.240225	819/2025	WILLAMY RIBEIRO DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
776.009.240225	820/2025	JOSE KELIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
777.009.240225	821/2025	ZENIVIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
778.009.240225	822/2025	HELOIZA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
779.009.240225	823/2025	MARIA SELMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
780.009.240225	824/2025	ARAMIS DE LIMA E SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
781.009.240225	825/2025	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
782.009.240225	826/2025	MAIRA SIANA MELO DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
783.009.240225	827/2025	DAVID MATHEUS GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
784.009.240225	828/2025	MARIA ELIZABETHY CAVALCANTE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
			Total	206.448,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:216BD216

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencadas, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratato	Função	Valor
003.009.240225	47/2025	JORDANA RODRIGUES OLIVEIRA PEREIRA	NUTRICIONISTA	1.518,00
004.009.240225	48/2025	MARCOS VINICIUS MARTINS DA SILVA	NUTRICIONISTA	1.518,00
005.009.240225	49/2025	PALLOMA KISS MELO FEITOSA	NUTRICIONISTA	1.518,00
006.009.240225	50/2025	ADYSSON MAYKSON BARROS PEREIRA	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
007.009.240225	51/2025	ANTONIO CARLOS SANTOS DE FARIAS	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
008.009.240225	52/2025	CHRISTIANO SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
009.009.240225	53/2025	CLAILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
010.009.240225	54/2025	CLAYTON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
011.009.240225	55/2025	JOSE KLEITON BARROS TAVARES SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
012.009.240225	56/2025	DEIVISON DA SILVA NASCIMENTO	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
013.009.240225	57/2025	DELVAN VIEIRA FONTES SOUZA	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
014.009.240225	58/2025	GENILDO DOS SANTOS MELO	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
015.009.240225	59/2025	GEOVANIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
016.009.240225	60/2025	HERMANDO JOSE ALVES PEREIRA	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
017.009.240225	61/2025	JADSON SANTANA SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
018.009.240225	62/2025	JOSE HAMILTON DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
019.009.240225	63/2025	JOSE OZIVA OLIVEIRA SOARES	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
020.009.240225	64/2025	MARCIANO DE SOUZA	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
021.009.240225	65/2025	OSMAR OLIVEIRA SOARES JUNIOR	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
022.009.240225	66/2025	PAULO ROBERTO ALVES CONCENCIO	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
023.009.240225	67/2025	PAMELLA DA SILVA LISBOA	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
024.009.240225	68/2025	DAYANE GOIS SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
025.009.240225	69/2025	ALDENORA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
026.009.240225	70/2025	GILVONETE ACIOLE DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
027.009.240225	71/2025	JOAO VICTOR DOS SANTOS SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
028.009.240225	72/2025	JOSE IZAC DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
029.009.240225	73/2025	IZABELA SANTOS CORREIA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
030.009.240225	74/2025	JOSEANE GOMES DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
031.009.240225	75/2025	LUARA SILVA MORAES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
032.009.240225	76/2025	MARIA DAYARA SANTOS DO NASCIMENTO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
033.009.240225	77/2025	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
034.009.240225	78/2025	MARIA NADIEGE ALVES DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
035.009.240225	79/2025	MARIA REJANE DA SILVA FARIAS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
036.009.240225	80/2025	SIDEIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
037.009.240225	81/2025	MARIA NAYNE MELO DO NASCIMENTO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
038.009.240225	82/2025	VALDEMIR OLIVEIRA SOARES JUNIOR	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
039.009.240225	83/2025	ADALGISA DE FARIAS LISBOA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
040.009.240225	84/2025	ANA CELIA DA SILVA PEREIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
041.009.240225	85/2025	DARIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
042.009.240225	86/2025	ELIZIANE DE SENA SANTOS RIBEIRO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
043.009.240225	87/2025	FERNANDA DA SILVA LIMA	MONITOR DE	1.518,00

			TRANSPORTE ESCOLAR	
044.009.240225	88/2025	FERNANDA SILVA GOES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
045.009.240225	89/2025	GISLANDIA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
046.009.240225	90/2025	JACKIELE DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
047.009.240225	91/2025	JAINA DAS CHAGAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
048.009.240225	92/2025	JANICELIA ANJOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
049.009.240225	93/2025	JOSE MARCIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
050.009.240225	94/2025	JOSILENE RODRIGUES NOBRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
051.009.240225	95/2025	JULIANA DE FARIAS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
052.009.240225	96/2025	KEILA MAIANNE BARBOSA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
053.009.240225	97/2025	MARIA EDUARDA NUNES BIZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
054.009.240225	98/2025	MARIA EDUARDA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
055.009.240225	99/2025	MARIA RITA DOS SANTOS PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
056.009.240225	100/2025	VANESSA SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
057.009.240225	101/2025	VINICIUS LINDOMAR SANTOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
058.009.240225	102/2025	VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
059.009.240225	103/2025	WYLYCIANY ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
060.009.240225	104/2025	ALCILANE MACIEL LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
061.009.240225	105/2025	ALMIR HONORIO TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
062.009.240225	106/2025	ANA PAULA INACIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
063.009.240225	107/2025	BIANCA PIMENTEL SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
064.009.240225	108/2025	BRUNO EMANUEL SOARES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
065.009.240225	109/2025	DAYANA VIEIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
066.009.240225	110/2025	EDILMA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
067.009.240225	111/2025	EDUARDA RIBEIRO DE MELO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
068.009.240225	112/2025	IZAMARA MARIA PEREIRA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
069.009.240225	113/2025	JOÃO PAULO DA SILVA DE FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
070.009.240225	114/2025	JONATHAN SOARES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
071.009.240225	115/2025	JOSE ENIO DOS SANTOS DAMASCENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
072.009.240225	116/2025	JOSE JAILTON MACIEL DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
073.009.240225	117/2025	JOSILEIDE CARVALHO MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
074.009.240225	118/2025	JUCIANE PEREIRA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
075.009.240225	119/2025	VINICIUS KAWA LIMA DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
076.009.240225	120/2025	REGINALDO DE JESUS SILVA	VIGILANTE	1.518,00
077.009.240225	121/2025	REGINALDO SANTOS DE LIMA	VIGILANTE	1.518,00
078.009.240225	122/2025	JONAS DOS SANTOS PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
079.009.240225	123/2025	GILBERLANIO SILVA LIMA	VIGILANTE	1.518,00
080.009.240225	124/2025	EDIJANIO LISBOA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
081.009.240225	125/2025	ERIVALDO CARVALHO DE MELO FILHO	VIGILANTE	1.518,00
082.009.240225	126/2025	WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
083.009.240225	127/2025	ACACIO PEREIRA BEZERRA	VIGILANTE	1.518,00
084.009.240225	128/2025	EVERTON MELO DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
085.009.240225	129/2025	LETICIA MARIA RICARDO PAES OLIVEIRA	VIGILANTE	1.518,00
086.009.240225	130/2025	LUANA SILVA SOARES	VIGILANTE	1.518,00
087.009.240225	131/2025	MARIA CICERA DO NASCIMENTO ALMEIDA	VIGILANTE	1.518,00
088.009.240225	132/2025	MARIA DAS DORES BEZERRA SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
089.009.240225	133/2025	MARIA ISABEL LIMA MELO	VIGILANTE	1.518,00
090.009.240225	134/2025	MARIA VITORIA FONTES NOBRE	VIGILANTE	1.518,00
091.009.240225	135/2025	MERCIA PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
092.009.240225	136/2025	PAULA SABRINA VIEIRA SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
093.009.240225	137/2025	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
094.009.240225	138/2025	RAFAELA SANTOS FONTES	VIGILANTE	1.518,00
095.009.240225	139/2025	SUELEN MELO DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
096.009.240225	140/2025	VALDEMIR DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
097.009.240225	141/2025	VINICIUS BARROS DOS ANJOS	VIGILANTE	1.518,00
098.009.240225	142/2025	WALESKA SOARES PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
099.009.240225	143/2025	WALLEYDEAN LIMA SILVA REZENDE	VIGILANTE	1.518,00
100.009.240225	144/2025	WILLIAN VIEIRA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
101.009.240225	145/2025	ADELMO BARROS LIMA	VIGILANTE	1.518,00
102.009.240225	146/2025	ADILSON BARBOSA DE FARIAS	VIGILANTE	1.518,00
103.009.240225	147/2025	ADMILSON SANTOS GADI MELO	VIGILANTE	1.518,00
104.009.240225	148/2025	AILSON VIEIRA BARROS	VIGILANTE	1.518,00
105.009.240225	149/2025	ALDAIR SIMAO DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
106.009.240225	150/2025	ALEUSON SOUZA MORAIS	VIGILANTE	1.518,00
107.009.240225	151/2025	ALEX ALVES DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
108.009.240225	152/2025	ALLAN BEZERRA DE OLIVEIRA	VIGILANTE	1.518,00
109.009.240225	153/2025	ALMIR BARBOSA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
110.009.240225	154/2025	ANDRE DOS ANJOS PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
111.009.240225	155/2025	ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR	VIGILANTE	1.518,00
112.009.240225	156/2025	ANTONNY HIAGO SANTANA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
113.009.240225	157/2025	AUDALIO LIMA BARROS NETO	VIGILANTE	1.518,00
114.009.240225	158/2025	BALTAZAR DA SILVA BEZERRA	VIGILANTE	1.518,00
115.009.240225	159/2025	BERNARD OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
116.009.240225	160/2025	CARLOS EDUARDO DE MELO PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
117.009.240225	161/2025	CELIO DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
118.009.240225	162/2025	CICERO DOS ANJOS	VIGILANTE	1.518,00
119.009.240225	163/2025	CICERO LIMA CABRAL	VIGILANTE	1.518,00
120.009.240225	164/2025	CLECIO TEIXEIRA DA COSTA	VIGILANTE	1.518,00
121.009.240225	165/2025	CLEITON RODRIGUES DE ARAUJO	VIGILANTE	1.518,00
122.009.240225	166/2025	CRISTIANO DA SILVA SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
123.009.240225	167/2025	DAMIAO LIMA	VIGILANTE	1.518,00
124.009.240225	168/2025	DANIEL PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
125.009.240225	169/2025	DANRLEY SOUZA CORREIA BRITO	VIGILANTE	1.518,00
126.009.240225	170/2025	DAVI LISBOA SILVA	VIGILANTE	1.518,00

127.009.240225	171/2025	DAVIRLAN DE FARIAS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
128.009.240225	172/2025	DENIS JOSE FERNANDES ALVES	VIGILANTE	1.518,00
129.009.240225	173/2025	DIEGO PEREIRA DE LIMA RICARDO	VIGILANTE	1.518,00
130.009.240225	174/2025	DIOGENES RODRIGUES TEIXEIRA	VIGILANTE	1.518,00
131.009.240225	175/2025	EDMO ARAUJO RODRIGUES	VIGILANTE	1.518,00
132.009.240225	176/2025	EDUARDO DA SILVA DANTAS DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
133.009.240225	177/2025	ELIANO MARCOS SILVA RODRIGUES	VIGILANTE	1.518,00
134.009.240225	178/2025	EMANOEL MONTEIRO SANTANA	VIGILANTE	1.518,00
135.009.240225	179/2025	EMANOEL VITORIO AVELINO	VIGILANTE	1.518,00
136.009.240225	180/2025	EMMERSON KENNEDY PEREIRA SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
137.009.240225	181/2025	ERISVALDO SILVA SANTOS	VIGILANTE	1.518,00

138.009.240225	182/2025	EVANDRO PEREIRA GOMES	VIGILANTE	1.518,00
139.009.240225	183/2025	FARLEY NOBRE DE ARAUJO MELO	VIGILANTE	1.518,00
140.009.240225	184/2025	FLAVIO ANDRE DOS SANTOS SILVA	VIGILANTE	1.518,00
141.009.240225	185/2025	FRANCISCO FIRMIANO DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
142.009.240225	186/2025	GEOVANIO VIEIRA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
143.009.240225	187/2025	GERALDO MONTEIRO DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
144.009.240225	188/2025	GERSON ALVES DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
145.009.240225	189/2025	GERSON MANOEL FRANCA DUARTE	VIGILANTE	1.518,00
146.009.240225	190/2025	GILSON DA SILVA MATIAS	VIGILANTE	1.518,00
147.009.240225	191/2025	GIVANILDO DOS SANTOS MELO	VIGILANTE	1.518,00
148.009.240225	192/2025	GLAUBIO PEREIRA SOUZA	VIGILANTE	1.518,00
149.009.240225	193/2025	HELIO CARVALHO DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
150.009.240225	194/2025	HYURY SILVA PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
151.009.240225	195/2025	ILDOMAR SOARES GOMES	VIGILANTE	1.518,00
152.009.240225	196/2025	JAILSON ALVES SILVA	VIGILANTE	1.518,00
153.009.240225	197/2025	JALISON LISBOA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
154.009.240225	198/2025	JISELIO SILVA CARVALHO	VIGILANTE	1.518,00
155.009.240225	199/2025	JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
156.009.240225	200/2025	JOAO BATISTA DOS SANTOS PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
157.009.240225	201/2025	JOEL DOS SANTOS LIMA	VIGILANTE	1.518,00
158.009.240225	202/2025	JOSE ADILSON DOS SANTOS SOUZA	VIGILANTE	1.518,00
159.009.240225	203/2025	JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	VIGILANTE	1.518,00
160.009.240225	204/2025	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA	VIGILANTE	1.518,00
161.009.240225	205/2025	JOSE DIAS BEZERRA	VIGILANTE	1.518,00
162.009.240225	206/2025	JOSE DIONES SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
163.009.240225	207/2025	JOSE EDJANIO FARIAS DE ABREU	VIGILANTE	1.518,00
164.009.240225	208/2025	JOSE ELSON DOS SANTOS BARBOSA	VIGILANTE	1.518,00
165.009.240225	209/2025	JOSE ENALDO LIMA DE ARAUJO	VIGILANTE	1.518,00
166.009.240225	210/2025	JOSE ERLANIO DOS SANTOS DA PAZ	VIGILANTE	1.518,00
167.009.240225	211/2025	JOSE EUDES DA SILVA PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
168.009.240225	212/2025	JOSE FABIO DE SOUZA	VIGILANTE	1.518,00
169.009.240225	213/2025	JOSE FELIPE GUEDES LISBOA	VIGILANTE	1.518,00
170.009.240225	214/2025	JOSE FRANCISCO DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
171.009.240225	215/2025	JOSE FRANCISCO DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
172.009.240225	216/2025	JOSE FRANCISCO DE JESUS	VIGILANTE	1.518,00
173.009.240225	217/2025	JOSE JAILSON PEREIRA DE SENA	VIGILANTE	1.518,00
174.009.240225	218/2025	JOSE JAILTON RAMOS DE LIMA	VIGILANTE	1.518,00
175.009.240225	219/2025	JOSE JAIR LISBOA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
176.009.240225	220/2025	JOSE LEANDRO SILVA DOS ANJOS	VIGILANTE	1.518,00
177.009.240225	221/2025	JOSE LENILDO SILVA SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
178.009.240225	222/2025	EMANOEL RIBEIRO PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
179.009.240225	223/2025	JOSE LUCIVANIO PEREIRA RIBEIRO	VIGILANTE	1.518,00
180.009.240225	224/2025	JOSE MARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
181.009.240225	225/2025	JOSE MARQUES CORREIA NETO	VIGILANTE	1.518,00
182.009.240225	226/2025	JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE MENDONCA	VIGILANTE	1.518,00
183.009.240225	227/2025	JOSE RODRIGUES LISBOA	VIGILANTE	1.518,00
184.009.240225	228/2025	JOSE WILIAM SANTOS DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
185.009.240225	229/2025	JOSEILDO BARBOSA DE MELO	VIGILANTE	1.518,00
186.009.240225	230/2025	JOSENILDO DA CONCEICAO	VIGILANTE	1.518,00
187.009.240225	231/2025	JOSIVAL FERREIRA DE MELO	VIGILANTE	1.518,00
188.009.240225	232/2025	JULIO CESAR BEZERRA LINTO ALVES	VIGILANTE	1.518,00
189.009.240225	233/2025	JULIO CESAR DOS ANJOS MELO	VIGILANTE	1.518,00

190.009.240225	234/2025	KAICK DO NASCIMENTO BARROS	VIGILANTE	1.518,00
191.009.240225	235/2025	KELIANE DE OLIVEIRA NUNES	VIGILANTE	1.518,00
192.009.240225	236/2025	KLEIVANDIR DA SILVA MAIA	VIGILANTE	1.518,00
193.009.240225	237/2025	LAERCIO ALVES DA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
194.009.240225	238/2025	LUCAS DA SILVA ALVES	VIGILANTE	1.518,00
195.009.240225	239/2025	LUCAS DA SILVA CHAGAS	VIGILANTE	1.518,00
196.009.240225	240/2025	LUCAS DE MELO LIMA	VIGILANTE	1.518,00
197.009.240225	241/2025	LUCAS GABRIEL BEZERRA SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
198.009.240225	242/2025	LUIZ ARAUJO SOARES	VIGILANTE	1.518,00
199.009.240225	243/2025	LUIZ MIGUEL TEIXEIRA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
200.009.240225	244/2025	MANOEL CABRAL DE MELO	VIGILANTE	1.518,00
201.009.240225	245/2025	MANOEL JOSE DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
202.009.240225	246/2025	MANUEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO	VIGILANTE	1.518,00
203.009.240225	247/2025	MARCELO DOS SANTOS SILVA	VIGILANTE	1.518,00
204.009.240225	248/2025	MARCIO SILVA DE LIMA	VIGILANTE	1.518,00
205.009.240225	249/2025	MARCONE FERREIRA DE GOES	VIGILANTE	1.518,00
206.009.240225	250/2025	MARCONIO DA SILVA PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
207.009.240225	251/2025	MARIA MADALENA LIMA SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
208.009.240225	252/2025	MARLOS GOMES PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
209.009.240225	253/2025	MAXWELL RAMOS BARBOSA FERNANDES	VIGILANTE	1.518,00
210.009.240225	254/2025	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
211.009.240225	255/2025	MICHEL SOARES DE BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
212.009.240225	256/2025	NUENES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00

213.009.240225	257/2025	ORLANDO SILVA LISBOA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
214.009.240225	258/2025	OTAVIO GABRIEL GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
215.009.240225	259/2025	PAULINO RIKELME FERREIRA LISBOA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
216.009.240225	260/2025	PAULO ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
217.009.240225	261/2025	PAULO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
218.009.240225	262/2025	PETRUCIO OLIVEIRA GUEDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
219.009.240225	263/2025	RENATA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
220.009.240225	264/2025	ROCK PEREIRA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
221.009.240225	265/2025	RODOLFO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
222.009.240225	266/2025	ROGERIO DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
223.009.240225	267/2025	RONIVALDO SANTOS DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
224.009.240225	268/2025	ROSIVALDO LIMA DE GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
225.009.240225	269/2025	SANDRO FONTES MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
226.009.240225	270/2025	THIAGO TORRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
227.009.240225	271/2025	VALDEMIR GALDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
228.009.240225	272/2025	VALTER DA SILVA FEITOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
229.009.240225	273/2025	VANILDO RODRIGUES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
230.009.240225	274/2025	VANILSON INACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
231.009.240225	275/2025	VICTOR MANOEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
232.009.240225	276/2025	SUELLEN MADALENA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
233.009.240225	277/2025	JOSEVANIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
234.009.240225	278/2025	POLYANA ALVES PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
235.009.240225	279/2025	EVELYN MARCELA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
236.009.240225	280/2025	JAMILE SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
237.009.240225	281/2025	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
238.009.240225	282/2025	ELOIZA NASCIMENTO MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
239.009.240225	283/2025	EDINETE SILVA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
240.009.240225	284/2025	GEANDSON GABRIEL PEREIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
241.009.240225	285/2025	TAMIRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
242.009.240225	286/2025	JOELMA SANTOS SENA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
243.009.240225	287/2025	WILINALDO PEREIRA FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
244.009.240225	288/2025	ADALVANY TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
245.009.240225	289/2025	ADEILDA BERNARDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
246.009.240225	290/2025	ADMILSA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
247.009.240225	291/2025	ALINE ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
248.009.240225	292/2025	ANA PAULA DO NASCIMENTO CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
249.009.240225	293/2025	ANDRESSA LISBOA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
250.009.240225	294/2025	BRENDA RAFAELA SOUZA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
251.009.240225	295/2025	CECILIA DE MELO SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
252.009.240225	296/2025	CICERA ANGELA MARTINS DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
253.009.240225	297/2025	CICERA CRISTIANE SANTANA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
254.009.240225	298/2025	CLARICE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
255.009.240225	299/2025	CLAUDIENE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
256.009.240225	300/2025	CLAUDINEIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
257.009.240225	301/2025	CLEANE SANTOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
258.009.240225	302/2025	CLESIANE FONTES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
259.009.240225	303/2025	CRISTIANA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
260.009.240225	304/2025	CRISTIANE LISBOA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
261.009.240225	305/2025	DAIANE DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
262.009.240225	306/2025	DANIELE PAULINO NERI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
263.009.240225	307/2025	DANYELLA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
264.009.240225	308/2025	DAVILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
265.009.240225	309/2025	DINAMERICA SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
266.009.240225	310/2025	EDLANIA DA CRUZ SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
267.009.240225	311/2025	EDNA GOMES CARDOSO COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
268.009.240225	312/2025	EDVANIA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
269.009.240225	313/2025	ELEILZA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
270.009.240225	314/2025	ELENICE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
271.009.240225	315/2025	ELIANE LAURENTINO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
272.009.240225	316/2025	ELIZANGELA SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
273.009.240225	317/2025	ELSA GOMES MACIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
274.009.240225	318/2025	EMILIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
275.009.240225	319/2025	EUGENIA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
276.009.240225	320/2025	EVILANIA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
277.009.240225	321/2025	FABIANA NOBRE SILVA FEITOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
278.009.240225	322/2025	FARLEIDE DE SA FONTES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
279.009.240225	323/2025	FLAVIA LUANA MENEZES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
280.009.240225	324/2025	GEANE DA CRUZ SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
281.009.240225	325/2025	GENILDA VIEIRA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
282.009.240225	326/2025	GEOVANETE SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
283.009.240225	327/2025	GISELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
284.009.240225	328/2025	GIZELIA BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
285.009.240225	329/2025	GRAZIELA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
286.009.240225	330/2025	HERMILANIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
287.009.240225	331/2025	ITAMARA DE SOUZA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
288.009.240225	332/2025	IVANIA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
289.009.240225	333/2025	IVANILDA SOARES DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
290.009.240225	334/2025	IZADORA BEZERRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
291.009.240225	335/2025	JACIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
292.009.240225	336/2025	JACKELINE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
293.009.240225	337/2025	JOSE EUGENIO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
294.009.240225	338/2025	JOSEILMA SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
295.009.240225	339/2025	JOSELMA SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
296.009.240225	340/2025	JOSIELMA DAS CHAGAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00

297.009.240225	341/2025	KAMILA PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
298.009.240225	342/2025	KARLEANDRA DE MELO LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
299.009.240225	343/2025	KELIANE CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
300.009.240225	344/2025	LAUANE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
301.009.240225	345/2025	LAYANE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
302.009.240225	346/2025	LEANDRA ALVES SANTOS PANTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
303.009.240225	347/2025	LIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
304.009.240225	348/2025	LILIANE BARBOSA VILAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
305.009.240225	349/2025	LUANA DOS SANTOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
306.009.240225	350/2025	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
307.009.240225	351/2025	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
308.009.240225	352/2025	LUCILENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
309.009.240225	353/2025	LUMARA MACIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
310.009.240225	354/2025	MAELY SANTOS SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
311.009.240225	355/2025	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
312.009.240225	356/2025	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
313.009.240225	357/2025	MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
314.009.240225	358/2025	MARIA CRISTIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
315.009.240225	359/2025	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
316.009.240225	360/2025	MARIA DAS GRACAS DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
317.009.240225	361/2025	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
318.009.240225	362/2025	MARIA DO AMPARO GOMES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
319.009.240225	363/2025	MARIA DO AMPARO MESSIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
320.009.240225	364/2025	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
321.009.240225	365/2025	MARIA EDUARDA SILVA LISBOA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
322.009.240225	366/2025	MARIA ELAYNE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
323.009.240225	367/2025	MARIA FRANCISCA MUNIZ DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
324.009.240225	368/2025	MARIA GABRIELA DA SILVA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
325.009.240225	369/2025	MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
326.009.240225	370/2025	MARIA INEZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
327.009.240225	371/2025	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
328.009.240225	372/2025	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
329.009.240225	373/2025	MARIA JOSE PEREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
330.009.240225	374/2025	MARIA JOSE SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
331.009.240225	375/2025	MARIA JOSE TORRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
332.009.240225	376/2025	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
333.009.240225	377/2025	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
334.009.240225	378/2025	MARIA RAYANE GAMA VILELA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
335.009.240225	379/2025	MARIA RAYANE SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
336.009.240225	380/2025	MARIA SOLEDADE DE MELO SILVA CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
337.009.240225	381/2025	MARIA SONIA PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
338.009.240225	382/2025	MARIA TANIA SILVA MACIEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
339.009.240225	383/2025	MARIA TELMA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
340.009.240225	384/2025	MARIA VITORIA SOUZA DANTAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
341.009.240225	385/2025	MARILIA DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
342.009.240225	386/2025	MICAELE ALVES SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
343.009.240225	387/2025	MICAELLE DE SOUZA SOARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
344.009.240225	388/2025	MIRANDA ALVES SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
345.009.240225	389/2025	MONIQUE VALERIA LISBOA GUIMARAES SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
346.009.240225	390/2025	NADIANE NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
347.009.240225	391/2025	NADJEAN DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
348.009.240225	392/2025	ALINE SILVA SOARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
349.009.240225	393/2025	ANE DANIELLE CARDOSO SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
350.009.240225	394/2025	CAMYLA DE OLIVEIRA GUEDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
351.009.240225	395/2025	DANYELE OLIVEIRA DE JESUS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
352.009.240225	396/2025	LINDAÍSSE BARBODA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
353.009.240225	397/2025	JEISSIANY CARVALHO MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
354.009.240225	398/2025	LARISSA MARIA MELO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
355.009.240225	399/2025	MARIA LAURA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
356.009.240225	400/2025	MARIA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
357.009.240225	401/2025	RAYLA SILVA DE LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
358.009.240225	402/2025	SAMARA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
359.009.240225	403/2025	PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00

360.009.240225	404/2025	PAULA RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
361.009.240225	405/2025	PAULINA BARBOSA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
362.009.240225	406/2025	QUITERIA RAMALHO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
363.009.240225	407/2025	RAFAELLA CIRILO DE FRANÇA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
364.009.240225	408/2025	RAISSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
365.009.240225	409/2025	REGILANIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
366.009.240225	410/2025	ROGEANE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
367.009.240225	411/2025	ROSELMA VIEIRA BARROS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
368.009.240225	412/2025	ROSICLEIDE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
369.009.240225	413/2025	ROSIENE DA SILVA MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
370.009.240225	414/2025	ROSILEIDE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
371.009.240225	415/2025	ROSINEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
372.009.240225	416/2025	SANDRA LIMA DA SILVA LISBOA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
373.009.240225	417/2025	SANDYGLECIA FELIX DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
374.009.240225	418/2025	SILVANEIDE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
375.009.240225	419/2025	SILVANIA GADI DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
376.009.240225	420/2025	VALDILENE SANTOS NUNES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
377.009.240225	421/2025	VANDIELMA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
378.009.240225	422/2025	VANUSIA SANTOS MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
379.009.240225	423/2025	WELLYCKA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00

380.009.240225	424/2025	ZILDA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
381.009.240225	425/2025	ADEILMA PEREIRA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
382.009.240225	426/2025	ADELMO LIMA DOS ANJOS JUNIOR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
383.009.240225	427/2025	ADRIANA MEDEIROS DOS SANTOS DANTAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
384.009.240225	428/2025	ADRIANO ESTEVAO SILVA DE PAULA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
385.009.240225	429/2025	ALAINE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
386.009.240225	430/2025	ALAN DE SANTANA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
387.009.240225	431/2025	ALCIMONE DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
388.009.240225	432/2025	ALDEAN LIMA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
389.009.240225	433/2025	ALDENIRA DE BARROS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
390.009.240225	434/2025	ALINE MARIA VIEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
391.009.240225	435/2025	ALLICE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
392.009.240225	436/2025	AMANDA PEREIRA VIEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
393.009.240225	437/2025	AMANDA SOARES LISBOA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
394.009.240225	438/2025	ANA CLARA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
395.009.240225	439/2025	ANA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
396.009.240225	440/2025	ANA MARIA LISBOA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
397.009.240225	441/2025	ANA MARIA SOARES BARROS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
398.009.240225	442/2025	ANALICE DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
399.009.240225	443/2025	ANGELICA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00

400.009.240225	444/2025	ANICLEIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
401.009.240225	445/2025	ANNY KAROLLINY LISBOA DE SIQUEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
402.009.240225	446/2025	ARLETE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
403.009.240225	447/2025	BIANCA SILVA MOTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
404.009.240225	448/2025	BRUNA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
405.009.240225	449/2025	CACILDA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
406.009.240225	450/2025	CARLA MARIA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
407.009.240225	451/2025	CHILLYA MEIRY PEREIRA MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00

408.009.240225	452/2025	CINTHIA JULIANA CARVALHO SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
409.009.240225	453/2025	CÍNTIA DA COSTA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
410.009.240225	454/2025	CLECIENE LIMA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
411.009.240225	455/2025	COSME DAMIÃO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
412.009.240225	456/2025	DACYANE SILVA MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
413.009.240225	457/2025	DAIANE FERREIRA MACIEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
414.009.240225	458/2025	DAMIANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
415.009.240225	459/2025	DANIEL VIEIRA NETO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
416.009.240225	460/2025	DANILA FARIAS DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
417.009.240225	461/2025	DANYLLA FONTES GOMES RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
418.009.240225	462/2025	DARCELANIO GOMES SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
419.009.240225	463/2025	DARCELIANO GOMES SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
420.009.240225	464/2025	DAYELE DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
421.009.240225	465/2025	DEYNIRAIDE GOMES SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
422.009.240225	466/2025	DEYSA CARLA BEZERRA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
423.009.240225	467/2025	DEYSA RAFAELA VENANCIO BEZERRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
424.009.240225	468/2025	DEYSE RAFAELLA DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
425.009.240225	469/2025	DIARLEN MARIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
426.009.240225	470/2025	EDILANE DOS SANTOS CONRADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
427.009.240225	471/2025	EDILANIA MENEZES SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
428.009.240225	472/2025	EDIVANIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
429.009.240225	473/2025	EDLEUSA LIMA DA FONSECA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
430.009.240225	474/2025	EDNA FREITAS DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
431.009.240225	475/2025	EDUARDO DE SOUZA MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
432.009.240225	476/2025	EDVANIA LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
433.009.240225	477/2025	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
434.009.240225	478/2025	ELIANE NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
435.009.240225	479/2025	ELISSANDRA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
436.009.240225	480/2025	ERIKA JAUNE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
437.009.240225	481/2025	ERIKA PAMELA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
438.009.240225	482/2025	ERIVELTON BARBOSA MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
439.009.240225	483/2025	FABIANA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
440.009.240225	484/2025	FABIO JUNIOR VENANCIO BEZERRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
441.009.240225	485/2025	FERNANDA APARECIDA PEREIRA LIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
442.009.240225	486/2025	JOSE FRANQUIEL DE SANTANA JUNIOR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
443.009.240225	487/2025	GABRIELA DE JESUS ROSA BARROS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
444.009.240225	488/2025	GEANE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
445.009.240225	489/2025	GILDEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
446.009.240225	490/2025	GILVEX ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
447.009.240225	491/2025	GLAUCIA APARECIDA LIMA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
448.009.240225	492/2025	GLEIDE LIMA LISBOA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
449.009.240225	493/2025	GRACIENE FARIAS DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
450.009.240225	494/2025	GRAZIELE COSTA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
451.009.240225	495/2025	IRISMAR BARROS SOARES PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
452.009.240225	496/2025	ITAMARA SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
453.009.240225	497/2025	JAKYRA SILVA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
454.009.240225	498/2025	JANE CLECIA BARROS TAVARES SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
455.009.240225	499/2025	JANIELE FERREIRA DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00

456.009.240225	500/2025	JAQUELINE ALCANTARA RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
457.009.240225	501/2025	JAYNE ABREU DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
458.009.240225	502/2025	JESSICA RAFAELA FRANCA DUARTE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
459.009.240225	503/2025	JOANA PAULA SILVA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
460.009.240225	504/2025	JOELMA PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
461.009.240225	505/2025	JORGE ANTONIO DOS SANTOS BERNARDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
462.009.240225	506/2025	JOSE ADILSON RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
463.009.240225	507/2025	JOSE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
464.009.240225	508/2025	JOSE ERIAN DE MELO SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
465.009.240225	509/2025	JOSE RENISON DOS SANTOS MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
466.009.240225	510/2025	JOSELMA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
467.009.240225	511/2025	JOSELMA DE ARAUJO RODRIGUES LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
468.009.240225	512/2025	JOSIELMA DEYSE PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
469.009.240225	513/2025	JOSIMAR COSTA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
470.009.240225	514/2025	JOYCE KELY DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
471.009.240225	515/2025	JUCIELMA GOMES SILVA PAIVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
472.009.240225	516/2025	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
473.009.240225	517/2025	JULIO GABRIEL BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
474.009.240225	518/2025	JUSSIARA DOS SANTOS BRANDAO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
475.009.240225	519/2025	KAMILA DOS SANTOS CALIXTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
476.009.240225	520/2025	KAROLAYNE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
477.009.240225	521/2025	KAROLLA TELECIO VIEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
478.009.240225	522/2025	KASSIA BARROS LISBOA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
479.009.240225	523/2025	KATIANA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
480.009.240225	524/2025	KLEDJA KAROLYNE PEREIRA FARIAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
481.009.240225	525/2025	LAIS FERREIRA DE GOES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
482.009.240225	526/2025	LEILDA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
483.009.240225	527/2025	LILIAN MARIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
484.009.240225	528/2025	MANOEL GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
485.009.240225	529/2025	MARCIA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
486.009.240225	530/2025	MARCIARA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
487.009.240225	531/2025	MARIA ANDREIA GONZAGA RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
488.009.240225	532/2025	MARIA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
489.009.240225	533/2025	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS ANJOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
490.009.240225	534/2025	MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
491.009.240225	535/2025	MARIA EDUARDA DE MELO ALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
492.009.240225	536/2025	MARIA HELOUISE SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
493.009.240225	537/2025	MARIA JOSE SOARES DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
494.009.240225	538/2025	MARIA JUCELIA DE MELO LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
495.009.240225	539/2025	MARIA LUANA SANTOS DE FREITAS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
496.009.240225	540/2025	MARIA MAYSA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
497.009.240225	541/2025	MARIA QUITERIA SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
498.009.240225	542/2025	MARIA RAKEL SOARES DE LIMA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
499.009.240225	543/2025	MARIA SINEIDE RIBEIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
500.009.240225	544/2025	MARIA VITORIA FARIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
501.009.240225	545/2025	MARIANA DOS SANTOS MELO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
502.009.240225	546/2025	MARIANA SOARES BARROS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
503.009.240225	547/2025	MARYANE LIRA BEZERRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
504.009.240225	548/2025	MERCIA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
505.009.240225	549/2025	MIKAELLA GALDINO DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
506.009.240225	550/2025	MIRLIANE GOMES DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
507.009.240225	551/2025	NAYARA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
508.009.240225	552/2025	ODILON VIEIRA DOS ANJOS NETO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00

509.009.240225	553/2025	EDLANE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
510.009.240225	554/2025	ROSIMAR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
511.009.240225	555/2025	MARIA DO AMPARO DE JESUS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
512.009.240225	556/2025	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
513.009.240225	557/2025	GRASIELA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
514.009.240225	558/2025	GENARIA DA SILVA MELO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
515.009.240225	559/2025	ANA CLARA SOARES DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
516.009.240225	560/2025	WILLIAN SILVA GONZAGA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
517.009.240225	561/2025	VALERIA SOARES PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
518.009.240225	562/2025	ANA CARLA SOUZA PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
519.009.240225	563/2025	JOELMA SANTOS SENA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
520.009.240225	564/2025	NATALIA ANJOS SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
521.009.240225	565/2025	PAOLA VIEIRA SANTOS PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
522.009.240225	566/2025	PERIDERES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
523.009.240225	567/2025	POLYANA SILVA GOIS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
524.009.240225	568/2025	QUITÉRIA SANTOS SOARES	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
525.009.240225	569/2025	RAFAELA SOARES SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
526.009.240225	570/2025	RAIANE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
527.009.240225	571/2025	RAYANE DAS CHAGAS BEZERRA GOMES	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
528.009.240225	572/2025	RAYANE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
529.009.240225	573/2025	REGILÂNIA RICARDO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
530.009.240225	574/2025	REGIVANIA RICARDO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00

531.009.240225	575/2025	RENATA DA SILVA MELO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
532.009.240225	576/2025	ROSEMARY DA SILVA SOUZA DIOGO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
533.009.240225	577/2025	SABRINA FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
534.009.240225	578/2025	SAMARA MELO PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
535.009.240225	579/2025	SAMILA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
536.009.240225	580/2025	SILVIA DE ANADIA SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
537.009.240225	581/2025	SILVIA MICHELLE LISBOA PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
538.009.240225	582/2025	SILZA DA SILVA LIMA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
539.009.240225	583/2025	SIMONY LARISSA FERNANDES PINHEIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
540.009.240225	584/2025	SOLEANE PEREIRA SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
541.009.240225	585/2025	STEPHANY SANTOS DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
542.009.240225	586/2025	TAIANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
543.009.240225	587/2025	TASSYANE DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
544.009.240225	588/2025	TATIANA FONTES DE MELO FARIAS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
545.009.240225	589/2025	TATIANNE MARIA LISBOA DE SOUZA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
546.009.240225	590/2025	THAMIRES FERREIRA DE GOES	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
547.009.240225	591/2025	THASSYANE ALVES PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
548.009.240225	592/2025	VALDENICE FERREIRA SOARES	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
549.009.240225	593/2025	VALERIA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
550.009.240225	594/2025	VALERIA RODRIGUES FEITOSA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
551.009.240225	595/2025	VALLESKA DE LIMA CABRAL	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
552.009.240225	596/2025	VITORIA DANIELLE SANTOS HONORATO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
553.009.240225	597/2025	VITORIA STEFANY BARBOSA CABRAL	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
554.009.240225	598/2025	WELICA MACIEL DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
555.009.240225	599/2025	ABELARDO PINHEIRO MACHADO NETO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
556.009.240225	600/2025	ADRIANA CARLA SILVA DE MELO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
557.009.240225	601/2025	ADRIELLI MELO DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
558.009.240225	602/2025	ALESSANDRA DA SILVA MELO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
559.009.240225	603/2025	ALINE NOBRE ARAUJO MELO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00

560.009.240225	604/2025	AMANDA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
561.009.240225	605/2025	ANA CARLA RIBEIRO BEZERRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
562.009.240225	606/2025	ANA CLAUDIA FREITAS NOBRE	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
563.009.240225	607/2025	BRUNA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
564.009.240225	608/2025	CAMILA XAVIER VIEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
565.009.240225	609/2025	CAMYLLE BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
566.009.240225	610/2025	CINDY RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
567.009.240225	611/2025	CLARA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
568.009.240225	612/2025	CLARISSE SANTOS FERREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
569.009.240225	613/2025	CLAUDINETE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
570.009.240225	614/2025	CRISTIANE MARIA PEREIRA MELO BARROS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
571.009.240225	615/2025	DAMIAO SANTOS MELO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
572.009.240225	616/2025	DANILO BEZERRA MELO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
573.009.240225	617/2025	DAVI RODRIGUES BARROS LISBOA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
574.009.240225	618/2025	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
575.009.240225	619/2025	DEIVISSON OLIVEIRA BEZERRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
576.009.240225	620/2025	DEYSIELE MELO PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
577.009.240225	621/2025	EDILANIA GOMES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
578.009.240225	622/2025	EDILENE DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
579.009.240225	623/2025	ELEN DAYANE DE LIMAS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
580.009.240225	624/2025	ELLEN VITORIA BARROS DOS ANJOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
581.009.240225	625/2025	ERICKA DOS SANTOS CABRAL	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
582.009.240225	626/2025	EVELLY DOS SANTOS TAVARES DE LIMA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
583.009.240225	627/2025	EXODO DE ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
584.009.240225	628/2025	FABIOLA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
585.009.240225	629/2025	FABRICIA ANJOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
586.009.240225	630/2025	FELICIA MELO SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
587.009.240225	631/2025	FELIPE ARAUJO SOARES	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
588.009.240225	632/2025	FERNANDA TAIS VIEIRA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00

589.009.240225	633/2025	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
590.009.240225	634/2025	GESSICA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
591.009.240225	635/2025	GRACIMEIRE ALVES DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
592.009.240225	636/2025	GUILHERME VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
593.009.240225	637/2025	HELIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00

594.009.240225	638/2025	IGOR SAMUEL FONTES SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
595.009.240225	639/2025	JAMYLE GOIS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
596.009.240225	640/2025	JANE IARA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
597.009.240225	641/2025	JANYELLE TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
598.009.240225	642/2025	JARINE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
599.009.240225	643/2025	JAYANE SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
600.009.240225	644/2025	JEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
601.009.240225	645/2025	JORGE LUIS RIBEIRO PEREIRA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
602.009.240225	646/2025	JORIO SANTOS GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
603.009.240225	647/2025	JOSE JAILSON DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
604.009.240225	648/2025	JOSELMA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
605.009.240225	649/2025	KAROL MARIA SOARES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
606.009.240225	650/2025	KATIA MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
607.009.240225	651/2025	LARISSA DE SOUZA DAS CHAGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
608.009.240225	652/2025	LAYNE CLAUDIA BARROS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
609.009.240225	653/2025	LUAN PEREIRA RICARDO PAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
610.009.240225	654/2025	LUCIENE RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
611.009.240225	655/2025	MARCIELA ALVES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
612.009.240225	656/2025	MARIA ANYELE NOBRE SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
613.009.240225	657/2025	MARIA APARECIDA LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
614.009.240225	658/2025	MARIA APARECIDA PINTO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
615.009.240225	659/2025	MARIA CLARA LISBOA FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
616.009.240225	660/2025	MARIA CLAUDIA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
617.009.240225	661/2025	MARIA DAMIANA NOBRE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
618.009.240225	662/2025	MARIA DIVANIR SANTOS DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
619.009.240225	663/2025	MARIA FERNANDA VIEIRA FONTES SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
620.009.240225	664/2025	MARIA JEANE DE LIMA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
621.009.240225	665/2025	MARIA JULIANA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
622.009.240225	666/2025	MARIA LUIZA RIBEIRO DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
623.009.240225	667/2025	MARIA MAISA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
624.009.240225	668/2025	MARIA SIRLEIDE SILVA DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
625.009.240225	669/2025	MARIANA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
626.009.240225	670/2025	MARILIA MATOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
627.009.240225	671/2025	MAYARA SOARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
628.009.240225	672/2025	MICAELE SILVA BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
629.009.240225	673/2025	MICHELE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
630.009.240225	674/2025	MILENE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
631.009.240225	675/2025	NAIARA ESTEFANE SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
632.009.240225	676/2025	NATALIA GRAZIELE SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
633.009.240225	677/2025	NATHAIRES LISBOA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
634.009.240225	678/2025	NIKELE DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
635.009.240225	679/2025	NYCOLE SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
636.009.240225	680/2025	QUITERIA NOBRE VENTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
637.009.240225	681/2025	ROSEANE DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
638.009.240225	682/2025	ROSELIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
639.009.240225	683/2025	ROSICLEA DE BARROS PEREIRA DE SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
640.009.240225	684/2025	SALATIEL MONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
641.009.240225	685/2025	SANDRIELE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
642.009.240225	686/2025	TASSIANE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
643.009.240225	687/2025	TAWANE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.518,00
644.009.240225	688/2025	THAYANE MARIA DE JESUS BARBOSA	AUX.EDUCACIONAL	1.518,00
645.009.240225	689/2025	THERESSILA MARIA CABRAL DE MELO	AUX.EDUCACIONAL	1.518,00
646.009.240225	690/2025	VALDIR DA SILVA LIMA SANTOS	AUX.EDUCACIONAL	1.518,00
647.009.240225	691/2025	WANESSA THAMMY VIEIRA DA SILVA	AUX.EDUCACIONAL	1.518,00
648.009.240225	692/2025	WELE SANDY DOS SANTOS	AUX.EDUCACIONAL	1.518,00
			Total	980.628,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:71A68FD2

